



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
CONCORRENCIA Nº     /2022-PMB

FOLHA nº 16901

## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2022: CONCORRENCIA Nº 04/2022 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA: SAÚDE

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 17 de janeiro de 2022.

José Márcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

(VOLUME II)  
(doc., Projetos e autorização, Minuta Edital,  
Parecer Jurídico)

**REVOGADO**



169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 122/2022-PMB, que tem como assunto o Concorrência \_\_\_/2021-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 169 (cento e sessenta e nove) em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha 168 (cento e sessenta e oito).

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2022

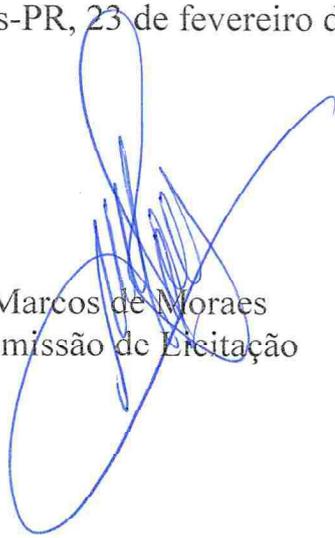
  
Marcos de Moraes  
Comissão de Licitação



IMAGEM ILUSTRATIVA. SEGUIR PELO ESPECIFICADO EM PROJETO.

# USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PORTE I

FEVEREIRO/2014

189-A



arquitectura  
planejamento



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO** DATA: 20/03/20

PRÓPRIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ENDEREÇO: RUA ANTONO TOME, SN MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 ORGÃO: SESA PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR: WAGNER DECONTO  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA CREA / CAU: PR: 145808/D  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA ART / RRT Nº: 1720212602750

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 771.047,60

BDI (%)= **26,05%** R\$ 200.870,21 → Poderá ser alterado de acordo com o município

Valor total da obra com BDI : R\$ **971.917,81**

Prazo de execução : **240** DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = **71,16%**  
 MÃO-DE-OBRA = **28,84%**

Referencial utilizado: SINAPI MARÇO DE 2019 COM DESONERAÇÃO

Data-base: **Vigência: SEIL/PRED - MAIO DE 2019**  
**Resolução Conjunta SEIL/PRED N° 003/2019**

*Jonas Rodrigo Tavares de Avilla*  
 Engenheiro Civil  
 Secretário de Obras, Serviços e  
 Desenvolvimento Urbano  
 Portaria 12.653/2021

\_\_\_\_\_  
**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**  
 Responsável Técnico  
 Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Resp. Aprovação  
 Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Gerente  
 Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LÓGICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO: RUA ANTONO TOME, SN

DATA: 20/03/2020

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

OBRA: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA

RESP. TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

ÓRGÃO PROP.: SESA

BDI: 26,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 3.545,45	R\$ 1.298,28	R\$ 4.843,73	R\$ 6.105,60	0,628%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.501,29	R\$ 5.035,68	R\$ 7.536,97	R\$ 9.500,47	0,977%
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 134.746,33	R\$ 60.305,25	R\$ 195.051,58	R\$ 245.865,63	25,297%
4	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 21.515,42	R\$ 21.946,96	R\$ 43.462,38	R\$ 54.785,02	5,637%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.534,40	R\$ 1.259,68	R\$ 2.794,08	R\$ 3.521,98	0,362%
6	COBERTURA	R\$ 25.244,25	R\$ 4.543,21	R\$ 29.787,46	R\$ 37.547,57	3,863%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 106.525,52	R\$ 61.516,13	R\$ 168.041,65	R\$ 211.819,18	21,794%
8	ESQUADRIAS	R\$ 54.530,75	R\$ 9.459,63	R\$ 63.990,38	R\$ 80.660,90	8,299%
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 78.150,90	R\$ 30.575,28	R\$ 108.726,18	R\$ 137.051,09	14,101%
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 59.486,89	R\$ 21.174,62	R\$ 80.661,51	R\$ 101.675,12	10,461%
11	AR-CONDICIONADO	R\$ 10.200,91	R\$ 2.001,87	R\$ 12.202,78	R\$ 15.381,80	1,583%
12	GASES ESPECIAIS	R\$ 50.117,31	R\$ 2.770,73	R\$ 52.888,04	R\$ 66.666,22	6,859%
13	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	R\$ 542,18	R\$ 518,68	R\$ 1.060,86	R\$ 1.337,23	0,138%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 548.641,60	R\$ 222.406,00	R\$ 771.047,60	R\$ 971.917,81	100,0%
PERCENTAGEM (%)		71,16%	28,84%	100,00%	-	-
PERCENTAGEM DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		240				

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Ass. Responsável pelo Orçamento

Carimbo

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Paraná 12.053/2021



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS - PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
 DATA: 20/03/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTÓTIPO Nº:  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOME, SN  
 MUNICÍPIO: BOMDEIRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART Nº: 1720212602750  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
 REG. CREA: PR-145808/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		<b>MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS</b>						R\$ 3.545,45	R\$ 1.298,28		R\$ 4.843,73
1.1	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	826,98	0,29	0,04	0,33	239,82	33,08	272,90	
1.2	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO <i>De acordo com o Manual de Placas Técnicas de Obras de Edificações</i>	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	1.416,06	177,39	1.593,45	
1.3	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.162,51	222,80	1.385,31	1.162,51	222,80	1.385,31	
1.4	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	58,30	9,62	67,92	58,30	9,62	67,92	
1.5	COMP 041	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	311,05	2,15	2,75	4,90	668,76	855,39	1.524,15	
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						R\$ 2.501,29	R\$ 5.035,68		R\$ 7.536,97
2.1		<b>FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME</b>									
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	59,87	20,92	45,38	66,30	1.252,48	2.716,90	3.969,38	
2.1.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	48,55	12,64	27,56	40,20	613,67	1.338,04	1.951,71	
2.1.3	72887	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	11,32	8,87	11,28	20,15	100,41	127,69	228,10	
2.1.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT	M3	11,32	5,22	0,45	5,67	59,09	5,09	64,18	
2.2		<b>FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS</b>									
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	13,75	20,92	45,38	66,30	287,65	623,98	911,63	
2.2.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,96	12,64	27,56	40,20	50,05	109,14	159,19	
2.2.3	72887	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	9,79	8,87	11,28	20,15	86,84	110,43	197,27	
2.2.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT	M3	9,79	5,22	0,45	5,67	51,10	4,41	55,51	
3		<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>						R\$ 134.746,33	R\$ 60.305,25		R\$ 195.051,58
3.1		<b>FUNDAÇÃO - ESTACAS CRAVADAS</b>									
3.1.1	90881	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	756,00	27,89	18,05	45,94	21.084,84	13.645,80	34.730,64	
3.1.2	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	1.230,27	6,21	3,41	9,62	7.639,98	4.195,22	11.835,20	
3.1.3	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	4.174,20	5,92	1,42	7,34	24.711,26	5.927,36	30.638,63	
3.2		<b>FUNDAÇÃO - BLOCOS</b>									
3.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,98	75,06	68,08	143,14	73,56	66,72	140,28	

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
 Engenheiro Civil  
 Secretário de Obras, Serviços e Desempenho Urbano  
 Matrícula nº 12.653/2021  
 Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
DATA: 20/09/2020

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO: SESA  
TIPO DE OBRA/SERVICO: CONSTRUÇÃO  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
ART Nº: 17202126-02750  
REG. CREA: PR-145808/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.2.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	65,43	26,33	30,86	57,19	1.724,09	2.020,71	3.744,80	
3.2.3	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	8,81	292,60	12,10	304,70	2.577,81	106,60	2.684,41	
3.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,69	7,18	5,31	12,49	629,61	465,63	1.095,25	
3.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	228,21	7,38	2,70	10,08	1.684,19	616,17	2.300,36	
3.2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,15	6,21	1,99	8,20	547,47	175,44	722,91	
3.2		<b>FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME</b>									
3.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM *. AF_08/2017	M3	1,45	75,06	68,08	143,14	108,84	98,72	207,55	
3.2.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	183,07	23,29	25,03	48,32	4.263,70	4.582,24	8.845,94	
3.2.3	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,99	292,60	12,10	304,70	2.923,07	120,88	3.043,95	
3.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	202,97	7,18	5,31	12,49	1.457,32	1.077,77	2.535,10	
3.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	429,37	7,38	2,70	10,08	3.168,75	1.159,30	4.328,05	
3.2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,25	6,21	1,99	8,20	237,53	76,12	313,65	
3.3		<b>ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES</b>									
3.3.1	COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	484,99	32,08	21,40	53,48	15.558,48	10.378,79	25.937,27	
3.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	578,88	7,14	5,47	12,61	4.133,20	3.166,47	7.299,68	
3.3.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,16	6,86	3,89	10,75	3.012,64	1.708,33	4.720,97	

Jonas Rodrigues Tavares de Avilla  
Secretário de Infraestrutura, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> <b>UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA</b> <b>TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0</b> <b>DATA: 20/03/2020</b>		<b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b> PROTOCOLO Nº: _____ ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: 1726212602750 REG. CREA: PR: 145808/D		ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOMÉ, SN MUNICÍPIO: BANDEIRANTES LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	635,16	7,37	2,71	10,08	4.681,13	1.721,28	6.402,41				
3.3.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.560,33	6,18	1,94	8,12	9.642,84	3.027,04	12.669,88				
3.3.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,22	5,74	1,37	7,11	954,10	227,72	1.181,82				
3.3.7	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,49	284,41	20,07	304,48	2.414,64	170,39	2.585,04				
3.3.8	COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MÃÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	24,25	282,88	17,97	300,85	6.859,84	435,77	7.295,61				
3.3.9	74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M <sup>2</sup> , VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/FESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	266,87	50,24	16,45	66,69	13.407,55	4.390,01	17.797,56				
3.3.10	COMP 023	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO C60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	143,50	8,71	5,19	13,90	1.249,89	744,77	1.994,65				
4		ALVENARIA - VEDAÇÃO						R\$ 21.515,42	R\$ 21.946,96			R\$ 43.462,38		
4.1	COMP 026	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	689,41	21,62	22,74	44,36	14.905,04	15.677,18	30.582,23				
4.2	COMP 027	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	137,05	43,48	43,25	86,73	5.958,93	5.927,41	11.886,35				
4.3	COMP 133	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	211,51	111,16	322,67	651,45	342,37	993,82				
5		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 1.534,40	R\$ 1.259,68			R\$ 2.794,08		
5.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOAS.	M2	188,60	4,29	4,63	8,92	809,09	873,22	1.682,31				
5.2	COMP 028	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	9,00	8,94	6,49	15,43	80,46	58,41	138,87				

  
 Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
 Engenheiro Civil  
 Secretário de Engenharia e Serviços e  
 Desenho de Meio Urbano  
 Matr. 12.533/2021  
 Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

  
 Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
DATA: 20/03/2020

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO: SESA  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
ART Nº: 1720212602750  
REG. CREA: PR-145808/JD



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, LIMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	9,00	44,54	18,64	63,18	400,86	167,76	568,62	
5.4	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	9,00	27,11	17,81	44,92	243,99	160,29	404,28	
6		<b>COBERTURA</b>						<b>R\$ 25.244,25</b>	<b>R\$ 4.548,21</b>	<b>R\$ 29.787,46</b>	
6.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	290,26	11,10	3,04	14,14	3.221,89	882,39	4.104,28	
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	290,26	27,77	3,60	31,37	8.060,52	1.044,94	9.105,46	
6.3	COMP 046	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M	13,95	50,68	3,15	53,83	706,99	43,94	750,93	
6.4	COMP 047	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	15,30	105,60	47,90	153,50	1.615,68	732,87	2.348,55	
6.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	15,30	42,89	2,47	45,36	656,22	37,79	694,01	
6.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	73,40	37,00	6,51	43,51	2.715,80	477,83	3.193,63	
6.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	294,10	28,11	4,50	32,61	8.267,15	1.323,45	9.590,60	
7		<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 106.525,82</b>	<b>R\$ 61.516,13</b>	<b>R\$ 168.041,65</b>	
7.1		<b>PISO</b>									
7.1.1	96520	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017	M3	21,32	246,28	150,33	396,61	5.250,69	3.205,04	8.455,73	
7.1.2	COMP 029	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,92	12,89	8,56	21,25	3.840,19	2.490,61	6.330,80	
7.1.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,01	22,05	7,32	29,37	1.124,77	373,39	1.498,16	
7.1.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	213,16	93,30	15,80	109,10	19.887,83	3.367,93	23.255,76	
7.1.5	COMP 134	RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM	M	205,10	11,41	14,97	26,38	2.340,19	3.070,35	5.410,54	

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
Encarregado Civil  
Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Fls. 42 a 43 - 32/2019

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico



Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
**TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREO (MAIO/2019) VERSÃO 1.0**



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

---

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ARIATONO TOMÉ, SN  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 1720212602750

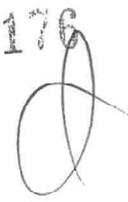
REG. CREA: PR-1458818/D

---

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.1.6	COMP 032	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATACAO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAO DE CERA	M2	236,25	48,87	33,37	82,24	11.545,54	7.883,66	19.429,20	
8.1.7	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	201,49	40,73	4,02	44,75	8.206,69	809,99	9.016,68	
8.1.8	COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REIJUNTE C/AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	11,05	13,16	4,37	17,53	145,42	48,29	193,71	
8.1.9	COMP 049	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2	7,61	5,15	8,50	13,65	39,19	64,69	103,88	
8.1.10	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	68,70	24,27	11,18	35,45	1.667,35	768,07	2.435,42	
8.1.11	COMP 042	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8CM, LARGURA = 40CM.	M	68,70	19,61	24,98	44,59	1.347,21	1.716,13	3.063,33	
8.1.12	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	154,75	9,28	2,71	11,99	1.436,08	419,37	1.855,45	
7.2		<b>PAREDES</b>									
7.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.001,03	2,49	0,82	3,31	2.492,56	820,84	3.313,41	
7.2.2	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	403,14	3,03	2,53	5,56	1.221,51	1.019,94	2.241,46	
7.2.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.108,80	7,30	8,49	15,79	8.094,24	9.413,71	17.507,95	
7.2.4	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	295,37	6,28	5,38	11,66	1.854,92	1.589,09	3.444,01	
7.2.5	88497	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAO	M2	693,72	6,57	6,44	13,01	4.557,74	4.467,56	9.025,30	
7.2.6	COMP 135	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REIJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	693,72	8,08	9,88	17,96	5.605,26	6.853,95	12.459,21	
7.2.7	COMP 136	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REIJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	295,37	37,80	8,55	46,35	11.164,99	2.525,41	13.690,40	
7.2.8	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS	M2	403,14	11,44	3,37	14,81	4.611,92	1.358,58	5.970,50	

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
Engenheiro Civil  
Secretário de Infra-estrutura, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Folha nº 12.153.2021

**Carimbo e Assinatura**  
Responsável Técnico



**Carimbo e Assinatura**  
Responsável pela Aprovação

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.2.9	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEMI VÃOS.	M2	11,94	167,97	22,43	190,40	2.005,56	267,81	2.273,38	
7.2.10	COMP 137	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	126,44	13,82	140,26	708,06	77,39	785,46	
7.3		TETO									
7.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM Rolo PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	307,48	2,46	0,75	3,21	756,40	230,61	987,01	
7.3.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	307,48	9,52	14,87	24,39	2.927,21	4.572,23	7.499,44	
7.3.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	266,33	7,40	5,02	12,42	1.970,84	1.336,98	3.307,82	
7.3.4	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	266,33	6,47	10,38	16,85	1.723,16	2.764,51	4.487,66	
8		ESQUADRIAS						R\$ 54.530,75	R\$ 9.459,63		R\$ 63.990,38
9.1		MADEIRA									
8.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00	576,81	147,41	724,22	5.191,29	1.326,69	6.517,98	
8.1.2	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	566,35	160,08	726,43	6.796,20	1.920,96	8.717,16	
8.1.3	COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	455,59	98,22	553,81	455,59	98,22	553,81	
8.1.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	22,00	59,22	14,75	73,97	1.302,84	324,50	1.627,34	
8.1.5	COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	463,59	98,22	561,81	463,59	98,22	561,81	
8.1.6	COMP 008	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	6,00	126,42	44,84	171,26	758,52	269,04	1.027,56	
8.1.7	COMP 045	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	143,98	73,60	217,58	575,92	294,40	870,32	
8.2		ALUMÍNIO									
8.2.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO	M2	16,00	245,96	21,06	267,02	3.935,36	336,96	4.272,32	
8.2.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE	M2	15,69	332,85	37,43	370,28	5.222,42	587,28	5.809,69	

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E FRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
 DATA: 20/03/2020

PLANTILHA DE SERVIÇOS SIMÉTRICA DESONERADA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOMEI, SN  
 MUNICÍPIO: BANDERANTES  
 LEVANTAMENTO Nº:  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

PROTOCOLO Nº:  
 ORGÃO: SESA  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART Nº: 1720212602750  
 REG. CREA: PR-145808/D

GOVERNO DO ESTADO  
**PARANÁ**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E FRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
 DATA: 20/03/2020

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
 Engenheiro Civil  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
 Departamento de Planejamento Urbano  
 Plantilha 12 - 5/12/21

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
**TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0**  
 DATA: 20/03/2020

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

PROTÓCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
 ORGÃO: SESA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOME, SN  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART Nº: 1720212601750  
 LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
 REG. CREA: PR: 145808/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.2.3	COMP 055	PORTA COM PERFIL QUADRADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TELA ARTÍSTICA RETÂNGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	5,90	444,50	48,49	492,99	2.622,55	286,09	2.908,64	
8.2.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GJARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	17,91	538,25	35,92	574,17	9.640,06	643,33	10.283,38	
8.2.5	COMP 146	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M2	1,44	41,42	19,92	61,34	59,64	28,68	88,33	
8.3		<b>CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO</b>									
8.3.1	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GJARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	12,04	538,25	35,92	574,17	6.480,53	432,48	6.913,01	
8.3.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GJARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	4,56	538,25	35,92	574,17	2.454,42	163,80	2.618,22	
8.4		<b>PINTURA</b>									
8.4.1	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	125,37	6,77	9,99	16,76	848,75	1.252,45	2.101,20	
8.5		<b>VIDROS</b>									
8.5.1	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	27,52	149,58	15,34	164,92	4.116,44	422,16	4.538,60	
8.5.2	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,63	190,54	15,34	205,88	691,66	55,68	747,34	
8.5.3	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,78	331,17	43,06	374,23	1.251,82	162,77	1.414,59	
8.5.4	COMP 054	LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	110,43	28,86	139,29	59,63	15,58	75,22	
8.6		<b>SOLEIRA/PEITORIL</b>									
8.6.1	COMP 053	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	54,84	29,24	13,50	42,74	1.603,52	740,34	2.343,86	
9		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						R\$ 78.150,00	R\$ 30.575,28		R\$ 108.726,18
9.1		<b>PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO</b>									
8.1.1	COMP 059	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	7.266,00	682,68	7.948,68	7.266,00	682,68	7.948,68	
9.2		<b>QDG</b>									
9.2.1	COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	1.733,25	576,89	2.310,14	1.733,25	576,89	2.310,14	
9.2.2	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	522,27	11,15	533,42	522,27	11,15	533,42	

**Jonas Rodrigo Tavares de Avilla**  
 Engenheiro Civil  
 Secretário de Obras, Serviços e Desapropriação Urbana  
 CRP 042.653/021

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

**Carimbo e Assinatura**  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS - PORTE 1 - ESCAVADA**  
**TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0**  
**DATA: 20/03/2020**



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

ENDEREÇO: RUA AFITONIO TOMÉ, SN  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
ORGÃO: SESA

LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
ART Nº: 17202126-02750  
REG. CREA: PR-145808/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.2.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	9,57	1,33	10,90	38,28	5,32	43,60	
9.2.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	23,00	9,91	1,86	11,77	227,93	42,78	270,71	
9.2.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16,00	51,57	3,71	55,28	825,12	59,36	884,48	
9.2.6	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	52,36	5,09	57,45	104,72	10,18	114,90	
9.2.7	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	66,79	11,36	78,15	133,58	22,72	156,30	
9.2.8	COMP 009	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	170,53	20,95	191,48	170,53	20,95	191,48	
9.2.9	COMP 010	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	104,15	16,76	120,91	416,60	67,04	483,64	
9.2.10	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	9,37	5,57	14,94	281,10	167,10	448,20	
9.2.11	COMP 011	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	25,57	2,79	28,36	51,14	5,58	56,72	
9.2.12	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	77,37	86,13	163,50	77,37	86,13	163,50	
9.2.13	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	50,65	3,58	54,23	6.078,00	429,60	6.507,60	
9.2.14	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	27,73	2,42	30,15	831,90	72,60	904,50	
9.3		<b>EQUIPAMENTOS - QDG</b>									
9.3.1	COMP 062	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,00	243,49	30,72	274,21	10.957,05	1.382,40	12.339,45	

Jonas Rodrigues Tavares de Avilla  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços e Planejamento Urbano  
Rua Paraná 17 - 81202-921

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico



Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
**TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0**  
**DATA: 20/03/2020**

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

**PROTOCOLO Nº:**  
ORGÃO: SESA  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
ART Nº: 17202126/02750  
REG. CREA: PR-145819/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.3.2	COMP 063	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO	UN	9,00	127,73	30,72	158,45	1.149,57	276,48	1.426,05	
9.3.3	COMP 064	BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN	2,00	72,01	22,35	94,36	144,02	44,70	188,72	
9.3.4	97599	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA LED 10W	UN	9,00	31,48	3,81	35,29	283,32	34,29	317,61	
9.3.5	COMP 065	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	7,00	81,33	41,90	123,23	569,31	298,30	862,61	
9.3.5	91953	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COMI RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	19,00	12,03	8,40	20,43	228,57	159,60	388,17	
9.3.7	91955	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	14,57	10,75	25,32	58,28	43,00	101,28	
9.3.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	19,28	13,05	32,33	38,56	26,10	64,66	
9.3.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	24,40	17,66	42,06	24,40	17,66	42,06	
9.3.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	34,27	24,52	58,79	34,27	24,52	58,79	
9.3.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	20,93	15,32	36,25	20,93	15,32	36,25	
9.3.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	29,13	19,94	49,07	29,13	19,94	49,07	
9.3.13	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	64,00	14,65	8,69	23,34	937,60	556,16	1.493,76	
9.3.14	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	26,08	17,66	43,74	469,44	317,88	787,32	
9.3.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	17,35	16,06	33,41	173,50	160,60	334,10	
9.3.16	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	24,56	13,54	38,10	319,28	176,02	495,30	
9.3.17	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	14,65	8,69	23,34	29,30	17,38	46,68	
9.3.18	COMP 066	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	5,53	5,58	11,11	77,42	78,12	155,54	

**Jonas Rodrigo Tavares de Avilla**  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Infraestrutura e Logística  
Desenvolvimento Urbano  
PR-145819/D-2021

**Carimbo e Assinatura**  
Responsável Técnico

**Carimbo e Assinatura**  
Responsável pela Verificação

**Carimbo e Assinatura**  
Responsável pela Aprovação





**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
**TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0**  
**DATA: 20/03/2020**

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOME, SN \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES \_\_\_\_\_  
 LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA \_\_\_\_\_  
 ART Nº: 1720212E02750 \_\_\_\_\_  
 REG. CREA: PR: 145818/D \_\_\_\_\_

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.6.1.2	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDIDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	77,37	86,13	163,50	77,37	86,13	163,50	163,50
9.6.1.3	COMP 073	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø2"	M	80,00	14,27	12,56	26,83	1.141,60	1.004,80	2.146,40	2.146,40
9.6.1.4	COMP 074	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	11,14	2,79	13,93	44,56	11,16	55,72	55,72
<b>9.6.2</b>		<b>PLANTA BAIKA PAV. TÊRREO RACK "A" - 29 PONTOS</b>									
9.6.2.1	COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AJUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	UN	1,00	1.363,73	83,79	1.447,52	1.363,73	83,79	1.447,52	1.447,52
9.6.2.2	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACCESÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	98,39	60,53	158,92	98,39	60,53	158,92	158,92
9.6.2.3	COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	UN	1,00	384,17	13,97	398,14	384,17	13,97	398,14	398,14
9.6.2.4	COMP 077	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	18,08	8,13	26,21	18,08	8,13	26,21	26,21
9.6.2.5	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	2,00	353,52	173,22	526,74	707,04	346,44	1.053,48	1.053,48
9.6.2.6	COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	23,73	13,97	37,70	189,84	111,76	301,60	301,60
9.6.2.7	COMP 079	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	18,39	8,38	26,77	257,46	117,32	374,78	374,78
9.6.2.8	COMP 080	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	18,39	8,38	26,77	275,85	125,70	401,55	401,55
9.6.2.9	COMP 081	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	35,30	4,47	39,77	35,30	4,47	39,77	39,77
9.6.2.10	COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	36,16	6,70	42,86	506,24	93,80	600,04	600,04
9.6.2.11	COMP 083	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	5,19	2,79	7,98	15,57	8,37	23,94	23,94
9.6.2.12	COMP 088	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	4,71	4,19	8,90	84,78	75,42	160,20	160,20
9.6.2.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	3,80	4,12	7,92	456,00	494,40	950,40	950,40
9.6.2.14	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	2,55	2,51	5,06	204,00	200,80	404,80	404,80
9.6.2.15	COMP 084	INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	4,44	2,79	7,23	222,00	139,50	361,50	361,50
9.6.2.16	COMP 085	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	M	900,00	3,14	4,19	7,33	2.826,00	3.771,00	6.597,00	6.597,00
9.6.2.17	COMP 086	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	PT	29,00	7,66	20,11	27,77	222,14	583,19	805,33	805,33
<b>9.6.3</b>		<b>CFTV / ALARME</b>									
9.6.3.1	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACCESÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	98,39	60,53	158,92	98,39	60,53	158,92	158,92
9.6.3.2	COMP 087	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN	1,00	2.966,63	55,86	3.022,49	2.966,63	55,86	3.022,49	3.022,49
9.6.3.3	COMP 088	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	20,69	13,97	34,66	20,69	13,97	34,66	34,66

Jonas Rodrigues Tavares de Avilla  
 Engenheiro Civil  
 Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
 Curitiba, 12/03/2021



Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação



Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 20/03/2020

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: \_\_\_\_\_ ORGÃO: SESA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOMÉ, SN TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES LEVANTAMENTO Nº: ART Nº: 1720212602750

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA REG. CREA: PR: 145808/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.6.3.4	COMP 089	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELÉTRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	94,96	13,97	108,93	94,96	13,97	108,93	
9.6.3.5	COMP 090	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	10,00	212,97	27,93	240,90	2.129,70	279,30	2.409,00	
9.6.3.6	COMP 091	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	20,00	28,37	5,58	33,95	567,40	111,60	679,00	
9.6.3.7	COMP 092	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	1,00	395,51	167,58	563,09	395,51	167,58	563,09	
9.6.3.8	97595	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	21,00	38,48	8,00	46,48	808,08	168,00	976,08	
9.6.3.9	COMP 093	TECLADO DE ALARME	UN	2,00	97,80	55,86	153,66	195,60	111,72	307,32	
9.6.3.10	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	3,80	4,12	7,92	684,00	741,60	1.425,60	
9.6.3.11	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	2,55	2,51	5,06	306,00	301,20	607,20	
9.6.3.12	COMP 084	UNIDUF. CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	4,44	2,79	7,23	222,00	139,50	361,50	
9.6.3.13	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	3,16	4,19	7,35	101,12	134,08	235,20	
9.6.3.14	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	4,71	4,19	8,90	4,71	4,19	8,90	
9.7		<b>PÁRA - RAIOS (SPDA)</b>									
9.7.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	8,00	56,90	68,05	124,95	455,20	544,40	999,60	
9.7.2	COMP 094	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	19,69	5,87	25,56	1.181,40	352,20	1.533,60	
9.7.3	COMP 102	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	60,00	8,33	4,43	12,76	499,80	265,80	765,60	
9.7.4	96877	CABO DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	140,00	26,58	0,92	27,50	3.721,20	128,80	3.850,00	
9.7.5	COMP 096	PARAFUSO C/BUCHA E ARUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1.000,00	0,98	1,40	2,38	980,00	1.400,00	2.380,00	
9.7.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	31,00	33,03	7,09	40,12	1.023,93	219,79	1.243,72	
9.7.7	COMP 097	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO REF TEL 922	UN	29,00	10,34	16,76	27,10	299,86	486,04	785,90	
9.7.8	COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	10,32	9,77	20,09	2.476,80	2.344,80	4.821,60	
9.7.9	COMP 099	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN	39,00	9,53	8,38	17,91	371,67	326,82	698,49	
9.7.10	COMP 095	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	9,56	3,63	13,19	478,00	181,50	659,50	
9.7.11	COMP 100	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	67,75	9,77	77,52	67,75	9,77	77,52	
9.7.12	COMP 101	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	256,08	55,86	311,94	256,08	55,86	311,94	
10		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>									
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
					59.486,89	21.174,62					80.661,51

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
P.O. Caixa 12.083/2021

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS - PORTE 1 - ESCAVADA  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
DATA: 20/03/2020

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTÓCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
ORGÃO: SESA  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
ART Nº: 1720212E02750  
REG. CREA: PR: 145848/D

ENDEREÇO: RUA ARIATONO TOME, SN  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.1		<b>METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO</b>									
10.1.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	28,00	45,74	7,49	53,23	1.280,72	209,72	1.490,44	
10.1.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	60,66	21,45	82,11	60,66	21,45	82,11	
10.1.3	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	25,75	21,51	47,26	51,50	43,02	94,52	
10.1.4	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	35,93	21,48	57,41	143,72	85,92	229,64	
10.1.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	56,17	21,86	78,03	56,17	21,86	78,03	
10.1.6	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	146,75	22,60	169,35	146,75	22,60	169,35	
10.1.7	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	53,16	21,45	74,61	53,16	21,45	74,61	
10.1.8	COMP 043	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	610,88	82,86	693,74	1.221,76	165,72	1.387,48	
10.1.9	COMP 044	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	1.245,82	82,86	1.328,68	1.245,82	82,86	1.328,68	
10.1.10	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	192,92	21,80	214,72	192,92	21,80	214,72	
10.1.11	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	1,00	42,93	22,39	65,32	42,93	22,39	65,32	
10.1.12	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	23,02	5,59	28,61	23,02	5,59	28,61	
10.1.13	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,89	2,48	4,37	1,89	2,48	4,37	
10.1.14	COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	3.168,57	27,62	3.196,19	3.168,57	27,62	3.196,19	
10.1.15	COMP 104	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	131,02	27,62	158,64	131,02	27,62	158,64	
10.1.16	COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	362,80	27,62	390,42	362,80	27,62	390,42	

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
 Engenheiro Civil  
 Secretário de Serviços e Desempenho Urbano  
 Registro Profissional nº 03/2021

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
**TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0**  
**DATA: 20/03/2020**

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

PROTÓCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: RUA ARITONO TOMÉ, SN  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

ORGÃO: SESA  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART Nº: 172021202750  
 REG. CREA: PR-145818/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.1.17	COMP 106	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	270,60	27,62	298,22	270,60	27,62	298,22	298,22
10.1.18	COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VFI MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	1.526,86	27,62	1.554,48	1.526,86	27,62	1.554,48	1.554,48
10.1.19	COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTEUDO: BÓIA	UN	1,00	430,67	27,62	458,29	430,67	27,62	458,29	458,29
10.2		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS									
10.2.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	19,00	63,58	1,94	65,52	1.208,02	36,86	1.244,88	1.244,88
10.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00	74,87	3,29	78,16	973,31	42,77	1.016,08	1.016,08
10.2.3	COMP 109	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	51,75	11,05	62,80	414,00	88,40	502,40	502,40
10.2.4	COMP 110	BEBEDOURO	UN	1,00	804,22	27,62	831,84	804,22	27,62	831,84	831,84
10.2.5	COMP 111	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	80,93	13,82	94,75	80,93	13,82	94,75	94,75
10.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA									
10.3.1	COMP 148	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	6,85	9,67	16,52	41,10	58,02	99,12	99,12
10.3.2	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	270,00	8,28	11,05	19,33	2.235,60	2.983,50	5.219,10	5.219,10
10.3.3	COMP 150	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	102,00	13,22	12,43	25,65	1.348,44	1.267,86	2.616,30	2.616,30
10.3.4	COMP 151	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	17,56	13,82	31,38	263,40	207,30	470,70	470,70
10.3.5	COMP 152	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	19,49	15,57	36,06	292,35	248,55	540,90	540,90
10.3.6	COMP 030	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	29,54	19,34	48,88	679,42	444,82	1.124,24	1.124,24
10.3.7	COMP 031	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	45,42	22,10	67,52	272,52	132,60	405,12	405,12
10.4		TUBOS E CONEXÕES DE COBRE									
10.4.1	92284	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	168,52	2,69	171,21	1.011,12	16,14	1.027,26	1.027,26
10.5		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO									
10.5.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	57,00	10,81	10,63	21,44	616,17	605,91	1.222,08	1.222,08

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
 Engenheiro Civil  
 Secretário de Infraestrutura e Serviços  
 Departamento de Planejamento Urbano  
 Curitiba, 20/03/2020



Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
DATA: 20/03/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA ARISTONO TOMÉ, SN

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

ORGÃO: SESA

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

ART Nº: 1720212/02750

REG. CREA: PR-145848/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.5.2	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	17,06	15,56	32,62	102,36	93,36	195,72	
10.5.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	54,00	21,66	20,54	42,20	1.169,64	1.109,16	2.278,80	
10.6		<b>TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO</b>									
10.6.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	6,38	8,40	14,78	306,24	403,20	709,44	
10.6.2	COMP 013	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	36,01	13,81	49,82	252,07	96,67	348,74	
10.6.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	46,11	10,53	56,64	138,33	31,59	169,92	
10.6.4	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,80	11,05	23,85	51,20	44,20	95,40	
10.7		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>									
10.7.1	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,80	11,05	23,85	12,80	11,05	23,85	
10.7.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	10,81	10,63	21,44	64,86	63,78	128,64	
10.7.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	17,06	15,56	32,62	511,80	466,80	978,60	
10.8		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO</b>									
10.8.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	49,60	8,28	11,05	19,33	410,69	548,08	958,77	
10.8.2	COMP 151	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	17,56	13,82	31,38	1.158,96	912,12	2.071,08	
10.9		<b>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO</b>									
10.9.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	123,78	13,82	137,60	247,56	27,64	275,20	
10.9.2	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	423,64	8,26	431,90	423,64	8,26	431,90	
10.9.3	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN	1,00	127,82	13,82	141,64	127,82	13,82	141,64	
10.9.4	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	63,53	2,57	66,50	571,77	26,73	598,50	
10.10		<b>APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)</b>									
10.10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	405,31	20,63	425,94	810,62	41,26	851,88	

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla

Engenheiro Civil

Secretário de Serviços e Desenvolvimento Urbano

PR - Matr. 145848/2021

Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico



Carimbo e Assinatura

Responsável pela Verificação



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA**  
**TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0**  
**DATA: 20/03/2020**

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA**

PROTÓCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: RUA AJITONO TOMÉ, SN  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

ORGÃO: SESA  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART Nº: 1720212602750  
 REG. CREA: PR-145818/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.10.2	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	670,86	17,63	688,49	2.683,44	70,52	2.753,96	
10.10.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	17,00	169,29	18,55	187,84	2.877,93	315,35	3.193,28	
10.10.4	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	659,13	43,73	702,86	659,13	43,73	702,86	
10.10.5	COMP 114	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	1.009,50	27,62	1.037,12	1.009,50	27,62	1.037,12	
10.10.6	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	19,00	43,86	5,76	49,62	833,34	109,44	942,78	
10.10.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	19,00	44,07	2,87	46,94	837,33	54,53	891,86	
10.10.8	COMP 012	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	46,28	5,71	51,99	277,68	34,26	311,94	
10.10.9	COMP 115	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	179,90	9,12	189,02	3.094,28	156,86	3.251,14	
10.10.10	COMP 116	BANCADA EM INOX	M	1,80	736,73	13,83	750,56	1.326,11	24,89	1.351,01	
10.10.11	COMP 117	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	291,36	82,92	374,28	4.414,10	1.256,24	5.670,34	
10.10.12	COMP 118	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	3,00	332,15	96,74	428,89	996,45	290,22	1.286,67	
10.10.13	COMP 119	ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	367,02	82,92	449,94	734,04	165,84	899,88	
10.11		IMPLANTAÇÃO									
10.11.1		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA									
10.11.1.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	8,28	11,05	19,33	99,36	132,60	231,96	
10.11.1.2	COMP 150	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	13,22	12,43	25,65	211,52	198,88	410,40	
10.11.2		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO									
10.11.2.1	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,00	21,66	20,54	42,20	454,86	431,34	886,20	
10.11.2.2	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	126,00	33,33	16,22	49,55	4.199,58	2.043,72	6.243,30	
10.11.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS									

**Jonas Rodrigo Tavares de Avilla**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 12.053/2021

**Carimbo e Assinatura**  
 Responsável Técnico

**Carimbo e Assinatura**  
 Responsável pela Verificação

**Carimbo e Assinatura**  
 Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
DATA: 20/03/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTÓCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
ORGÃO: SESA  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
ART Nº: 1720212602750  
REG. CREA: PR-145808/D



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOMÉ, SN  
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.11.3.1	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00	22,20	30,59	52,79	466,20	642,39	1.108,59	
10.11.3.2	91796	{COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA} DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00	33,33	16,22	49,55	1.999,80	973,20	2.973,00	
10.11.3.3	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	15,00	65,17	2,26	67,43	977,55	33,90	1.011,45	
10.11.4		<b>TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS</b>									
10.11.4.1	83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1M3/M	M	5,00	45,95	57,15	103,10	229,75	285,75	515,50	
10.12		<b>SERVIÇOS</b>									
10.12.1	COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	114,42	63,30	177,72	228,84	126,60	355,44	
10.12.2	COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	219,17	139,46	358,63	876,68	557,84	1.434,52	
10.12.3	COMP 144	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	18,00	133,63	99,98	233,61	2.405,34	1.799,64	4.204,98	
10.12.4	COMP 145	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	193,86	144,93	338,79	581,58	434,79	1.016,37	
11		<b>AR-CONDICIONADO</b>						R\$ 10.200,91	R\$ 2.001,87		R\$ 12.202,78
11.1		<b>APARELHOS</b>									
11.1.1	COMP 017	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	1.881,99	301,57	2.183,56	1.881,99	301,57	2.183,56	
11.1.2	COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	2,00	2.677,22	301,57	2.978,79	5.354,44	603,14	5.957,58	
11.1.3	COMP 020	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	31,96	2,38	34,34	639,20	47,60	686,80	
11.1.4	COMP 021	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	37,16	2,50	39,66	371,60	25,00	396,60	
11.1.5	COMP 022	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	42,90	2,57	45,47	429,00	25,70	454,70	

Jonas Rodrigues Tavares de Avilla  
Secretário de Infraestrutura, Serviços e Planejamento Urbano  
Carimbo e Assinatura 21

Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS - PORTE 1 - ESCAVADA  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
DATA: 20/03/2020

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:  
ORGÃO: SESA  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
MUNICÍPIO: BAIWEIRANTES  
ART Nº: 1720212602750  
REG. CREA: PR: 145808/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA



**PARANÁ**  
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.1.6	COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	32,01	25,61	57,62	640,20	512,20	1.152,40	
11.2		VENTILADORES									
12.2.1	COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	338,08	64,03	402,11	338,08	64,03	402,11	
12.2.2	COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	25,61	19,21	44,82	512,20	384,20	896,40	
12.3		OUTROS									
12.3.1	COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	11,40	12,81	24,21	34,20	38,43	72,63	
12		<b>GASES ESPECIAIS</b>						<b>R\$ 50.117,31</b>	<b>R\$ 2.770,73</b>	<b>R\$ 52.888,04</b>	
12.1		<b>TUBULAÇÃO</b>									
12.1.1	97341	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	29,28	3,46	32,74	1.464,00	173,00	1.637,00	
12.2		<b>EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA</b>									
12.2.1	COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	114,12	55,22	169,34	570,60	276,10	846,70	
12.3		<b>CENTRAIS</b>									
12.3.1	COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	3.608,74	642,53	4.251,27	3.608,74	642,53	4.251,27	
12.3.2	COMP 131	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO ,CONFORME MEMORIAL	UN	1,00	44.473,97	1.679,10	46.153,07	44.473,97	1.679,10	46.153,07	
13		<b>LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS</b>						<b>R\$ 542,18</b>	<b>R\$ 518,68</b>	<b>R\$ 1.060,86</b>	
13.1	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	46,66	5,22	0,45	5,67	243,57	21,00	264,56	
13.2	COMP 053	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	0,96	1,60	2,56	298,61	497,68	796,29	
0		<b>ITENS QUE NÃO FAZEM PARTE DESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>						<b>R\$ 104.577,80</b>	<b>R\$ 187.729,59</b>	<b>R\$ 352.307,19</b>	
COMP 001		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA COMPOSTA POR ENGENHEIRO CIVIL PLENO (PARCIAL) MESTRE DE OBRAS E ALMOXARIFE (INTEGRAL)	%	100,00	66,77	1.117,17	1.183,94	6.677,00	111.717,00	118.394,00	
74220/1		TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CÂLE REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	68,80	22,16	28,77	50,93	1.413,81	1.835,53	3.249,33	

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Obras, Serviços e Despesa - Alameda Urubano  
Cidade - Curitiba - Paraná - CEP: 81253-2021

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico



Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MAIO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
 DATA: 20/03/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTÓCOLO Nº:  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOME, SN  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 ART Nº: 17202126-02750  
 RESPONSAVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
 REG. CREA: PR-1458618/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COMP 034	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MODULOS, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	UN	2,00	1.385,96	1.308,93	2.694,89	2.771,92	2.617,86	5.389,78	
	COMP 035	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	50,00	220,22	238,60	458,82	11.011,00	11.930,00	22.941,00	
	COMP 036	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	50,00	25,54	54,91	80,45	1.277,00	2.745,50	4.022,50	
	COMP 004	MURO/MURETA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, INCLUSO FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	M2	192,15	51,42	45,24	96,66	9.880,35	8.692,87	18.573,22	
	COMP 015	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	290,26	46,88	6,83	53,71	13.607,39	1.982,48	15.589,86	
	COMP 051	<i>A telha de fibrocimento foi alterada da espessura de 8mm para 6mm</i>	M2	213,16	80,87	61,92	142,79	17.238,25	13.198,87	30.437,12	
	COMP 138	PISO GRANILITE, ESP=15MM, CONF. PROJETO EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA <i>O emboço paulista foi alterado por massa única para recebimento de pintura e emboço para recebimento de cerâmica</i>	M2	1.404,17	11,00	17,71	28,71	15.445,87	24.867,85	40.313,72	
	COMP 052	JANELA ALUMINIO DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO <i>Esta composição foi alterada pelo código 94573 e 94569</i>	M2	31,69	830,60	48,49	879,09	26.321,71	1.536,65	27.858,36	
	COMP 056	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO <i>Esta composição foi alterada pelo código 68050</i>	M2	17,91	789,62	48,49	838,11	14.142,09	868,46	15.010,55	
	COMP 057	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELICULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO <i>Esta composição foi alterada pelo código 68050</i>	M2	12,04	1.257,04	48,49	1.305,53	15.134,76	563,82	15.718,58	
	COMP 058	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELICULA REFLEXIVA, TIPO STRUTURAL. GLAZING, CONF. PROJETO <i>Esta composição foi alterada pelo código 68050</i>	M2	4,56	1.081,60	48,49	1.130,09	4.932,10	221,11	5.153,21	
	COMP 121	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM <i>Este item foi excluído do orçamento estimativo</i>	UN	1,00	803,32	484,45	1.287,77	803,32	484,45	1.287,77	

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla  
 Secretário de Obras, Serviços e Planejamento Urbano  
 Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 20/03/2020											
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
PROTOCOLO Nº: _____ ORGÃO: SESA ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOME, SN MUNICÍPIO: BANDEIRANTES TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO LEVANTAMENTO Nº: _____ ART Nº: 172021260750 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA REG. CREA: PR: 1458618/D											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COMP 120	SUMIDURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM <i>Este item foi excluído do orçamento estimativo</i>	UN	1,00	672,13	526,73	1.198,86	672,13	526,73	1.198,86	
	COMP 016	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE <i>Este item foi excluído do orçamento estimativo</i>	UN	12,00	1.662,51	301,57	1.964,08	19.950,12	3.618,84	23.568,96	
	COMP 019	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE <i>Este item foi excluído do orçamento estimativo</i>	UN	1,00	3.298,78	301,57	3.600,35	3.298,78	301,57	3.600,35	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA  
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0  
 DATA: 20/03/2020

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_ ORGÃO: SESA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO TOME, SN  
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES  
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
 LEVANTAMENTO Nº: \_\_\_\_\_ ART Nº: 172021260750  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA REG. CREA: PR: 1458618/D

Jonas Rodrigues Tavares de Avilla  
 Engenheiro Civil  
 Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
 Nº de Registro: 2.653/2021

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**  
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**



PRÓRPIO: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE I - ESCRVADA  
 MÍNIO: BANDEIRANTES  
 EMPRESA: PARANÁ EDIFICAÇÕES

DATA: 23/06/20  
 TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO  
 PROJECCOR:  
 PRAZO EXECUÇÃO: 240 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	36	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	VALOR		
																			REVENIR	PARANÁ	
01	MOBILIZAÇÃO - CAMIÃO DE OBRAS	0,63%	6.14,37	10,39%	674,67	11,05%	1.017,60	16,67%	966,52	15,83%	305,94	13,20%	741,05	11,78%	544,01	8,95%	719,24	11,78%	8.105,60	4.843,73	
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,98%	9.300,32	10,00%	98.346,25	40,00%	16.435,31	30,00%	10.957,00	20,00%									9.900,47	7.556,97	
03	FUNDACÃO E ESTRUTURA	25,50%	147.519,38	30,00%	880,50	25,00%	1.056,59	30,00%											245.965,63	195.051,56	
04	ALVENARIA - VEDAÇÃO	5,64%	10.957,00	20,00%	37.547,57	10,00%	24.198,27	30,00%											54.785,02	43.462,88	
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,36%																	3.521,98	2.794,08	
06	COBERTURA	3,86%																			
07	REVESTIMENTOS	21,75%																			
08	ESCALADARIAS	8,30%																			
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	14,10%																			
10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	10,46%																			
11	AR-CONDICIONADO	1,58%																			
12	GRANDES ESPECIAIS	6,86%																			
13	LIMPEZA E ABANDONAMENTOS FINAIS	0,14%																			
14	PREF. #PREF.	0,00%																			
	VALOR DA PROPOSTA (A) TERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	174.464,07	17,95%	173.656,77	17,87%	76.342,44	5,00%	77.478,97	7,97%	128.103,73	15,18%	137.511,54	13,12%	84.166,11	5,00%	120.194,11	12,37%	971.917,81	771.047,60	
	DESCONTO PROPOSTA			17,95%		17,87%		7,85%		7,97%		13,18%		13,12%		9,69%		12,37%			
	DESCONTO PROPOSTA + VALOR DAS PARCELAS		174.464,07	17,95%	348.120,15	35,82%	424.462,39	45,87%	501.941,26	51,64%	630.044,99	64,82%	757.557,53	77,99%	851.723,70	87,63%	971.917,81	100,00%			
	TOTAL ABANDONADO COMO DESECONTO PROPOSTA																				

Assinado  
 em 23/06/20

NOTA

AS TELHAS DE FIBROCIMENTO UTILIZADAS NESTA OBRA, NÃO DEVERÃO CONTER AMIANTO.

ÁREAS:

Edificação.....289,00m2  
Marquise..... 16,15 m2  
Abrigo de resíduos.....2,60 m2  
Lavagem de carrinhos.....3,30 m2  
Total.....311,05 m2



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

193

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	REFERÊNCIA: <b>IMPLANTAÇÃO E COBERTURA</b>



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_01\_R00

**ARQ**  
**01 16**

PA 02	Porta Alumínio	1,00 (0,50/0,50)	0,90	1,90 m <sup>2</sup>	1,10	01	Abrir 2 fls.
PA 03	Porta Alumínio	1,00 (0,50/0,50)	1,90	1,90 m <sup>2</sup>	0,10	04	Abrir 2 fls.
PA 04	Porta Alumínio	1,10	2,10	2,31 m <sup>2</sup>	-	01	Abrir 1 fl.
PA 05	Porta Alumínio	1,60 (0,80/0,80)	2,10	3,36 m <sup>2</sup>	-	01	Abrir 2 fls.
PA 06	Porta Alumínio	0,60	1,70	1,02 m <sup>2</sup>	0,20	02	Abrir 1 fl.
PA 07	Porta Alumínio	1,10	1,70	1,87 m <sup>2</sup>	-	01	Abrir 1 fl.
PA 08	Porta Alumínio	0,80	0,80	0,64 m <sup>2</sup>	-	01	Abrir 1 fl.
JA 01	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m <sup>2</sup>	1,80	11	Correr
JA 02	Janela Alumínio	1,80	0,80	1,44 m <sup>2</sup>	1,80	13	Correr
JA 03	Janela Alumínio	1,65	2,20	3,63 m <sup>2</sup>	0,40	01	Correr
JA 04	Janela Alumínio	0,60	3,90	2,34 m <sup>2</sup>	-	02	Vidro Fixo e projetante
GA 01	Guichê Alumínio	0,60	0,90	0,54 m <sup>2</sup>	1,10	01	Guilhotina
CV 01	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	4,30	2,80	12,04 m <sup>2</sup>	-	01	Vidro fixo e projetante
CA 01	Conjunto Alumínio c/ portão de abrir 2,95 (1,47/1,47)	2,95	2,00	6,19 m <sup>2</sup>	0,10	01	Abrir 2 fls.

### ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

#### ○ PISO

- 01 - PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO
- 02 - PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE CÔR CINZA CLARO
- 03 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO

#### △ PAREDE

- 01 - PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- 02 - AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

#### □ TETO

- 01 - PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE
- 02 - SEM LAJE - COBERTURA DO TELHADO

ÁREAS:

Edificação.....	289,00m <sup>2</sup>
Marquise.....	16,15 m <sup>2</sup>
Abrigo de resíduos.....	2,60 m <sup>2</sup>
Estacionamento de carrinhos.....	3,30 m <sup>2</sup>
Total.....	311,05 m <sup>2</sup>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02  
ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL  
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR  
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28  
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_  
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENGINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_02\_R00

**ARQ**  
**02 16**

LEGENDA MOBILIÁRIO

- |                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| 1 ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS       | 15 FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS              | 29 NEGATOSCÓPIO                                      |
| 2 ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa | 16 MESA P/ COMPUTADOR                  | 30 BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS-10L               |
| 3 COMPUTADOR                       | 17 MESA REDONDA                        | 31 GELADEIRA VACINAS                                 |
| 4 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA      | 18 MESA P/ EXAME CLÍNICO               | 32 CARRINHO P/ CURATIVO                              |
| 5 CADEIRA SECRETARIA FIXA          | 19 REFRIGERADOR                        | 33 LÂMPADA AUXILIAR C/ FOCO DE LUZ                   |
| 6 LONGARINAS OPERATIVAS            | 20 TELEVISÃO                           | 34 SUPORTE P/ SORO                                   |
| 7 ARMÁRIO C/ 2 PORTAS              | 21 ARMÁRIO VITRINE                     | 35 CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO                            |
| 8 MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,70m    | 22 BANQUETA GIRATÓRIA                  | 36 BALCÃO 2 PORTAS                                   |
| 9 CESTO DE LIXO                    | 23 BIOMBO DUPLO                        | 37 CONSULT. ODONTOLÓGICO (CADEIRA,EQUIPO E REFLETOR) |
| 10 IMPRESSORA                      | 24 ESCADA CLÍNICA C/ 2 DEGRAUS         | 38 MOCHO ODONTOLÓGICO                                |
| 11 ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL      | 25 FOCO AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | 39 CARRINHO DE LIMPEZA                               |
| 12 DVD                             | 26 MESA AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO | 40 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA                      |
| 13 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA   | 27 MESA DE EXAME GINECOLÓGICO          | 41 MESA DE TRABALHO                                  |
| 14 MESA P/ EXAME CLÍNICO ADULTO    | 28 ESTADIÔMETRO                        | 42 ARMÁRIO SUSPENSO                                  |
|                                    |  | 43 CADEIRA DE RODAS                                  |
|                                    |  | 44 BANCO   |

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

PISO

- 01 - PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO
- 02 - PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO
- 03 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO

PAREDE

- 01 - PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- 02 - AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

TETO

- 01 - PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE

ÁREAS:

Edificação.....	289,00m2
Marquise.....	16,15 m2
Abrigo de resíduos.....	2,60 m2
Lavagem de carrinhos.....	3,30 m2
Total.....	311,05 m2



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

105  
*[Handwritten signature]*

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32842-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**LAY OUT E INSTALAÇÕES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_03\_R00

**ARQ**  
**03 16**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

136

PROPRIETÁRIO:  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
 CURITIBA-PR

OBRA:  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
 RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
 LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
 CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**CORTES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO /2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:50  
 ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_04\_R00

**ARQ**  
**04 16**



02



03





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

137

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO/ 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ\_DET1\_ESQUADRIAS\_USF 1\_R00

**ARQ**  
**06 16**

COD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
GA/01	0.60	0.90	1.10	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO/ ACRÍLICO TRANSPARENTE	GUILHOTINA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

108

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01 DA ÁREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS**

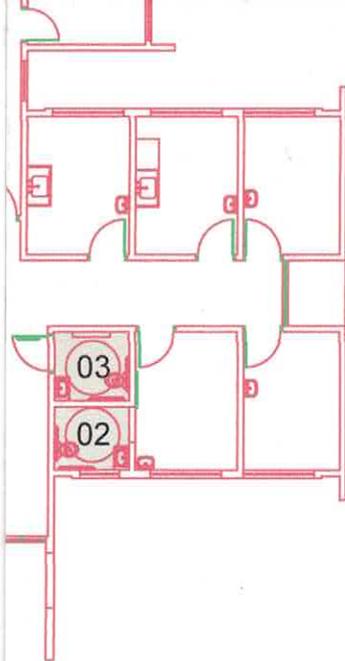
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO/ 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ\_DET1\_ESQUADRIAS\_USF 1\_R00

**ARQ**  
**07 16**



SANITÁRIOS

- 06 BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- 07 BARRA DE APOIO PARA BACIA C/ CAIXA ACOPLADA, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- 08 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 09 SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- 10 TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ¼ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- 11 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPensa, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
- 12 DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS
- 13 RALO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL LOCADO DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO.
- 14 FRALDÁRIO RETRÁTIL - VER DIMENSÕES ESPECÍFICAS COM O FABRICANTE
- 15 ESPELHO ESP 6mm, LAPIDADO RETO FIXADO COM BOTÕES CROMADOS

### LEGENDA

#### REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- A PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- B PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- C PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.
- D SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- E DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, ESP. 2cm

### LEGENDA

- PAREDE C/ PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 2,5X2,5cm, AZUL ESCURO
- PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
- 2) SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
- 3) VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
- 4) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
- 5) ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
- 6) SIFÃO PARA LAVATÓRIOS/TANQUES E OUTROS: SIFÃO MULTIUSO CORRUGADO.
- 7) RALO SIFONADO COM TAMPA METÁLICA ESCAMOTEÁVEL (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
- 8) TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESNÍVEL DE 2 A 3cm.
- 9) VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS.
- 10) SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
- 11) A POSIÇÃO DO RALO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDROSANITÁRIO, SENDO QUE O CAIMENTO DO PISO DEVERÁ TER
- 12) INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RALO, INCLUINDO TODOS OS RALOS SIFONADOS C/ FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL
- 13) AS SOLEIRAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
- 14) OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECÍFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS EM CERÂMICA NÃO POSSUIRÃO RODAPÉS.
- 15) AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.
- 16) CONFIRMAR ALTURA DA INSTALAÇÃO DO FRALDÁRIO RETRÁTIL



SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO



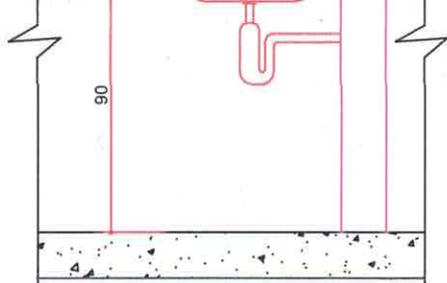
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01 DA ÁREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHAMENTO DE SANITÁRIOS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: _____	

**MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: carlos@meparquitadura.arq.br /SITE: www.meparquitadura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
 DATA: MARÇO / 2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:25  
 ARQUIVO: ARQ\_DET2\_SANITARIOS\_USF 1\_R00

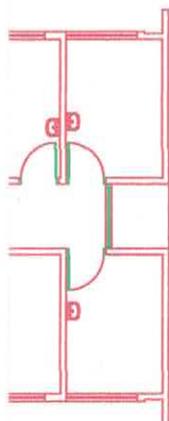
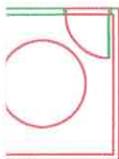
ARQ  
08 16



DET. 1- BANCADA DE INOX  
ESCALA 1:25



DET. 2- BANCADA DE INOX  
ESCALA 1:25



**LEGENDA**

**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**

- 01 TORNEIRA COM BICA MÓVEL, CROMADA, LINHA HOSPITALAR
- 02 CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
- 03 BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (S/ BRITA), SOLDA DE ARGÔNIO, TESTEIRA DE 15 cm, ACABAMENTO LISO
- 04 TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL H=10cm
- 05 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
- 06 TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ¼ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL
- 07 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 08 SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- 09 TANQUE DE LOUÇA BRANCA
- 10 TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL
- 11 DUCHA HIGIÊNICA C/ REGISTRO E DERIVAÇÃO, ACABAMENTO CROMADO
- 12 VASO DE DESPEJO TIPO FUNIL C/ SIFÃO, C/ TAMP, FUNIL C/ DIÂMETRO DE 30cm, EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1MM N20, ACABAMENTO ESCOVADO
- 13 SIFÃO EM METAL SIMPLES
- 14 VÁLVULA DE DESCARGA, TIPO HIDRA, C/ ACABAMENTO CROMADO

**LEGENDA**

**REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS**

- A PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- B PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- C SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- D PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA

**LEGENDA**

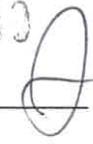
-  PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
-  SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ
- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
- VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS
- OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO C/ PROJETO HIDRÁULICO



SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

130  


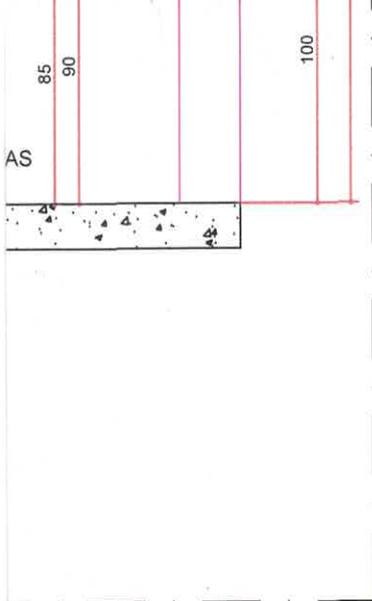
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ\_DET3\_AREAS MOLHADAS\_USF\_1\_R00

**ARQ**  
**09 16**



- 02 CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
- 03 BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE (S/ BRITA), SOLDA DE ARGÔNIO, TESTEIRA DE 15 cm, ACABAMENTO LISO
- 04 TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL H=10cm
- 05 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
- 06 TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, ¼ DE VOLTA, COM TODOS COMPONENTES EM METAL.
- 07 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 08 SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- 09 SIFÃO EM METAL SIMPLES
- 10 ESCOVÓDROMO EM AÇO IINOX - CONFERIR DIMENSÕES C/ O FABRICANTE
- 11 TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL

### LEGENDA

#### REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- A PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- B PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPÓXI COR CINZA.
- C PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA

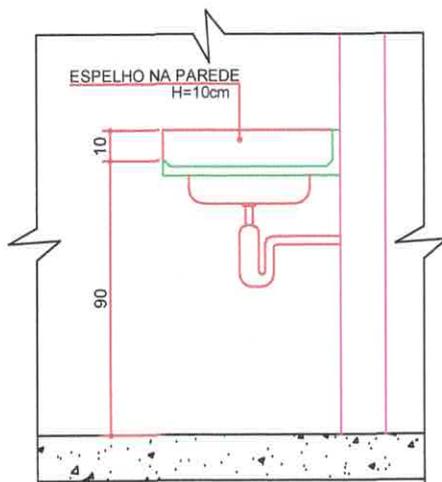
### LEGENDA

-  PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
-  PAREDE C/ PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 2,5X2,5cm, AZUL ESCURO
-  SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

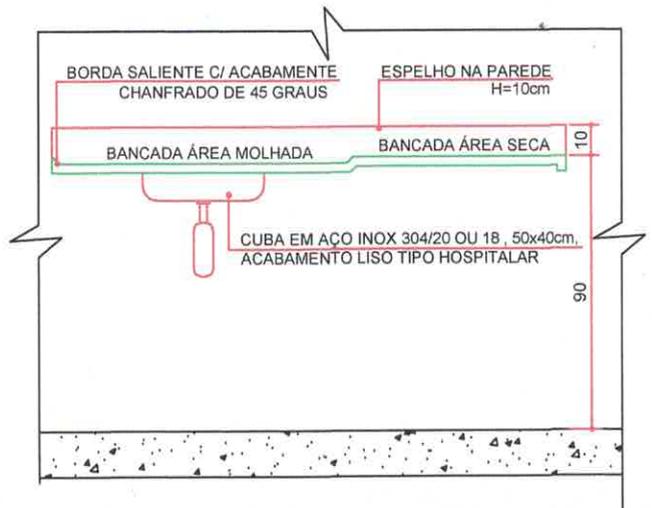
- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
- VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA C/ LADRÃO P/ LAVATÓRIOS
- OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO C/ PROJETO HIDRÁULICO



SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO



DET. 1- BANCADA DE INOX  
ESCALA 1:25



DET. 2- BANCADA DE INOX  
ESCALA 1:25



## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

200

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**DETALHAMENTO DE BANCADAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_

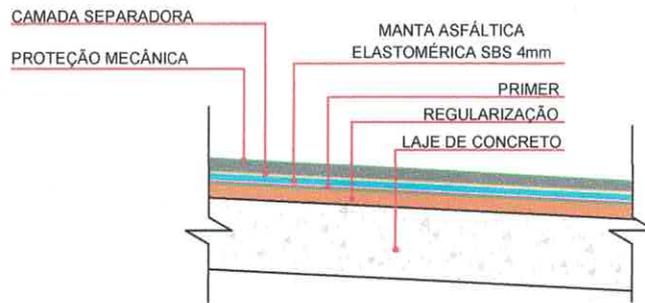


MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

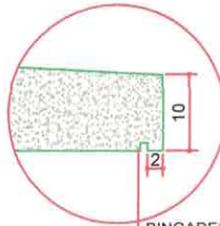
DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO: ARQ\_DET4\_BANCADAS\_USF\_1\_R00

**ARQ**  
**1016**

ICAS 40X40cm,  
PRIMEIRA LINHA,  
KI COR BRANCA.



DETALHE 1  
IMPERM. DA LAJE  
S/ ESCALA



PINGADEIRA, FRISO 1x1cm  
EM TODA A EXTENSÃO  
DO BEIRAL

DETALHE 2  
ESCALA 1:10

IMPERMEABILIZADA  
POR DETALHE 01



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

201

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:

**DET. DE RESÍDUOS E LAV. CARRINHOS**



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

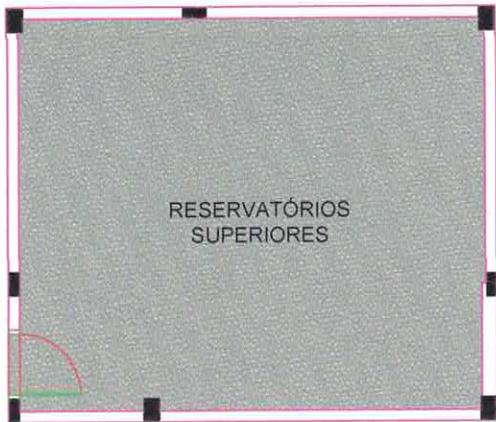
DESENHO: CARINE ENCINAS

DATA: MARÇO / 2014

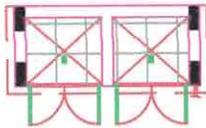
ESCALA DO DESENHO: 1:25

ARQUIVO:  
ARQ\_DET5\_RESÍDUOS LAV. CARRINHOS\_USF 1\_R00

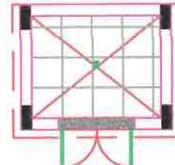
**ARQ**  
**11 16**



PLANTA ACABAMENTO-PISO  
RESERV. SUPERIORES  
ESCALA 1:100



PLANTA -PISO  
RESÍDUOS  
ESCALA 1:100



PLANTA -PISO  
LAV. CARRINHOS  
ESCALA 1:100

LEGENDA - ACABAMENTO PISO

	PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO-COR BARBANTE
	PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA
	PISO CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO C/ ESP. DE 5 CM
	SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ e=2cm

OBS.: TODOS OS RODAPÉS IGUAIS AO PISO C/ H=10cm, ALINHADOS A PAREDE, SEM SALIÊNCIAS.

NOTA:  
TODOS OS TETOS DA USF SERÃO EM LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. A ALTURA DO PÉ-DIREITO ESTÁ ESPECIFICADA NOS CORTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

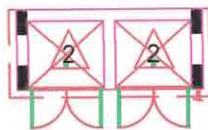
*201-A*  
*[Signature]*

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOMÉ, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DET. DE ACABAMENTOS-PISO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: _____	DESENHO: <u>CARINE ENCINAS</u>
 <p>MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020</p>	DATA: <u>MARÇO / 2014</u>
	ESCALA DO DESENHO: <u>1:100</u>
	ARQUIVO: <u>ARQ_DET6_ACABAMENTOS_USF 1_R00</u>

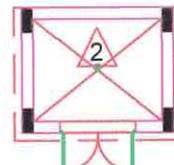
**ARQ**  
**12 16**



PLANTA ACABAMENTO-PAREDE  
RESERV. SUPERIORES  
ESCALA 1:100



PLANTA -PAREDE  
RESÍDUOS  
ESCALA 1:100



PLANTA -PAREDE  
LAV. CARRINHOS  
ESCALA 1:100

- 1 PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
- 2 PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
-  PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL MARINHO
-  PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, VERDE CLARO PASTEL
-  PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, VERDE CLARO
- OBSERVAÇÃO:  
- AS CORES DEFINIDAS PARA AS PAREDES SEGUIRAM A PALETA DE CORES UTILIZADA NA COMUNICAÇÃO VISUAL DAS USFs.

NOTA:  
TODOS OS TETOS DA USF SERÃO EM LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. A ALTURA DO PÉ-DIREITO ESTÁ ESPECIFICADA NOS CORTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_

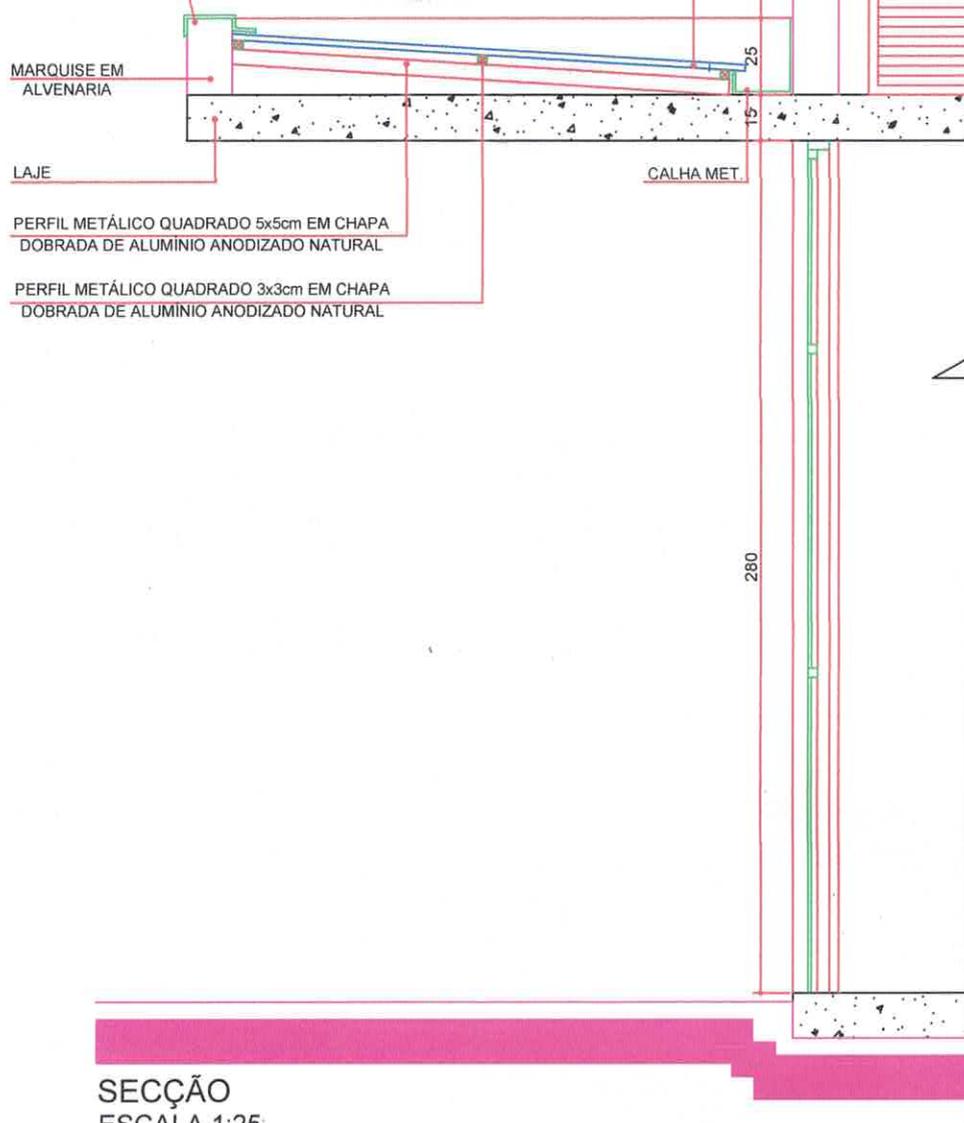
REFERÊNCIA:  
**DET. DE ACABAMENTOS-PAREDE**



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO / 2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:100  
ARQUIVO: ARQ\_DET6\_ACABAMENTOS\_USF\_1\_R00

**ARQ**  
**13 16**



OBSERVAÇÕES:

- ESTE DETALHAMENTO DA MARQUISE, INTEGRANTE DO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, SERVE PARA DEMONSTRAR AS CARACTERÍSTICAS DESEJADAS E NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DE UM PROJETO ESTRUTURAL PARA A MESMA.
- AS MEDIDAS DAS SEÇÕES QUE CONSTITUEM OS PERFIS METÁLICOS UTILIZADOS DEVERÃO SER REVISADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA.
- A PRUMADA DAS TUBULAÇÕES DAS MARQUISES DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDRÁULICO. VERIFICAR A INCLINAÇÃO DAS CALHAS PARA QUE ESTAS SEJAM DIRECIONADAS PARA O TUBO DE QUEDA.

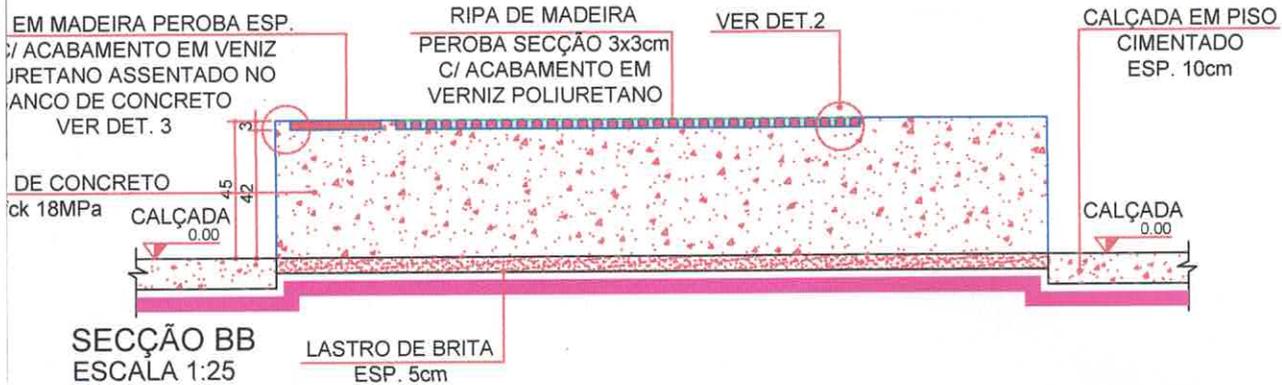


GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

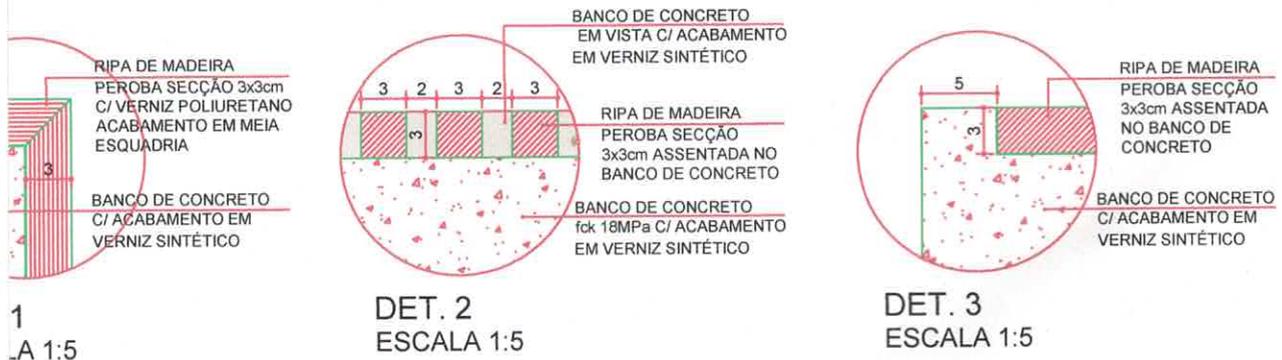
203

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHAMENTO DE MARQUISE</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: _____	DESENHO: CARINE ENCINAS
 <p>MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU: PR 61.798-9 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEPHONE: (043) 3328.1020</p>	DATA: MARÇO / 2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:25
	ARQUIVO: ARQ_DET7_MARQUISE_USF 1_R00
	<b>ARQ 14 16</b>

S



ES



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

203

PROPRIETÁRIO:  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
 CURITIBA-PR

OBRA:  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
 RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
 LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01 DA ÁREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
 CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**DET. DO BANCO EXTERNO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

DESENHO: CARINE ENCINAS

DATA: MARÇO / 2014

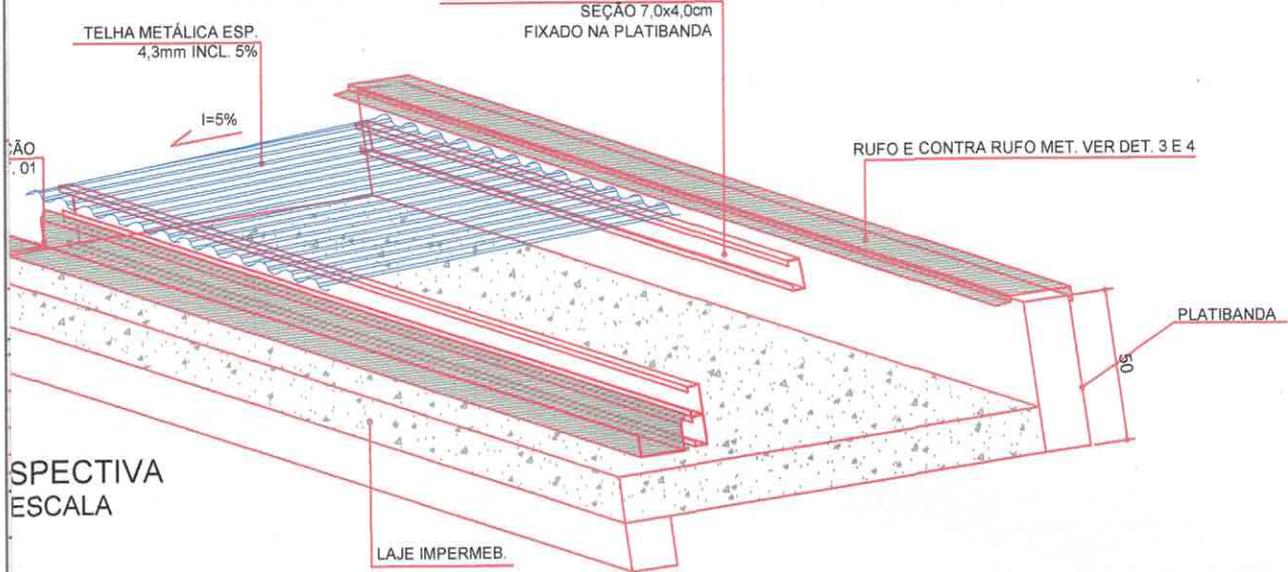
ESCALA DO DESENHO: 1:25

ARQUIVO: ARQ\_DET8\_BANCO EXTERNO\_USF\_1\_R00



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
 TELEFONE: (043) 3328.1020

**ARQ**  
**15 16**



SPECTIVA  
ESCALA

**NOTAS:**

- Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.
- Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T - NR-18 - SECÇÃO 18.18 - (SERVIÇOS EM TELHADOS).
- As coberturas serão executadas conforme o projeto de arquitetura, em telhas de fibrocimento, com espessura mínima de 8,0 milímetros, com comprimento de 1,53m
- Será obedecido rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.
- A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.
- A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição dos corretores e de sua inclinação.
- Os rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26.
- As calhas deverão ter altura mínima de 15cm e largura mínima de 30cm.
- Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).
- Em cada fixação das telhas da cobertura será colocado uma chapa metálica com pintura eletrostática, medindo 7,5 cm x 15,0 cm, mais os acessórios indicados pelo fabricante, por cima da telha.
- Toda fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

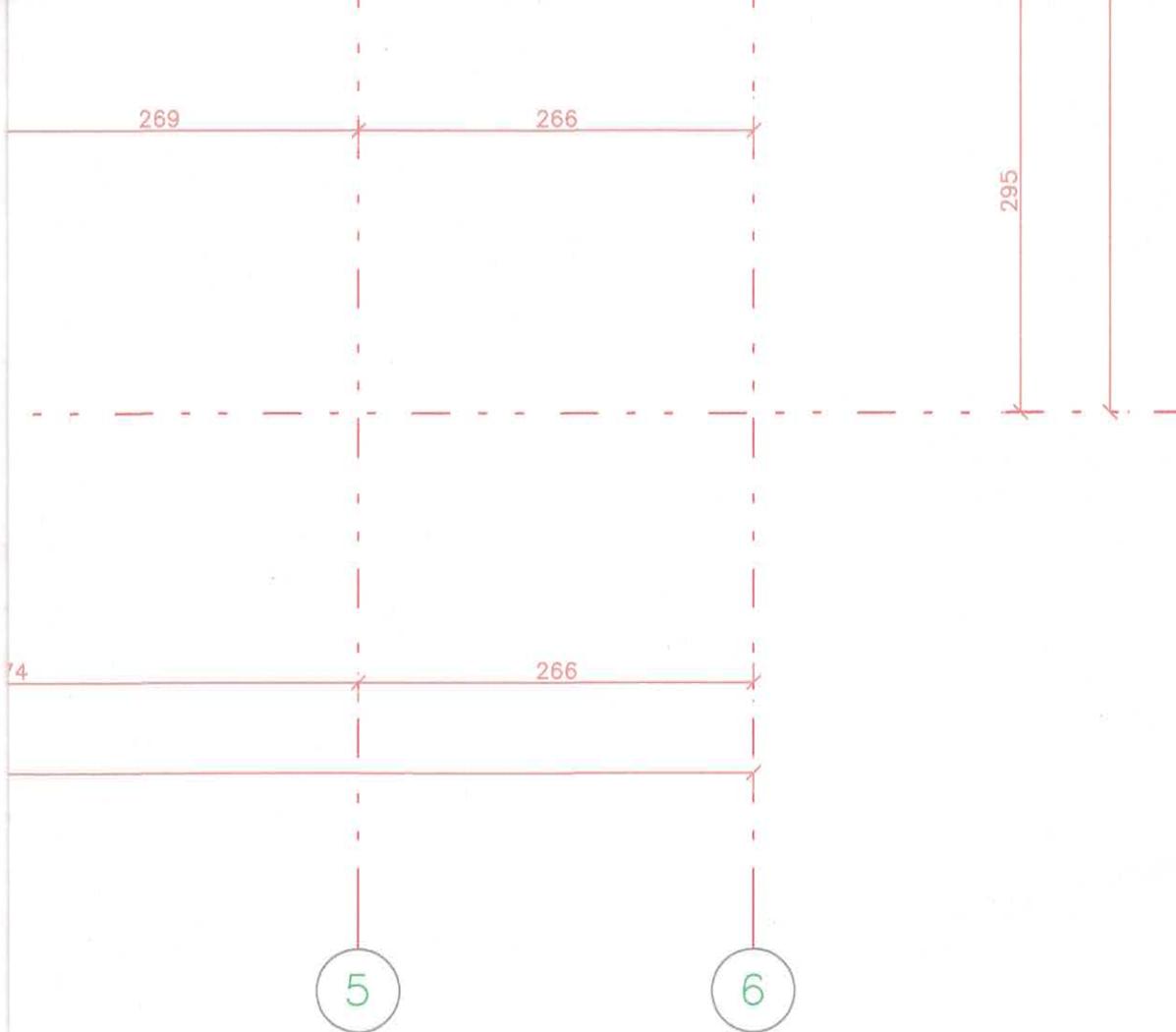


**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

204  
*[Handwritten signature]*

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR</u>	PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>DETALHE DA COBERTURA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: _____	DESENHO: <u>CARINE ENCINAS</u>
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MÁIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEPHONE: (043) 3328.1020	DATA: <u>MARÇO / 2014</u>
	ESCALA DO DESENHO: <u>1:5/1:10/1:25/1:100</u>
	ARQUIVO: <u>ARQ_DET9_COBERTURA_USF_1_R00</u>

**ARQ**  
**16 16**



## FUNDAÇÃO EM ESTACAS STRAUSS

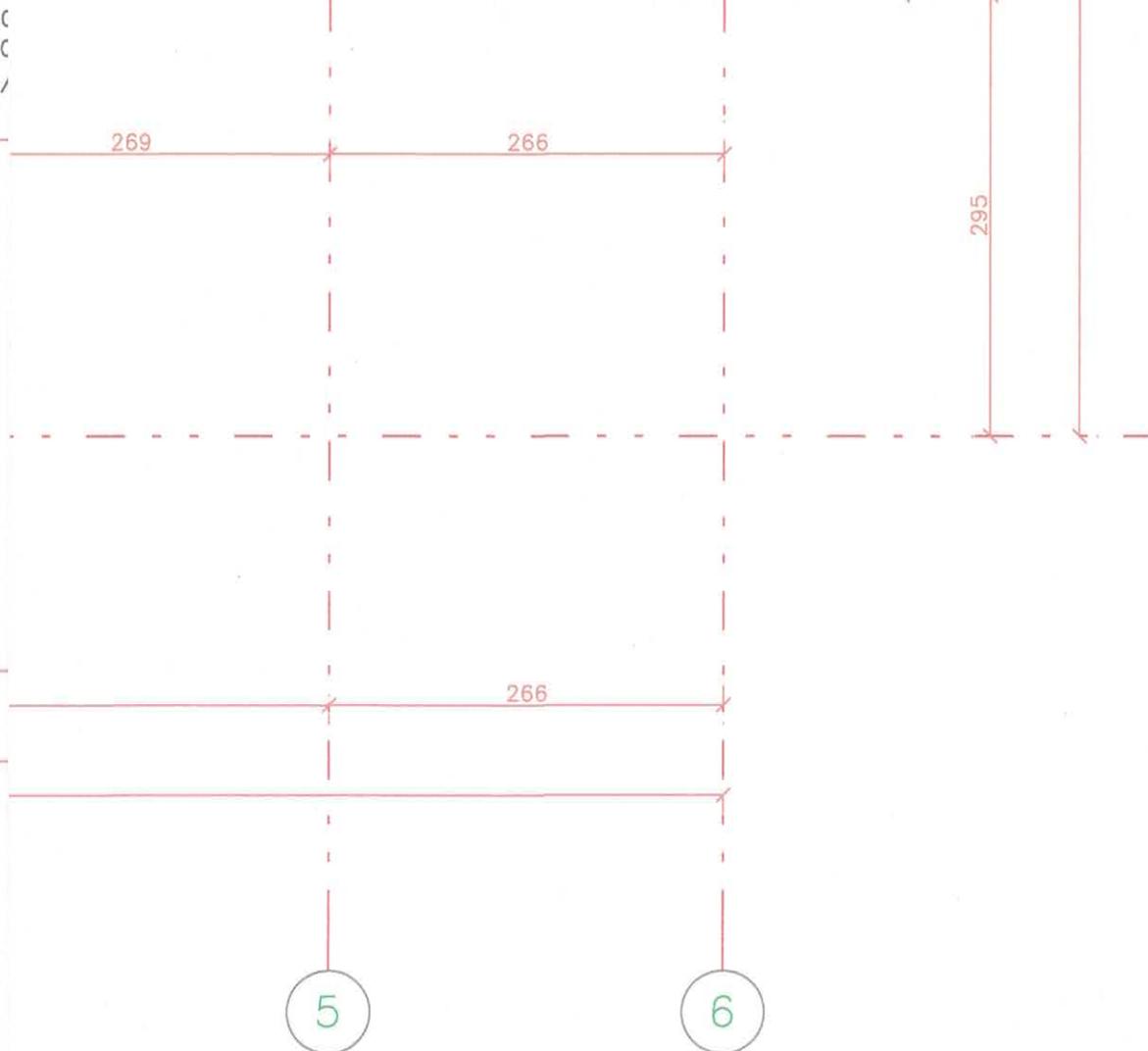


GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

205

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/N° - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE PILARES E FORMA DO TERREO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: procaude@procaude.org.br /SITE: www.procaude.org.br TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO	EST 01 11
	DATA: FEVEREIRO /2014	
	ESCALA DO DESENHO: 1:50	
	ARQUIVO: EST_AP_USF 1_01_R00	



# FUNDAÇÃO EM ESTACAS PRE-MOLDADAS

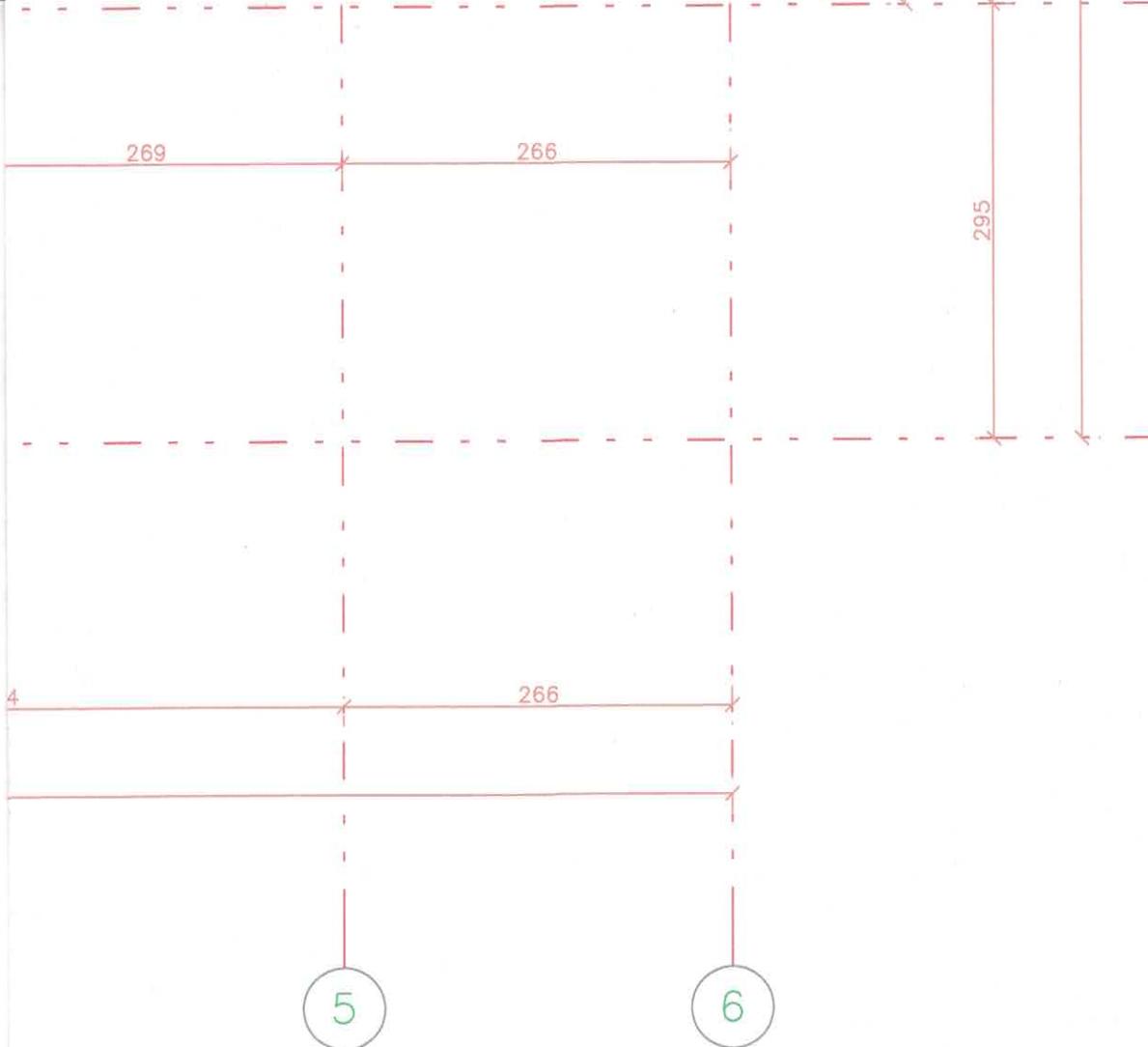


GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

205

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/N* - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE PILARES E FORMA DO TERREO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:	
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: proscude@proscude.org.br /SITE: www.proscude.org.br TELEPHONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:50 ARQUIVO: EST_AP_USF 1_02_R00

EST  
02 11



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

207

PROPRIETÁRIO:  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

OBRA:  
 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
 RUA ANTONIO TOME, S/N\* – LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM – QUADRA: "E"  
 LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01 DA ÁREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
 CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

PROJETO:  
 ESTRUTURAL

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

REFERÊNCIA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:

LOCAÇÃO DE SAPATAS E FORMA DO TERREO

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: procaude@procaude.org.br /SITE: www.procaude.org.br  
 TELEFONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO  
 DATA: FEVEREIRO /2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:50  
 ARQUIVO: EST\_AP\_USF 1\_03\_R00

EST  
 03 11



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

203

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/N\* - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

PROJETO:  
ESTRUTURAL

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

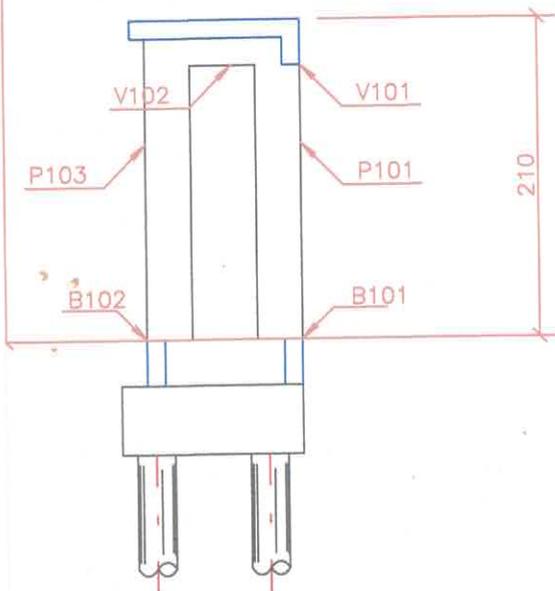
REFERÊNCIA:  
FORMA DO TETO - N.298

RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: prosaude@prosaude.arq.br /SITE: www.prosaude.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO:  
EST\_AP\_USF 1\_04\_R00

EST  
04 11



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

703

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/N* – LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM – QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: CORTES 1 E 2
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: _____	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
 CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CAU : PR 61.798-9  
 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
 CEP: 86020-680  
 E-MAIL: prosoude@prosoude.org.br /SITE: www.prosoude.org.br  
 TELEFONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO  
 DATA: FEVEREIRO /2014  
 ESCALA DO DESENHO: 1:50  
 ARQUIVO: EST\_AP\_USF 1\_05\_R00

EST  
 05 11

60B 4 5 57 125					
Sapata S1 (X39)					
50A	1	8	234	110	
50A	2	8	234	110	
50A	3	10	312	--VAR--	
60B	4	5	390	110	
Sapata S2 (X11)					
50A	1	8	88	120	
50A	2	8	88	120	
50A	3	10	88	--VAR--	
60B	4	5	110	110	
Sapata S3 (X8)					
50A	1	8	72	135	
50A	2	8	72	135	
50A	3	10	64	--VAR--	
60B	4	5	80	110	
Sapata S4 (X3)					
50A	1	10	21	155	
50A	2	10	21	155	
50A	3	10	24	--VAR--	
60B	4	5	30	110	
Sapata S5 (X2)					
50A	1	10	18	170	
50A	2	10	18	170	
50A	3	10	16	--VAR--	
60B	4	5	20	110	
Sapata S6 (X2)					
50A	1	8	16	110	
50A	2	8	12	140	
50A	3	8	24	--VAR--	
60B	4	5	20	204	

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	2958	473
50A	8	1573	629
50A	10	2805	1767
50A	12.5	118	118
Peso Total		60B =	473 kg
Peso Total		50A =	2514 kg



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

210  
①

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/N° - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.:  
JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

PROJETO:  
ESTRUTURAL

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.:  
JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

REFERÊNCIA:  
ARM. BLOCOS/SAPATAS/PILARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: prosaude@prosaude.arq.br /SITE: www.prosaude.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.0218

DESENHO: MARCIO  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:25  
ARQUIVO:  
EST\_AP\_USF 1\_06\_R00

EST  
06 11



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

211  
0

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/N\* - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_  
JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

PROJETO:  
ESTRUTURAL

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_  
JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

REFERÊNCIA:  
ARM. VIGAS DO TERREO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br) /SITE: [www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)  
TELEFONE: (043) 3328.0218

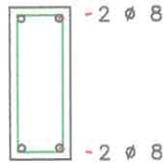
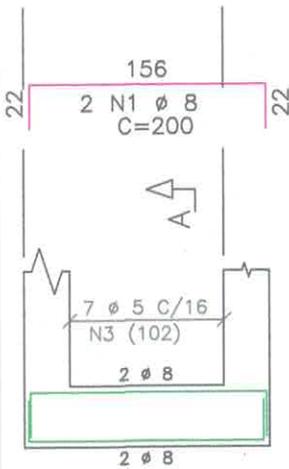
DESENHO: \_\_\_\_\_ MARCIO  
DATA: \_\_\_\_\_ FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: \_\_\_\_\_ 1:25  
ARQUIVO: \_\_\_\_\_  
EST\_AP\_USF 1\_07\_R00

EST  
07 11

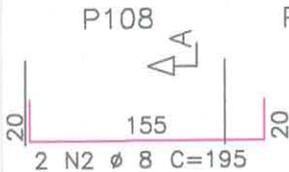
B107

12/30

Corte A



P106 7 N3 Ø 5 C=80



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

212

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA– PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/N* – LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM – QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TERREO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: procaude@procaude.org.br /SITE: www.procaude.org.br TELEPHONE: (043) 3328.0218	DESENHO: <u>MARCIO</u>	EST 08 11
	DATA: <u>FEVEREIRO /2014</u>	
	ESCALA DO DESENHO: <u>1:50</u>	
	ARQUIVO: <u>EST_AP_USF 1_08_R00</u>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

213

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:	
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:	
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/N* – LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM – QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO	
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL	
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TETO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:		
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: <a href="mailto:proscודה@proscודה.org.br">proscודה@proscודה.org.br</a> /SITE: <a href="http://www.proscודה.org.br">www.proscודה.org.br</a> TELEFONE: (043) 3328.0218	DESENHO: MARCIO DATA: FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:50 ARQUIVO: EST_AP_USF 1_09_R00	EST 09 11



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

21A  
①

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO:	
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:	
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/N* - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO	
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	PROJETO: ESTRUTURAL	
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF: JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR	REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO TETO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF:		
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: <a href="mailto:prosaude@prosaude.org.br">prosaude@prosaude.org.br</a> /SITE: <a href="http://www.prosaude.org.br">www.prosaude.org.br</a> TELEPHONE: (043) 3328.0218	DESENHO: DATA: MARCIO FEVEREIRO /2014 ESCALA DO DESENHO: 1:50 ARQUIVO: EST_AP_USF 1_10_R00	EST 1011



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

215

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.:  
JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

PROJETO:  
ESTRUTURAL

AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.:  
JOSE I. BORDINI/ CREA 13410D-PR

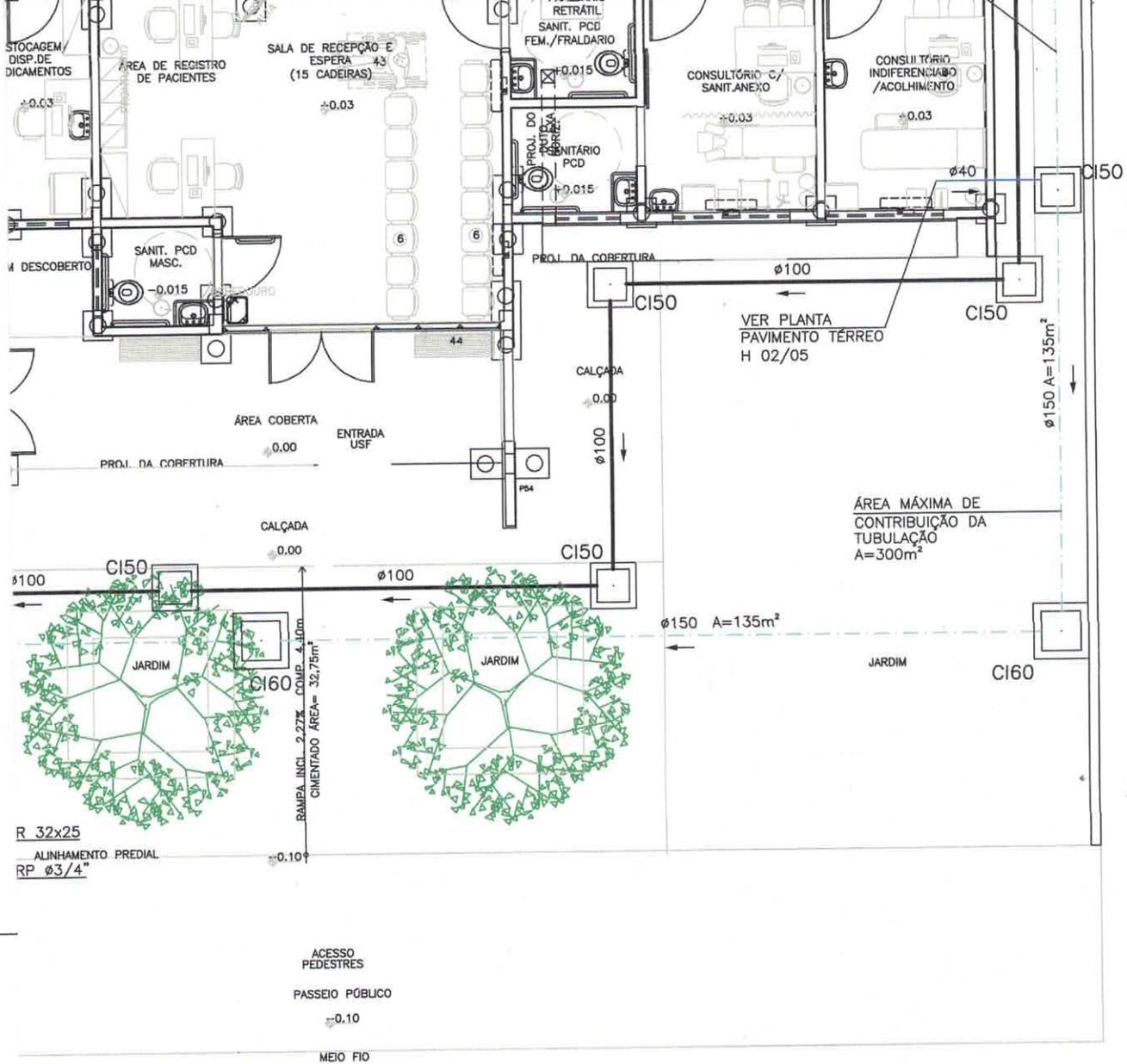
REFERÊNCIA: ARM. VIGAS DO RESPALDO  
ARM. LAJES MACIÇAS DO TETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: [prosaude@prosaude.org.br](mailto:prosaude@prosaude.org.br) /SITE: [www.prosaude.org.br](http://www.prosaude.org.br)  
TELEFONE: (043) 3328.0218

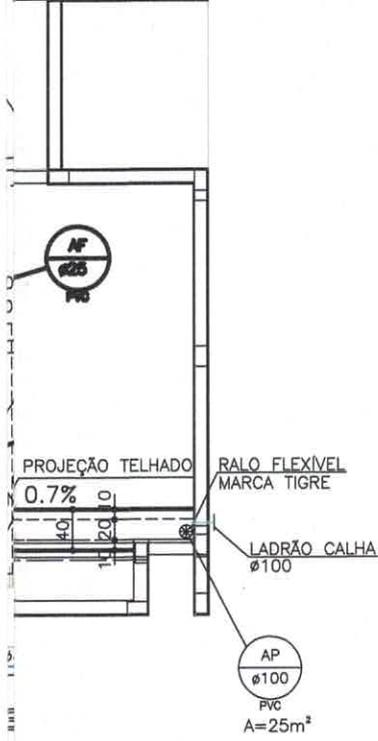
DESENHO: MARCIO  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO:  
EST\_AP\_USF 1\_10\_R00

EST  
1 1 11

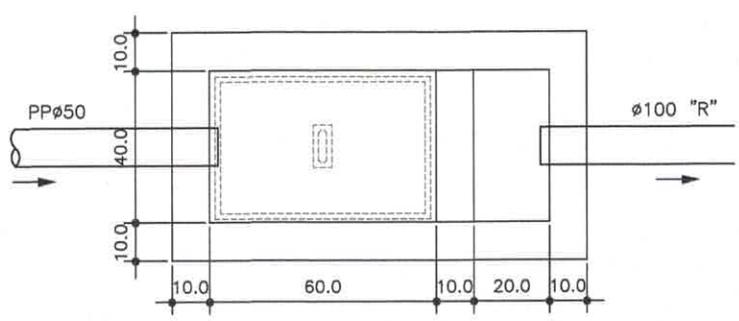


IGAÇÃO REDE  
AL À ESQUERDA

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b> SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE PROJETOS</p>		216
PROPRIETÁRIO:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL:	RUA ANTONIO TOMÉ, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRO: "E" LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01 DA ÁREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.:	<u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.:	<u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>PLANTA IMPLANTAÇÃO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:	<u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	
 <p>MEP - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CREA/CAU : PR : 61.798-9 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369, LONDRINA-PR CEP: 86050-720 E-MAIL OU SITE: meparquitectura@meparquitectura.arq.br TELEFONE: (43) 3328-1020</p>	<p>DESENHO: RAFAEL PELEGRINI DATA: 03 / 2014 ESCALA DO DESENHO: 1 : 100 ARQUIVO: HID_PE_USF1_01_R02</p>	<p><b>HID</b> <b>01/05</b></p>



CORTE ESQUEMÁTICO  
ESCALA 1 : 20



VOLUME = 120 LITROS

PLANTA BAIXA  
ESCALA 1 : 20

DETALHE CAIXA SIFONADA  
ESCALA 1 : 20



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

217

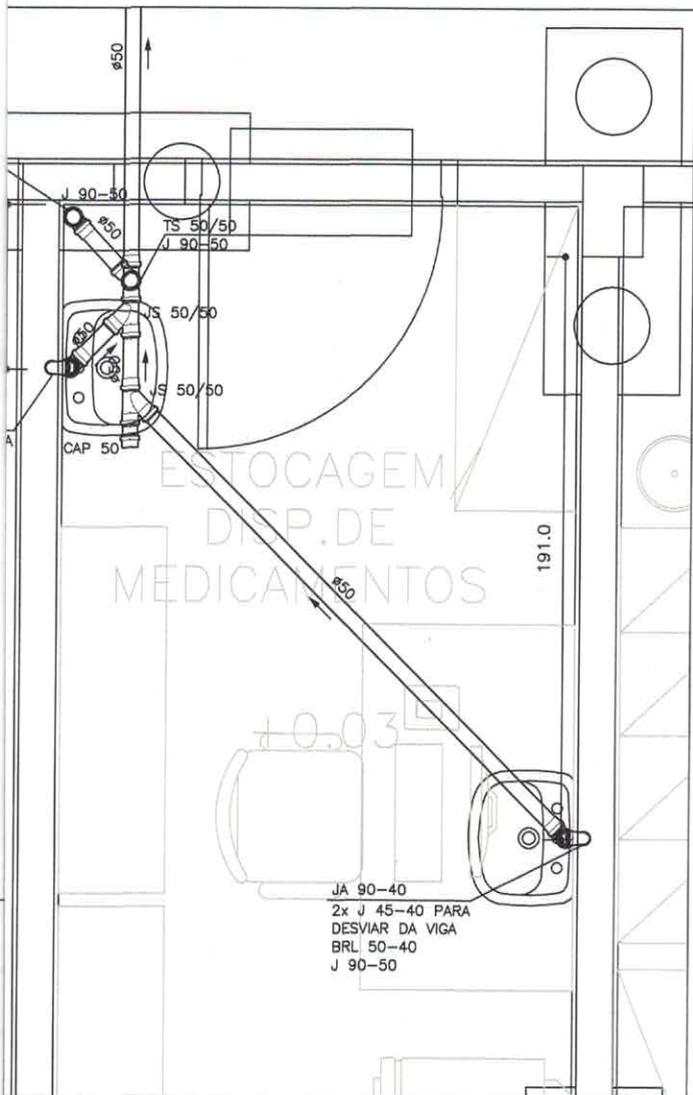
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 \ PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRO: 'E' LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01 DA ÁREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA TÉRREO e PLANTA COBERTURA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	



MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CREA:CAU : PR : 61.798-9  
ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL OU SITE: meparquitectura@meparquitectura.arq.br  
TELEFONE: (43) 3328-1020

DESENHO:  
RAFAEL PELEGRINI  
DATA:  
03 / 2014  
ESCALA DO DESENHO:  
1 : 75  
ARQUIVO:  
HID\_PE\_USF1\_02\_R02

**HID**  
**02/05**



**CONVENÇÃO**

- ASR - ADAPTADOR SOLDA ROSCA
- BRL - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA
- CC - CURVA CURTA
- COT - COTOVELO
- CX.SECA - CAIXA SECA
- CX.SIF. - CAIXA SIFONADA
- FG - TUBO DE FERRO GALVANIZADO
- FV - FURO (PASSAGEM) NA VIGA
- J - JOELHO
- JD - JUNÇÃO DUPLA
- JS - JUNÇÃO SIMPLES
- LD - LUVA DUPLA DE CORRER
- PVC - TUBO DE PVC
- REX - REDUÇÃO EXCÊNTRICA
- R.S. - RALO SECO
- R.SIF. - RALO SIFONADO
- TRED - TE DE REDUÇÃO
- TS - TE SANITÁRIO

**NOTAS**

- CONFIRMAR COTAS DOS EIXOS DOS APARELHOS COM PROJETO ARQUITETÔNICO.
- COTAS EM CENTÍMETROS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES EM MILÍMETROS.
- USAR LUVA DE PVC NAS LIGAÇÕES DOS TUBOS COM AS CONEXÕES DE 50, 75, 100 E 150mm.

OBS: TODAS AS GRELHAS DOS RALOS, SERÃO DO TIPO ABRE E FECHA EM AÇO INOX.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

213

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOMÉ, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRO: "E" LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01 DA ÁREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO

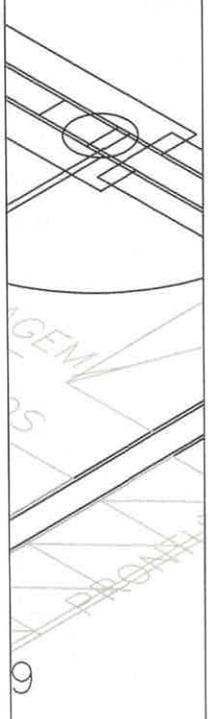
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>DETALHES DE ESGOTO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	



MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CREA:CAU : PR : 61.798-9  
 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL OU SITE: meparquitetura@meparquitetura.arq.br  
 TELEFONE: (43) 3328-1020

DESENHO:  
THIAGO DELAY  
 DATA:  
03 / 2014  
 ESCALA DO DESENHO:  
1 : 25  
 ARQUIVO:  
HID\_PE\_USF1\_03\_R02

**HID**  
**03/05**



**CONVENÇÃO**

- AF - COLUNA DE ÁGUA FRIA
- AQ - COLUNA DE ÁGUA QUENTE
- ASR - ADAPTADOR SOLDA ROSCA
- BH - PONTO PARA BANHEIRA
- BI - PONTO PARA BIDE
- BR - BUCHA DE REDUÇÃO
- BS - PONTO PARA BACIA SANITÁRIA
- CH - PONTO PARA CHUVEIRO
- CO - TUBO DE COBRE
- DCH - PONTO PARA DUCHA HIGIÊNICA MANUAL
- F - PONTO PARA FILTRO
- FG - TUBO DE FERRO GALVANIZADO
- L - PONTO PARA LAVATÓRIO
- MIC - PONTO PARA MICTÓRIO
- MLL - PONTO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
- MLR - PONTO PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
- MMC - MISTURADOR MONOCOMANDO
- P - PONTO PARA PIA
- RGB - REGISTRO DE GAVETA BRUTO
- RGC - REGISTRO DE GAVETA CROMADO
- RPC - REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO
- TD - TUBO DE DESCARGA
- TL - PONTO PARA TORNEIRA DE LIMPEZA
- TQ - PONTO PARA TANQUE
- VD - VÁLVULA DE DESCARGA
- VPM - VÁLVULA PRESSMATIC MICTÓRIO

**NOTAS**

- CONFIRMAR COTAS DOS EIXOS DOS APARELHOS COM PROJETO ARQUITETÔNICO.
- COTAS EM CENTÍMETROS.
- USAR COTOVELO DE COBRE (COTOVELO AZUL) NOS PONTOS DE ÁGUA FRIA.
- TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE SERÁ EM COBRE, E REVESTIDA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO MARCA ELUMAFLEX OU SIMILAR.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS**

219

<b>PROPRIETÁRIO:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	<b>MUNICÍPIO:</b> CURITIBA - PR
<b>OBRA:</b> UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF IBC 02	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL:</b>
<b>LOCAL:</b> RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRO: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	<b>TIPO:</b> CONSTRUÇÃO
<b>AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF:</b> <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	<b>PROJETO:</b> <b>HIDRÁULICO</b>
<b>AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF:</b> <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	<b>REFERÊNCIA:</b> <b>DETALHES DE ÁGUA</b>
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:</b> <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	



MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CREA:CAU : PR : 61.798-9  
 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL OU SITE: meparquitetura@meparquitetura.arq.br  
 TELEFONE: (43) 3328-1020

**DESENHO:**  
 RAFAEL PELEGRINI  
**DATA:**  
 03 / 2014  
**ESCALA DO DESENHO:**  
 1 : 25  
**ARQUIVO:**  
 HID\_PE\_USF1\_04\_R01

**HID**  
**04/05**

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- A) TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE DEVERÁ SER SUBMETIDA A UMA PRESSÃO DE TESTE 50% SUPERIOR A PRESSÃO ESTÁTICA MÁXIMA NA INSTALAÇÃO, NÃO SENDO MENOR QUE 1,0 Kgf/cm<sup>2</sup> EM QUALQUER PONTO DA CANALIZAÇÃO. A DURAÇÃO DA PROVA SERÁ DE 06 (SEIS) HORAS NO MÍNIMO SEM QUE SEJAM DETECTADOS VAZAMENTOS.
- B) AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE QUANDO PASSADAS ATRAVÉS DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE RESERVATÓRIOS, DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS QUE ASSEGUREM PERFEITA ESTANQUEIDADE, BEM COMO SEREM PREVISTOS DISPOSITIVOS DE DILATAÇÃO (JUNTAS DE BORRACHA).
- C) AS CANALIZAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NUNCA DEVERÃO SER INTEIRAMENTE HORIZONTAIS, DEVENDO APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,2% NO SENTIDO DE ESCOAMENTO, NÃO SE ADMITINDO O SENTIDO INVERSO.
- D) TODA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE DEVERÁ SER ISOLADA TERMICAMENTE DA SEGUINTE MANEIRA: REVESTIDA COM MASSA DE AMIANTO QUANDO EMBUTIDAS E COM Lã DE VIDRO QUANDO AÉREAS, OU COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO MARCA ELUMAFLEX OU SIMILAR.
- E) NOS CRUZAMENTOS DAS REDES DE ÁGUA COM AS REDES DE ESGOTO, A CANALIZAÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ PASSAR SOBRE A DE ESGOTO.
- F) AS CANALIZAÇÕES NÃO PODERÃO PASSAR DENTRO DE POÇOS DE RECALQUE, DE VISITA, CAIXAS DE INSPEÇÃO OU VALAS.
- G) TODA TUBULAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER TESTADA COM ÁGUA OU AR COMPRIMIDO, SOB PRESSÃO MÍNIMA DE 3,0 MCA ANTES DA COLOCAÇÃO DOS APARELHOS E APÓS A COLOCAÇÃO DOS APARELHOS. TAMBÉM DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROVA DE FUMAÇA, SOB PRESSÃO MÍNIMA DE 25MM DE COLUNA D? ÁGUA E O TEMPO DA PROVA DEVE SER DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS.
- H) AS COLUNAS DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, QUANDO INSTALADAS EM SHAFTS, DEVERÃO SER FIXADAS POR BRAÇADEIRAS, DE TRÊS EM TRÊS EM METROS NO MÍNIMO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ÍTEM SEGUINTE.
- I) NOS CASOS EM QUE AS CANALIZAÇÕES DEVEM SER FIXADAS EM PAREDES E/OU SUSPENSAS EM LAJES, OS TIPOS, DIMENSÕES E QUALIDADES DOS ELEMENTOS SUPORTANTES OU DE FIXAÇÃO – BRAÇADEIRAS, PERFILADOS "U", BANDEJAS, ETC – SERÃO DETERMINADOS DE ACORDO COM O DIÂMETRO, PESO E POSIÇÃO DAS TUBULAÇÕES.
- J) AS EXTREMIDADES DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SERÃO VEDADAS, ATÉ A MONTAGEM DOS APARELHOS SANITÁRIOS, CONVENIENTEMENTE APERTADOS, SENDO VEDADO O EMPREGO DE BUCHA DE PAPEL OU MADEIRA, PARA TAL FIM.
- K) DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÃO TOMADAS ESPECIAIS PRECAUÇÕES PARA EVITAR-SE A ENTRADA DE DETRITOS NOS CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- L) DURANTE A CONSTRUÇÃO E ATÉ A MONTAGEM DOS APARELHOS, AS EXTREMIDADES LIVRES DAS CANALIZAÇÕES SERÃO VEDADAS COM BUJÕES ROSQUEADOS OU PLUGS, CONVENIENTEMENTE APERTADOS, NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE BUCHAS DE MADEIRA OU PAPEL PARA TAL FIM.
- M) TODO MATERIAL EMPREGADO DEVERÁ SER ANALISADO PELO INSTALADOR, PARA QUE O MESMO NÃO SEJA USADO COM ALGUM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
- N) ALTERAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROJETISTA E AO PROPRIETÁRIO.
- O) TUBULAÇÕES EXPOSTAS À INTEMPÉRIES DEVERÃO RECEBER PINTURA DE PROTEÇÃO.
- P) PARA A MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER OBEDECIDAS AS INSTRUÇÕES DOS RESPECTIVOS FABRICANTES.
- Q) DEVERÃO SER TOMADAS PRECAUÇÕES PARA SE EVITAR INFILTRAÇÕES EM PAREDES E TETOS, BEM COMO OBSTRUÇÕES DE RALOS, CAIXAS, CALHAS, CONDUTORES, RAMAIS OU REDES COLETORAS.
- R) SEMPRE QUE HOUVER PARALISAÇÃO DOS TRABALHOS DE ASSENTAMENTO, A EXTREMIDADE DO ÚLTIMO TUBO DEVERÁ SER FECHADA PARA IMPEDIR A INTRODUÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS.
- S) OS TUBOS DE MODO GERAL SERÃO ASSENTADOS COM A BOLSA VOLTADA EM SENTIDO OPOSTO AO DO ESCOAMENTO.
- T) A INSTALAÇÃO SERÁ DOTADA DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS A POSSÍVEIS OPERAÇÕES DE INSPEÇÃO E DESOBSTRUÇÃO.

**NOTAS**

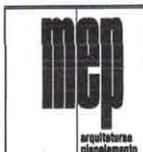
- COTAS EM CENTÍMETROS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES DE PVC EM MILÍMETROS.
- OBSERVAR CONCRETAGEM DE TUBOS E CONEXÕES COM ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS P/ ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO ( $\phi \leq 75\text{mm} - i \geq 2\%$ ).
- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS P/ ESGOTO NÃO ESPECIFICADAS SERÃO ( $\phi \geq 100\text{mm} - i \geq 1\%$ ).
- AS DECLIVIDADES MÍNIMAS P/ ÁGUAS PLUVIAIS SERÃO ( $i \geq 1\%$ ).
- TODAS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO NAO ESPECIFICADAS SERÃO EM PVC RIGIDO.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
 GERÊNCIA DE PROJETOS

220

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA - PR
OBRA:	ESCRITÓRIO REGIONAL:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF IBC 02	
LOCAL:	TIPO:
RUA ANTONIO TOMÉ, S/N° - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRO: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	PROJETO: <b>HIDRÁULICO</b>
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	REFERÊNCIA: <b>CONVENÇÃO e DETALHES HIDRÁULICOS</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: <u>Evaristo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D</u>	



MEP- ARQUITETURA E PLANEJAMENTO-EPP  
 CNPJ: 06.164.906/0001-28  
 CREA: CAU : PR : 61.798-9  
 ENDEREÇO: RUA MILTON GAVETTI, 369 , LONDRINA-PR  
 CEP: 86050-720  
 E-MAIL OU SITE: meparquitetura@meparquitetura.arq.br  
 TELEFONE: (43) 3328-1020

DESENHO:  
 THIAGO DELAY  
 DATA:  
 03 / 2014  
 ESCALA DO DESENHO:  
 1 : 100  
 ARQUIVO:  
 HID\_PE\_USF1\_05\_R01

**HID**  
**05/05**

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	C.I (M.J/m <sup>2</sup> )	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
TÉRREO	CLÍNICA MÉDICA	300	01	2,80	311,05

Altura	TÉRREA	Risco	LEVE	Área Total (m <sup>2</sup> )	311,05
--------	--------	-------	------	------------------------------	--------

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input type="checkbox"/>	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
<input type="checkbox"/>	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	<input type="checkbox"/>	ALARME DE INCÊNDIO
<input type="checkbox"/>	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/>	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
<input type="checkbox"/>	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL	<input checked="" type="checkbox"/>	EXTINTORES DE INCÊNDIO
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	<input type="checkbox"/>	HIDRANTES
<input checked="" type="checkbox"/>	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	DETECÇÃO DE INCÊNDIO
<input type="checkbox"/>	BRIGADA DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/>	RESFRIAMENTO
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE FUMAÇA	<input type="checkbox"/>	ESPUMA
<input type="checkbox"/>	PLANO DE EMERGÊNCIA	<input type="checkbox"/>	SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS

Reservatórios	Inferior	-	Superior	1,0 m <sup>3</sup>	RTI	-	SPK	-
---------------	----------	---	----------	--------------------	-----	---	-----	---

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

" TODO O CONTEÚDO DESTA PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS "

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP



MEP ARQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680  
 FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitetura.arq.br  
 Medidas em centímetros. Conferir medidas no local.  
 O valor da cota prevalece ao da escala. Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

221

Obra / Endereço  
**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO JULIETA LORDANI**  
 CURITIBA - PR

Área	311,05m <sup>2</sup>	Ocupação	CLÍNICA MÉDICA / H-6	PARA USO DO CBMPR	
Prancha	I 01 / 02	Conteúdo da Prancha	PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA		
Proprietário	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:				
Escala	1 : 150	Responsável Técnico	Evaristo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D		
Projeto nº	1216	Data	15 / 04 / 2014		Desenho

JA 02	Janela Alumínio	1,50	0,80	1,20 m <sup>2</sup>	1,70	Correr
JA 03	Janela Alumínio	2,00	0,80	1,60 m <sup>2</sup>	1,70	Correr
JA 04	Janela Alumínio	3,00	0,80	2,40 m <sup>2</sup>	1,70	Correr
JA 05	Janela Alumínio	2,45	0,80	1,96 m <sup>2</sup>	1,70	Correr
JA 06	Janela Alumínio	5,00	0,80	4,00 m <sup>2</sup>	1,70	Correr
CV 01	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	3,00	2,50	7,50 m <sup>2</sup>	-	Vidro fixo e projetante
CV 02	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	3,00	2,50	7,50 m <sup>2</sup>	-	Vidro fixo e projetante
CV 03	Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m	3,60	2,50	9,00 m <sup>2</sup>	-	Vidro fixo e projetante

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

○ PISO

01 - PISO EM GRANILITE

02 - PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO

03 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO

△ PAREDE

01 - PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA

02 - AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

□ TETO

01 - FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO EM PLACAS LISAS PRÉ-FABRICADAS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO

02 - FORRO DE GESSO ACARTONADO REMOVÍVEL EM PLACAS LISAS PRÉ-FABRICADAS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO

03 - FORRO DE GESSO TIPO ACÚSTICO

04 - PINTURA PVA SOBRE LAJE NA COR BRANCO NEVE

05 - SEM LAJE

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

" TODO O CONTEÚDO DESTA PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS "

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP



MEP AQUITETURA - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680

FONE/FAX: 0XX43 - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitetura.arq.br

Medidas em centímetros.

O valor da cota prevalece ao da escala.

Conferir medidas no local.

Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

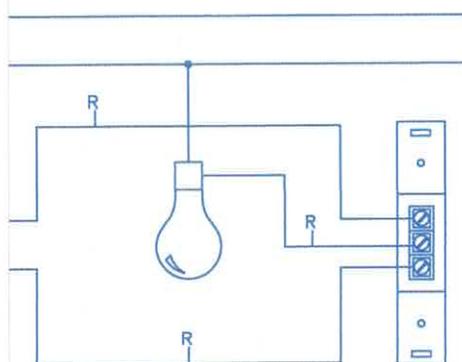
222

Obra / Endereço

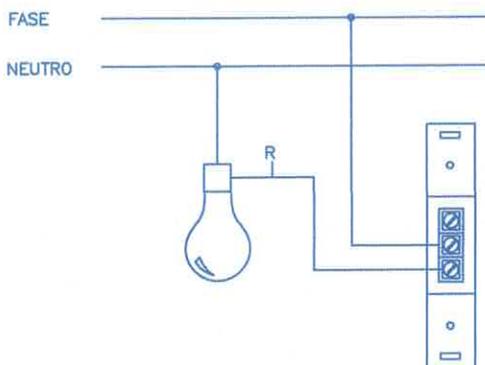
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 / PSF DO RESIDENCIAL JULIETA LORDANI  
CURITIBA - PR

Área 311,05m <sup>2</sup>	Ocupação CLÍNICA MÉDICA / H-6	PARA USO DO CBMPR
Prancha <b>I 02/02</b>	Conteúdo da Prancha PROJETO COMPLETO	
Proprietário GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:		
Escala 1 : 100	Responsável Técnico	
Projeto nº	Assinatura	Data 15 / 04 / 2014
		Desenho FERNANDA CONSONI

## INTERRUPTOR PARALELO



## INTERRUPTOR SIMPLES



TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

223

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sasaki  
CREA 30.404 / D-PR

PROJETO:  
**ELÉTRICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PLANTA BAIXA TÉRREO (ILUMINAÇÃO)**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:75  
ARQUIVO: P2014-026

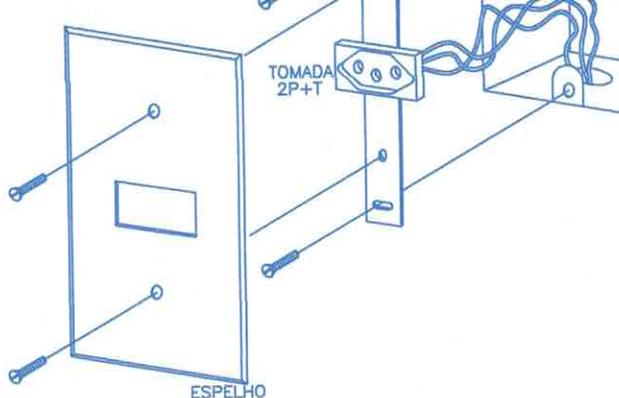
**ELÉT.**  
**01 03**

DESENHOS,

EM CONTRATO.  
RESPECTIVOS  
CAS USUAIS

NECESSÁRIAS  
INSPEÇÕES.  
ARQUIVOS

ADAMENTE



## CAIXA 4"X2" (TOMADA 2P+T)

S/ Escala

**CONSULTAR O FORNECEDOR  
DA CADEIRA ODONTOLÓGICA  
PARA POSIÇÃO DO PONTO E  
COMANDO ELÉTRICO**

**TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO  
ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS**

**ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR  
UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA  
QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES.  
O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA  
EXECUÇÃO DA OBRA.**

**AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS  
PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA**

**POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO  
ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO  
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.**

**DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.**

**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

224

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sasaki  
CREA 30.404 / D-PR

PROJETO:  
**ELÉTRICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PLANTA BAIXA TÉRREO (TOMADAS)**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:75  
ARQUIVO: P2014-026

**ELÉT.**  
**02 03**

(S), VERMELHO (T)

ANTIDO ATUALIZADO (EM CASO DE QUALQUER ALTERAÇÃO) E ESTAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES AUTORIZADOS, TESTES E DE OUTRAS PESSOAS AUTORIZADAS PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO, SENDO ESTAS MEDIDAS E DO MESMO;  
NÃO SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ESTAS ESPECIFICAÇÕES; SOMENTE PODERÃO DEPOIS DE EXAMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM ÁREAS ADEQUADAS PARA O DIREITO DE SOLICITAR DA CONTRATADA, ENSAIOS DE MATERIAIS PREVISTOS NA ABNT, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; OS NÃO APROVADOS OU QUE APRESENTEM VÍCIOS OU DEFEITOS DE EXECUÇÃO E/OU FABRICAÇÃO SERÃO SUBSTITUÍDOS, SENDO POR CONTA EXCLUSIVA DOS CONDUTORES E INSTALADORES;  
ENQUANTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DEVERÃO SER TOMADAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA OBRIGATORIAS ESTABELECIDAS. O PROJETO DEVERÁ SER ATENDIDO TODAS AS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DISPOSTAS NESTA NOTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA NORMA MT-NR10.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DO PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

225



PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.:  
Eng. Eletricista Fábio T. Sasaki  
CREA 30.404 / D-PR

PROJETO:  
**ELÉTRICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**QUADRO DE CARGA / DIAGRAMA UNIF.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA  
DATA: FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:75  
ARQUIVO: P2014-026

**ELÉT.**  
**03 03**

# ALHE GENÉRICO DE INSTALAÇÃO DO RACK DE PAREDE

ALA

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

226

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: <b>TELEFÔNICO</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ.06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>PLANTA BAIXA TÉRREO (LÓGICA)</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:	DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br TELEPHONE: (043) 3328.1020	DATA: FEVEREIRO /2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:75
	ARQUIVO: P2014-026
	<b>LÓGICA 01 01</b>

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

227

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_  
Eng. Eletricista Fábio T. Sasaki  
CREA 30.404 / D-PR

PROJETO:  
**TUBULAÇÃO DE CFTV / ALARME**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PLANTA BAIXA TÉRREO (CFTV / AL.)**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU : PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: \_\_\_\_\_ SÉRGIO L. CEOLA  
DATA: \_\_\_\_\_ FEVEREIRO /2014  
ESCALA DO DESENHO: \_\_\_\_\_ 1:75  
ARQUIVO: \_\_\_\_\_ P2014-026

**CFTV/AL**  
**01 01**

CAIXA DE INSPEÇÃO DE  
ATERRAMENTO MEDINDO  
(30x30x30cm).

HASTE DE COBRE P/ ATERR.  
5/8"x2,4m

DETALHE CONSTRUTIVO DA DESCIDA DO CABO  
EMBUTIDO NO REBOCO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO  
DE ATERRAMENTO MED. (30x30x30cm).

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO  
ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR  
UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA  
QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES.  
O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA  
EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS  
PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO  
ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO  
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 (MODELO PADRÃO)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

228

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E" LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: Eng. Eletricista Fábio T. Sasaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: <b>SPDA</b>
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28	REFERÊNCIA: <b>PLANTA COBERTURA / ELEVÇÃO</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:	DESENHO: SÉRGIO L. CEOLA
 MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 06.164.906/0001-28 CAU : PR 61.798-9 RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR CEP: 86020-680 E-MAIL: carlos@meparquitectura.arq.br /SITE: www.meparquitectura.arq.br TELEFONE: (043) 3328.1020	DATA: FEVEREIRO /2014
	ESCALA DO DESENHO: 1:75
	ARQUIVO: P2014-026
	<b>SPDA</b> <b>01 01</b>

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS  
CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/9898

PLANILHA DE MATERIAL

ITEM	QT	DESCRIÇÃO
01	11	UNIDADE EVAPORADORA - MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: ASBA09LG - CAP. 9.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
02	02	UNIDADE EVAPORADORA - MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: ASBA12LG - CAP. 12.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
03	02	UNIDADE EVAPORADORA - MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: ASBA18LG - CAP. 18.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
04	01	UNIDADE EVAPORADORA - MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: ASBA24LG - CAP. 24.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
05	11	UNIDADE CONDENSADORA - MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: AOBRO9LG - CAP. 09.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
06	02	UNIDADE CONDENSADORA - MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: AOBRI2LG - CAP. 12.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
07	02	UNIDADE CONDENSADORA - MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: AOBRI8LG - CAP. 18.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
08	01	UNIDADE CONDENSADORA - MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: AOBRI24LG - CAP. 24.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
09	02	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - MARCA WESTAFLEX (OU SIMILAR) - MOD: VENTOKIT 150 - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50w



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

229

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TÔME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01 DA ÁREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  
CREA: PR-19112/D

PROJETO:  
**AR CONDICIONADO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PAVIMENTO TÉRREO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-680  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEPHONE: (043) 3328.1020

DESENHO: NICKOLAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:100  
ARQUIVO: 043-14

**AC**  
**01 02**

PLANILHA DE MATERIAL

ITEM	QT	DESCRIÇÃO
01	12	UNIDADE EVAPORADORA - MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: ASBA09LG - CAP. 9.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
02	01	UNIDADE EVAPORADORA - MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: ASBA12LG - CAP. 12.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
03	02	UNIDADE EVAPORADORA - MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: ASBA18LG - CAP. 18.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
04	01	UNIDADE EVAPORADORA - MARCA FUJITSU (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: ASBA24LG - CAP. 24.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
05	12	UNIDADE CONDENSADORA - MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: AOBRO9LG - CAP. 09.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
06	01	UNIDADE CONDENSADORA - MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: AOBRI2LG - CAP. 12.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
07	02	UNIDADE CONDENSADORA - MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: AOBRI8LG - CAP. 18.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
08	01	UNIDADE CONDENSADORA - MARCA FUJITSU INVERTER (OU SIMILAR) - TIPO HIGH WALL - MODELO: AOBRI24LG - CAP. 24.000BTU/H - BIFÁSICA - 220V - 60Hz
09	02	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - MARCA WESTAFLEX (OU SIMILAR) - MOD: VENTOKIT 150 - VAZÃO 150m <sup>3</sup> /h - 220V BIVOLT - 50w



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

230

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01 DA ÁREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM  
CREA: PR-19112/D

PROJETO:  
**COBERTURA**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 05.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**IMPLANTAÇÃO E COBERTURA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 05.164.906/0001-28  
CAU: PR 61.798-9  
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR  
CEP: 86020-880  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: NICKOLAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:100  
ARQUIVO: 043-14

**AC**  
**02 02**

# VISTA FRONTAL

S/ ESC.

PONTO DE CONSUMO

Instalações Fluido-Mecânicas

■ PONTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EMBUTIDO (1,50 M DO PISO ACABADO)

■ PONTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EMBUTIDO NO PISO

■ PONTO DE VÁCUO EMBUTIDO NO PISO

— Tubulação DE VÁCUO

— Tubulação de ar comprimido medicinal



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

231

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1 / PSF IBC 02

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
RUA ANTONIO TOME, S/Nº - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBOM - QUADRA: "E"  
LOTE: AREA REMANESCENTE 01 DA AREA INSTITUCIONAL

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.:  
ROBÉRIO DA SILVA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU - A50278-6

PROJETO:  
**TUB. DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:

REFERÊNCIA:  
**PLANTA BAIXA E LAY OUT**



**INSTALAMED**  
PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS  
Rua Montevideo, 368 - Londrina PR  
(0xx43) 3356-0279 - 9914-8666  
instalamed@onda.com.br

DESENHO: CIGMED LTDA  
DATA: MARÇO/2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:75  
ARQUIVO: HID\_PR\_LISE 1

**HID**  
**01 01**



Município de Bandeirantes  
Solicitação 606/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários

232

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>606</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	12/01/2022	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	14/2022	
<b>Local</b>			
110000	Secretaria de Saúde		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME MEDIÇÃO			
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		6 Meses	
PREFEITURA DE BANDEIRANTES			

**Descrição:**

CONSTRUÇÃO DE 2 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) TIPO I, COM ÁREA DE 311,05 m<sup>2</sup> (CADA), LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO TOMÉ, S/Nº, LOTE INSTITUCIONAL (DOMINGOS ZAMBON) E RUA JOSÉ ENEAS SILVA, S/Nº, QUADRA 7, LOTE INSTITUCIONAL (JULIETA LORDANI), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**Justificativa:**

FAZ NECESSÁRIO DESENVOLVER ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE DAS COLETIVIDADES, PROMOVENDO OS ATENDIMENTOS BÁSICOS E GRATUITOS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, CLÍNICA GERAL, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, OFERECENDO CONSULTAS MÉDICAS, INALAÇÕES, INJEÇÕES, CURATIVOS, VACINAS, COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS, TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS ADEQUADOS PARA OUTRAS ESPECIALIDADES. TRABALHANDO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO, REDUÇÃO DE DANOS E MANUTENÇÃO DA SAÚDE, AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SÃO O CONTATO PREFERENCIAL DA POPULAÇÃO, TORNANDO-SE A PRINCIPAL PORTA DE ENTRADA DE COMUNICAÇÃO COM TODA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE. A UBS RESPONDERÁ PELA DEMANDA DE ATENDIMENTO BÁSICO OBJETIVANDO ATENDER OS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO EM DUAS ÁREAS ONDE CARECE DESSE TIPO DE ATENDIMENTO, EXCLUINDO A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, COMO UPA E EMERGÊNCIAS E HOSPITAIS. A LOCALIZAÇÃO DESTAS EDIFICAÇÕES FOI PENSADO ESTRATEGICAMENTE, PARA O ATENDIMENTO DOS MORADORES DOS BAIROS CONTÍGUOS NO MUNICÍPIO.

Lote
001 UBS - JULIETA LORDANI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11	SECRETARIA DE SAÚDE				
002	DIVISÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO				
10.301.1011-6058	CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE JULIETA LORDANI				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
03981	00310 Incentivo Financeiro de Investimento - Estado				Do Exercício
024542	Construção de Unidade Basica de Saude - UBS, TIPO I (Julieta Lordani), com área de 311,05 m <sup>2</sup> , localizada na rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7. Lote: área institucional, com os seguintes tópicos de serviços: - Mobilização - canteiro de obras - Movimento de terra - Fundação e estrutura - Alvenaria - vedação - Impermeabilização - Cobertura - Revestimentos - Escadarias - Instalação elétrica - Instalação hidráulica - Ar-condicionado - Gases especiais - Limpeza e arremates finais.	UN	0,67	942.658,95	631.581,50
03982	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
024542	Construção de Unidade Basica de Saude - UBS, TIPO I (Julieta Lordani), com área de 311,05 m <sup>2</sup> , localizada na rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional, com os seguintes tópicos de serviços: - Mobilização - canteiro de obras - Movimento de terra - Fundação e estrutura	UN	0,33	942.658,95	311.077,45



Município de Bandeirantes  
Solicitação 606/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários

233

Página 2

- Alvenaria - vedação
- Impermeabilização
- Cobertura
- Revestimentos
- Esquadrias
- Instalação elétrica
- Instalação hidráulica
- Ar-condicionado
- Gases especiais
- Limpeza e arremates finais.

Total da dotação 942.658,95

TOTAL 942.658,95

Lote

002 UBS - DOMINGOS ZAMBON

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
002 DIVISÃO DOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO					
10.301.1011-6059 CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE DOMINGOS ZAMBON					
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
03983	00310 Incentivo Financeiro de Investimento - Estado				Do Exercício
024543	Construção de Unidade Basica de Saude – UBS, TIPO I (Domingos Zambon), com área de 311,05 m², localizada na rua Antônio Tomé, s/nº, Quadra E, Lote: área institucional 01, com os seguintes tópicos de serviços: - Mobilização - canteiro de obras - Movimento de terra - Fundação e estrutura - Alvenaria - vedação - Impermeabilização - Cobertura - Revestimentos - Esquadrias - Instalação elétrica - Instalação hidráulica - Ar-condicionado - Gases especiais - Limpeza e arremates finais.	UN	0,68	971.917,81	660.904,11
03984	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
024543	Construção de Unidade Basica de Saude – UBS, TIPO I (Domingos Zambon), com área de 311,05 m², localizada na rua Antônio Tomé, s/nº, Quadra E, Lote: área institucional 01, com os seguintes tópicos de serviços: - Mobilização - canteiro de obras - Movimento de terra - Fundação e estrutura - Alvenaria - vedação - Impermeabilização - Cobertura - Revestimentos - Esquadrias - Instalação elétrica - Instalação hidráulica - Ar-condicionado - Gases especiais - Limpeza e arremates finais.	UN	0,32	971.917,81	311.013,70
Total da dotação					971.917,81
TOTAL					971.917,81
TOTAL GERAL					1.914.576,76

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.10.301.1011.6058		942.658,95
Cod 03981	Fonte 00310 G.Fonte E	631.581,50
Cod 03982	Fonte 00303 G.Fonte E	311.077,45
11.002.10.301.1011.6059		971.917,81
Cod 03983	Fonte 00310 G.Fonte E	660.904,11



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 606/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

234

Página 2

Cod 03984 Fonte 00303 G.Fonte E

311.013,70

WANDERSON DE OLIVEIRA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

##### 1.1 Contratação:

De pessoa jurídica com habilidade em engenharia civil e ou arquitetura, para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na sede do Município de Bandeirantes, conforme detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e, o disposto no projeto básico/especificações complementares, recurso financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado de Saúde.

##### 1.2 Locais:

UBS Domingos Zambon: Rua Antonio Tomé, s/nº, Quadra E, Lote: área institucional 01 - Em planilha anexa.

##### 1.3 Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
Rua Antonio Tomé	R\$ 971.917,81	8 meses	12 meses

1

\* Serviços a executar conforme planilha anexa.

##### 1.4 Preços de referência :

SINAPI – MARÇO/2019 e PRED/2019

##### 1.5 Valores:

Preço Máximo Global

UBS Domingos Zambon

- REPASSE	R\$ 650.000,00
- CONTRAPARTIDA	R\$ 321.917,81
<b>-TOTAL</b>	<b>R\$ 971.917,81</b>

#### 2. JUSTIFICATIVA

- a) Obra a ser serem executadas com Recursos do Programa de Qualificação da atenção Primária – conforme Resolução SESA 784/2019, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para a construção de 2 Unidades Básicas de Saúde definidos em Contrato/Convênio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- b) Desenvolver atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, promovendo os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia, oferecendo consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, fornecimento de medicação e encaminhamentos adequados para outras especialidades. Trabalhando no diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, as Unidades Básicas de Saúde são o contato preferencial da população, tornando-se a principal porta de entrada de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. A UBS responderá pela demanda de atendimento básico objetivando atender os problemas de saúde da população em duas áreas onde carece desse tipo de atendimento, excluindo a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais. A localização destas edificações foi pensado estrategicamente, para o atendimento dos moradores dos bairros contíguos no município.

### 3 TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- 3.1 Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU

**Contratada:** Empresa de engenharia civil e/ou arquitetura a ser contratada para a execução dos serviços.

- 3.2 Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**3.3 Programa de Necessidades:** Ambientes Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras), Área de Registro de Pacientes, Sanitário PCD Masculino e Feminino/Fraldário, Consultório com sanitário PCD em anexo, Consultório Indiferenciado/Acolhimento , Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2, Sala de Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material, Consultório Odontológico, Escovódromo, Espaço em Saúde: Guarda de Materiais/Equipamentos e Sanitário PCD, Estocagem/Dispensação de Medicamentos, Desinfecção Química, Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados, Sala de utilidades, DML, Sala Administrativa, Copa, Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino, Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino, Lavagem de Carrinhos, Depósito de Resíduos Comuns, Depósito de Resíduos Contaminados, Depósito de Resíduos Recicláveis.

- 3.4 Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

### 4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.
- 5.2 Área de Intervenção: Vide item 1.2
- 5.3 Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4 Subcontratação: Fica vedada.

### 6 ETAPAS DO PROJETO

#### 6.1 Especificações das etapas

- 6.1.1 mobilização - canteiro de obras
- 6.1.2 movimento de terra
- 6.1.3 fundação e estrutura
- 6.1.4 alvenaria - vedação
- 6.1.5 impermeabilização
- 6.1.6 cobertura
- 6.1.7 revestimentos
- 6.1.8 esquadrias
- 6.1.9 instalação elétrica
- 6.1.10 instalação hidráulica
- 6.1.11 ar-condicionado
- 6.1.12 gases especiais

#### 6.2. Documentos anexos:

- 6.2.1. Folha Resumo Orçamento
- 6.2.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária
- 6.2.3. BDI
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro
- 6.2.5. Memorial Descritivo

### 7 ATIVIDADES TÉCNICAS

#### 6.1. Serviços Técnicos

- 6.1.01 Serviços: Infraestrutura, superestrutura, vedação, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, gases, ar-condicionado, esquadrias e revestimentos.

### 8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
MEDIÇÃO 01	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 02	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 03	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 04	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 05	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 06	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 07	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 08	1 mês	Concluído 100%

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

4

### 11 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O preço dos serviços indicados na planilha é **fixo e irrevogável**, salvo justificativa plausível.

### 12 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
- 12.2 Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.
- 12.3 Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

### 13. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O prazo para a execução dos serviços e de 8 (oito) meses e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviços para cada edificação.

### 15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5

### 16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

### 17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

### 18. CONDIÇÕES GERAIS.

- Os serviços compreende **um único lote**, com a seguinte previsão de início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.

Bandeirantes, 20 de Outubro de 2022.

  
**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

##### 1.1 Contratação:

De pessoa jurídica com habilidade em engenharia civil e ou arquitetura, para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na sede do Município de Bandeirantes, conforme detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e, o disposto no projeto básico/especificações complementares, recurso financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado de Saúde.

##### 1.2 Locais:

UBS Julieta Lordani: Rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional - Em planilha anexa.

##### 1.3 Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
Rua José Eneas Silva	R\$ 942.658,95	8 meses	12 meses

\* Serviços a executar conforme planilha anexa.

##### 1.4 Preços de referência :

SINAPI – MARÇO/2019 e PRED/2019

##### 1.5 Valores:

Preço Máximo Global

UBS Julieta Lordani

- REPASSE	R\$ 650.000,00
- CONTRAPARTIDA	R\$ 292.658,95
<b>-TOTAL</b>	<b>R\$ 942.658,95</b>

#### 2. JUSTIFICATIVA

- Obra a ser serem executadas com Recursos do Programa de Qualificação da atenção Primária – conforme Resolução SESA 784/2019, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para a construção de 2 Unidades Básicas de Saúde definidos em Contrato/Convênio.
- Desenvolver atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, promovendo os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia, oferecendo consultas médicas, inalações,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, fornecimento de medicação e encaminhamentos adequados para outras especialidades. Trabalhando no diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, as Unidades Básicas de Saúde são o contato preferencial da população, tornando-se a principal porta de entrada de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. A UBS responderá pela demanda de atendimento básico objetivando atender os problemas de saúde da população em duas áreas onde carece desse tipo de atendimento, excluindo a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais. A localização destas edificações foi pensado estrategicamente, para o atendimento dos moradores dos bairros contíguos no município.

### 3 TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

**3.1 Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU

**Contratada:** Empresa de engenharia civil e/ou arquitetura a ser contratada para a execução dos serviços.

**3.2 Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**3.3 Programa de Necessidades:** Ambientes Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras), Área de Registro de Pacientes, Sanitário PCD Masculino e Feminino/Fraldário, Consultório com sanitário PCD em anexo, Consultório Indiferenciado/Acolhimento , Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2, Sala de Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material, Consultório Odontológico, Escovódromo, Espaço em Saúde: Guarda de Materiais/Equipamentos e Sanitário PCD, Estocagem/Dispensação de Medicamentos, Desinfecção Química, Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados, Sala de utilidades, DML, Sala Administrativa, Copa, Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino, Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino, Lavagem de Carrinhos, Depósito de Resíduos Comuns, Depósito de Resíduos Contaminados, Depósito de Resíduos Recicláveis.

**3.4 Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

### 4 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

### 5 CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 5.2 Área de Intervenção: Vide item 1.2  
 5.3 Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.  
 5.4 Subcontratação: Fica vedada.

### 6 ETAPAS DO PROJETO

- 6.1 Especificações das etapas**
- 6.1.1 mobilização - canteiro de obras
  - 6.1.2 movimento de terra
  - 6.1.3 fundação e estrutura
  - 6.1.4 alvenaria - vedação
  - 6.1.5 impermeabilização
  - 6.1.6 cobertura
  - 6.1.7 revestimentos
  - 6.1.8 esquadrias
  - 6.1.9 instalação elétrica
  - 6.1.10 instalação hidráulica
  - 6.1.11 ar-condicionado
  - 6.1.12 gases especiais

3

### 6.2. Documentos anexos:

- 6.2.1. Folha Resumo Orçamento
- 6.2.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária
- 6.2.3. BDI
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro
- 6.2.5. Caderno de Encargos
- 6.2.6. Memorial Descritivo
- 6.2.7. ART projeto
- 6.2.8. ART orçamento

### 7 ATIVIDADES TÉCNICAS

#### 6.1. Serviços Técnicos

- 6.1.01 Serviços: Infraestrutura, superestrutura, vedação, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, gases, ar-condicionado, esquadrias e revestimentos.

### 8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
MEDIÇÃO 01	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 02	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 03	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 04	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 05	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 06	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 07	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 08	1 mês	Concluído 100%

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

### 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

### 11 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O preço dos serviços indicados na planilha é **fixo e irrevogável**, salvo justificativa plausível.

### 12 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
- 12.2 Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.
- 12.3 Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

### 13. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



### 14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O prazo para a execução dos serviços e de 8 (oito) meses e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviços para cada edificação.

### 15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5

### 16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

### 17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

### 18. CONDIÇÕES GERAIS.

- Os serviços compreende **um único lote**, com a seguinte previsão de início dos serviços em imediato.
- Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.

5

Bandeirantes, 20 de Outubro de 2022.

  
**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil - Portaria 12.653/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 245 Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 17 de Janeiro de 2022

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UBS – UNIDADE BASICA DE SAÚDE JULIETA LORDANI E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMINGOS ZAMBON. REFERENTE DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA 784/2019, REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº 246 Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 17 de Janeiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UBS – UNIDADE BASICA DE SAÚDE JULIETA LORDANI E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMINGOS ZAMBON. REFERENTE DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA 784/2019, REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**NILTON DE SORDI JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525  
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



Bandeirantes – Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 247 Rubrica 

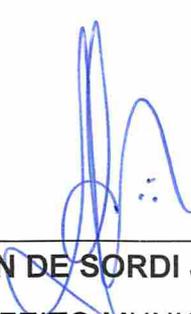
Bandeirantes, 17 de Janeiro de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JULIETA LORDANI E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMINGOS ZAMBON. REFERENTE DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA 784/2019, REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON DE SORDI JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

248

### PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3981-310	1100210301101160584490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	3982-303		
	3983-310	1100210301101160594490510000	
	3984-000		

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

249

### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

#### VALOR ESTIMADO:

LOTE 01: UBS – JULIETA LORDANI R\$ 942.658,95(novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

LOTE 02: UBS – DOMINGOS ZAMBON R\$ 971.917,81 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.914,576,76 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:  
(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2022, no montante de R\$ 1.914,576,76 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 11 de fevereiro de 2022.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.

(X) à prazo.

3. Origem de Recursos:

( ) Próprios.

( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2022

José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

250

PROTOCOLO NÚMERO: 20/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2022.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo em vista, o tipo e valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Decreto 9412/18 | Decreto n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Cordialmente,

José Márcio Urbano

Presidente da Comissão de Licitação

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

251

### MINUTA DO EDITAL

#### PREÂMBULO

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - \_\_/2022-PMB.**
- **REGISTRO DE PREÇOS**
- **MENOR PREÇO**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2022-PMB.**
- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- **LOCAIS:**
  - a) UBS – DOMINGOS ZAMBON: Rua Antônio Tomé, s/n, Quadra E, Lote Área Institucional 01;
  - b) UBS – JULIETA LORDANI: Rua José Enéas Silva s/n, Quadra 07, Lote Área Institucional.
- **VALORES MÁXIMOS E PRAZOS:**
  - I- UBS – Domingos Zambon: R\$ 971.917,81 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos);
  - II- UBS – Julieta Lordani: R\$ 942.658,95 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
- **SERVIÇOS:** Mobilização Canteiro de Oras; Movimento de Terra; Fundação e Estrutura; Alvenaria Vedação; Impermeabilização; Cobertura; Revestimentos; Esquadrias; Instalação Elétrica; Instalação Hidráulica; Ar Condicionado; Gases Especiais; Limpeza e Arremates Finais. Os serviços previstos obedecem ao edital, às apresentações gráficas dos projetos (pranchas), Planilha Orçamentária, Cronograma, Termo de Referência.
- **EXECUÇÃO:** A obra deverá ser executada em estrita conformidade com projetos (prancha), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, edital e demais documentos anexos.
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS SERVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses, após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- **OBS:** Podendo ser prorrogado por igual período.
- **REAJUSTE:** O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

252

SR = S ( I12 / I0 )

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIAS:** Saúde

### LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Site oficial do Município de Bandeirantes-Pr - [ww.bandeirantes.pr.gov.br](http://ww.bandeirantes.pr.gov.br);
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);

### DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• RECEBIMENTO ENVELOPES “1” E “2”	Até às <u>  </u> h <u>  </u> min do dia <u>  </u> / <u>  </u> / <u>2022</u> , no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA <u>  </u> /2022-PMB)	Às <u>  </u> h <u>  </u> min do dia <u>  </u> / <u>  </u> / <u>2022</u> , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;	
• Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.	

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- **PRESIDENTE (A) DESIGNADO (A):** José Márcio Urbano
- **MEMBROS:** Joyce Ferreira Parpinelli e Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

253

### TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br);
- **Horário de expediente:** das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;
- **Acesso identificado no link-** [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

### 01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a conservação e melhoria dos prédios pertencentes a esta municipalidade, através de recursos próprios para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR;**

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preambulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- c) analisar a aceitabilidade das documentações;
- d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- e) abrir e analisar as propostas de preços;
- f) analisar a proposta de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado **LICITADOR**, torna público que às \_\_h\_\_ min (horário de Brasília) do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2022, na sala de licitações do LICITADOR, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, produtos e materiais especificados no (*Modelo nº 1*) deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as \_\_h\_\_ min (horário de Brasília) do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2022, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

254

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 04. REGIME DE EXECUÇÃO.

04.1 O regime de execução adotado será o de **MENOR PREÇO**;

### 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do (*Modelo nº 06*) em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
<b>1,10</b>	<b>1,10</b>	<b>0,50</b>

### 06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução da SESA 784/2019 e recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3981-310	1100210301101160584490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	3982-303		
	3983-310	1100210301101160594490510000	
	3984-000		

### 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

255

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Termo de Referência (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);
- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05);
- Capacidade financeira (Modelo nº 06);
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- Termo de Renúncia (Modelo nº 08);
- Modelo Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
- Extrato do Contrato de Empreitada (Modelo nº 10);
- Elementos gráficos (Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Plantas) (Anexo I).

### 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

08.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

08.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
- d) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) Consórcio de empresas;
- f) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;
- g) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- h) Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
- i) Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
- j) Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;

### 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

256

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:

09.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

09.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO (completo)**  
**TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2022 - PMB**  
**DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /202**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO (completo)**  
**TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_/2022 - PMB**  
**DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /202**

09.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem retirados junto ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;

09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

### 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2.2 letra “a”; 10.2.3 letra “d”; 10.2.4 letras “b” e “c”; 10.2.5 letras “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

#### 10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

##### 10.2.1 DECLARAÇÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

257

a) **Declaração Unificada** (Modelo nº 03);

### 10.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, inclusive a última alteração ou consolidação contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de **documento de eleição dos seus administradores**; **Registro comercial, RG e CPF** no caso de empresário individual;

b) No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:

1. **Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa**;

#### Obs.:

I- Se o documento acima solicitado na letra "a" for apresentado junto ao credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01-Documents de Habilitação;

II- A NAO apresentação da certidão solicitada na letra "b", implicará no impedimento do interessado obter os benefícios da lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006.

### 10.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **tributos federais e dívida ativa da União**;

b) Certidão negativa de dívida ativa de **tributos estaduais** emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

Obs: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

c) Certidão negativa de **tributos municipais**, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **alvará municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

e) Prova de inscrição da proponente no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2022);

10.2.3.1 No caso de a licitante pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

258

**10.2.3.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.2.3.3** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, “para fins de licitação”**, que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE.

- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;

Obs: O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

b) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, dos responsáveis técnicos indicados**, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante à solicitada no preâmbulo deste edital;

c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa**, mediante uma das seguintes formas:

1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato Social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

Obs: Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO ou FEDERAÇÃO será NECESSÁRIO a apresentação de **declaração de registro e visto no CREA/CAU-PR**;

### 10.2.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

b) **Prova de capacidade financeira** conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo nº 06*):

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente  
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

259

### Onde:

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a **1,10**;
- Endividamento (E) deverá ser inferior a **0,50**

**Obs:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

### c) Demonstrações financeiras:

1. Balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, ou

2. Balanço das sociedades anônimas ou por ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ou

3. Balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias, o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

- No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;
- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

11.1.1 Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- g) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, assinatura do responsável legal pela licitante, e deverá ser preenchida conforme Modelo disponibilizado (Anexo I);
- h) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, e assinatura do responsável legal pela licitante, conforme Modelo disponibilizado (Anexo I).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

260

11.2 Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade.

11.3 A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito.

11.4 No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

### 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PLANILHA DE SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna “DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços unitários de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, cronograma e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;

13.2 **Para o credenciamento do representante** (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH), e se **não detiver poderes de representação da proponente** e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 02*), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A CREDENCIAL É DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVE ESTAR INSERIDA EM NENHUM DOS ENVELOPES, DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO INÍCIO DO CERTAME;**

- **Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

261

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial*);

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo;

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação ("*e-mail*", publicação na imprensa oficial);

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

262

fizer representar neste ato o **envelope nº 2** ficara a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de cada item ultrapassar o valor máximo estipulado na planilha orçamentária, a proposta será desclassificada.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

263

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14.22 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

### **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

264

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação, após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório;

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 09*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;

16.4 É facultado ao LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

**17.1 Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução de cada obra que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) **Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;**
- b) **Garantia de execução e garantia adicional se houver.**

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme incisos I, do § 1º do art.56 da Lei nº 8.666/93;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.



3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.2 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo licitante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;

17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona (Rescisão do Contrato), do contrato de empreita de obras, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

### **18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador;

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

18.3 O prazo de execução do objeto será de 08 (oito) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

18.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

### **19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

### **20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

### **21. PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

### **22. PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

266

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

**b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

**c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

267

4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante.

### 23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

### 25. PENALIDADES

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

268

### 26. RESCISÃO

26.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.

### 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

27.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

27.8. O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

27.9. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.10. Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

27.11 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.12 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Local e data.

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

269

### MODELO Nº 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

##### 1.1 Contratação:

1.1.1. De pessoa jurídica com habilidade em engenharia civil e ou arquitetura, para a execução da obra de construção de duas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na sede do Município de Bandeirantes, conforme detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e, o disposto no projeto básico/especificações complementares, recurso financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado de Saúde.

##### 1.2 Locais:

1.2.1. UBS Julieta Lordani: Rua José Enéas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional - Em planilha anexa;

1.2.2. UBS Domingos Zambon: Rua Antônio Tomé, s/nº, Quadra E, Lote: Área Institucional 01 – Em planilha anexa.

##### 1.3 Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
Rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional	R\$ 942.658,95	8 meses	12 meses
Rua Antônio Tomé, s/nº, Quadra E, Lote: Área Institucional 01	R\$ 971.917,81		

1.3.1. Serviços a executar conforme planilha anexa.

##### 1.4 Preços de referência:

1.4.1. SINAPI – MARÇO/2019 e PRED/2019

##### 1.5 Valores:

###### 1.5.1. Preço Máximo Global

UBS – Julieta Lordani	
Repasse - Convênio	650.000,00
Contrapartida - Município	292.658,95
<b>TOTAL</b>	<b>942.658,95</b>

UBS – Domingos Zambon	
Repasse	650.000,00
Contrapartida	321.917,81
<b>TOTAL</b>	<b>971.917,81</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.914.576,76</b>
--------------------	---------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

270

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Obra a ser serem executadas com Recursos do Programa de Qualificação da atenção Primária – conforme Resolução SESA 784/2019, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para a construção de 2 Unidades Básicas de Saúde definidos em Contrato/Convênio.
- 2.2. Desenvolver atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, promovendo os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia, oferecendo consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, fornecimento de medicação e encaminhamentos adequados para outras especialidades. Trabalhando no diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, as Unidades Básicas de Saúde são o contato preferencial da população, tornando-se a principal porta de entrada de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. A UBS responderá pela demanda de atendimento básico objetivando atender os problemas de saúde da população em duas áreas onde carece desse tipo de atendimento, excluindo a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais. A localização destas edificações foi pensada estrategicamente, para o atendimento dos moradores dos bairros contíguos no município.

### 3. TERMINOLOGIA

- 3.1. Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:
  - 3.1.1. **Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SODU;
  - 3.1.2. **Contratada:** Empresa de engenharia civil e/ou arquitetura a ser contratada para a execução dos serviços.
  - 3.1.3. **Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.
  - 3.1.4. **Programa de Necessidades:** Ambientes Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras), Área de Registro de Pacientes, Sanitário PCD Masculino e Feminino/Fraldário, Consultório com sanitário PCD em anexo, Consultório Indiferenciado/Acolhimento, Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2, Sala de Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material, Consultório Odontológico, Escovódromo, Espaço em Saúde: Guarda de Materiais/Equipamentos e Sanitário PCD, Estocagem/Dispensação de Medicamentos, Desinfecção Química, Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados, Sala de utilidades, DML, Sala Administrativa, Copa, Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino, Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino, Lavagem de Carrinhos, Depósito de Resíduos Comuns, Depósito de Resíduos Contaminados, Depósito de Resíduos Recicláveis.
  - 3.1.5. **Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

### 4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 4.1. Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

271

5.2. Área de Intervenção: Vide item 1.2

5.3. Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.

5.4. Subcontratação: Fica vedada.

### 6. ETAPAS DO PROJETO

#### 6.1. Especificações das etapas

- 6.1.1. mobilização - canteiro de obras
- 6.1.2. movimento de terra
- 6.1.3. fundação e estrutura
- 6.1.4. alvenaria - vedação
- 6.1.5. impermeabilização
- 6.1.6. cobertura
- 6.1.7. revestimentos
- 6.1.8. esquadrias
- 6.1.9. instalação elétrica
- 6.1.10. instalação hidráulica
- 6.1.11. ar-condicionado
- 6.1.12. gases especiais

#### 6.2. Documentos anexos:

- 6.2.1. Folha Resumo Orçamento
- 6.2.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária
- 6.2.3. BDI
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro
- 6.2.5. Caderno de Encargos
- 6.2.6. Memorial Descritivo
- 6.2.7. ART projeto
- 6.2.8. ART orçamento

### 7. ATIVIDADES TÉCNICAS

#### 7.1. Serviços Técnicos

- 6.1.1. Serviços: Infraestrutura, superestrutura, vedação, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, gases, ar-condicionado, esquadrias e revestimentos.

### 8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
MEDIÇÃO 01	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 02	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 03	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 04	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 05	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 06	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 07	1 mês	Concluído 100%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

272

MEDIÇÃO 08	1 mês	Concluído 100%
------------	-------	----------------

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

### 11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. O preço dos serviços indicados na planilha é **fixo e irreeajustável**, salvo justificativa plausível.

### 12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

12.2. Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como responsável;

12.3. Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

### 13. VISTORIA PRÉVIA

13.1. A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

### 14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo para a execução dos serviços e de 8 (oito) meses e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviços para cada edificação.

### 15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

15.1. O preço máximo dos lotes e global, conforme o estabelecido no item 1.5

### 16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. **Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

273

### 17. SANÇÕES

17.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

### 18. CONDIÇÕES GERAIS.

- 18.1. Os serviços compreendem **dois lotes**, com a seguinte previsão de início dos serviços em imediato;
- 18.2. Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização;
- 18.3. Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço;
- 18.4. Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

274

### MODELO Nº 02

### CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG. (inserir o número e órgão emissor)**, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (inserir o número), residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (inserir o número), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG. (inserir o número e órgão emissor)**, e do Cadastro de Pessoa Física – **CPF. (inserir o número)**, residente e domiciliado na (inserir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Assinatura e nome do representante legal)*

(Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

275

### MODELO Nº 03

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

À Comissão de Licitações  
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços,
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

276

- 5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que em caso de nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pela administração pública municipal, ficando o Município de Bandeirantes – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade.  
Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail:  
Telefone: ( )  
OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:  
Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:
- 10) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:  
( ) microempresa (ME), ou  
( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou  
( ) micro empreendedor individual (MEI), ou  
( ) demais
- 11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob nº ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

277

acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N° 19/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_.

*(nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

278

### MODELO Nº 04

### ATESTADO DE VISITA - I

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_ - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) pela proponente \_\_\_\_\_ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

LICITADOR

LICITANTE

**OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA.**

**"FORNECIDO NO ATO DA VISITA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

279



### MODELO DISPENSA DE VISITA - II DECLARAÇÃO

A/C  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Concorrência n° \_\_\_/\_\_\_ - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ n° - \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF n° \_\_\_\_\_. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*(assinatura e nome do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

280

### MODELO Nº 05

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_/\_\_-PMB - Registro de Preços

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil/Arquiteto			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, \_\_ de \_\_ de 202 \_\_.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

281



### MODELO N° 06

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura,)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

282

### MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, caderno de encargos e anexos do edital de concorrência em referência.

#### Lote 01 – UBS – JULIETA LORDANI

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
01	Und	01	Construção de Unidade Basica de Saude – UBS, TIPO I (Julieta Lordani), com área de 311,05 m <sup>2</sup> , localizada na rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional, com os seguintes tópicos de serviços: 1. Mobilização - canteiro de obras; 2. Movimento de terra; 3. Fundação e estrutura; 4. Alvenaria – vedação; 5. Impermeabilização; 6. Cobertura; 7. Revestimentos; 8. Esquadrias; 9. Instalação elétrica; 10. Instalação hidráulica; 11. Ar-condicionado; 12. Gases especiais; 13. Limpeza e arremates finais.	(Valor máximo R\$ 942.658,95)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				

#### Lote 02 – UBS – DOMINGOS ZAMBON

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
----	-----	-----	---------------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

283

01	Und	01	Construção de Unidade Basica de Saude – UBS, TIPO I (Domingos Zambon), com área de 311,05 m <sup>2</sup> , localizada na rua Antônio Tomé, s/nº, Quadra E, Lote: área institucional 01, com os seguintes tópicos de serviços: 14. Mobilização - canteiro de obras; 15. Movimento de terra; 16. Fundação e estrutura; 17. Alvenaria – vedação; 18. Impermeabilização; 19. Cobertura; 20. Revestimentos; 21. Esquadrias; 22. Instalação elétrica; 23. Instalação hidráulica; 24. Ar-condicionado; 25. Gases especiais; 26. Limpeza e arremates finais.	(Valor máximo R\$ 971.917,81)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ inserir o valor da proposta (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 08 (oito) meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de mínimo 60 dias (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

284

### MODELO Nº 08

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº \_\_/\_\_\_-PMB - Registro de Preços, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_ de \_\_ de 202 \_\_.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

285

## MODELO Nº 09 MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_/202\_\_ - PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº \_\_/2022 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Único** - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência \_\_/\_\_\_\_-PMB, fornecida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**Parágrafo Único** - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), referente ao Lote nº \_\_, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

286

**Parágrafo Único** - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução da SESA 784/2019 e recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3981-310	1100210301101160584490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	3982-303		
	3983-310	1100210301101160594490510000	
	3984-000		

## CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 08 (oito) meses, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços;

**Parágrafo Segundo** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

**Parágrafo Quarto** - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Quinto** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Sexto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo fornecido pelo município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

287

- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

**Parágrafo Segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

288

0

faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

**b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

**c) A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

289

5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

d) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº).

**Parágrafo Terceiro** - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

**Parágrafo Quarto** - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

**Parágrafo Primeiro** – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Segundo** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

**Parágrafo Quarto** - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

290



## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sexto** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Nono** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

291

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Segundo** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Sexto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

292

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

293

reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

294

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

295

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Segundo** - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado  
CREA n°

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

296



**MODELO Nº 10**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**(Publicação)**

**CONTRATO Nº** \_\_\_/2022-PMB

**CONCORRÊNCIA: Nº** \_\_\_/ 2022-PMB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3981-310	1100210301101160584490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	3982-303		
	3983-310	1100210301101160594490510000	
	3984-000		

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 08 (oito) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

297

### ANEXO I

#### Elementos gráficos:

- Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo (Caderno de Encargos); Projeto; etc.

Serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Bandeirantes – PR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo ao aviso de licitação e edital ou solicitado através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

298

PORTARIA nº 1.539/2022

*JAELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

299

PARECER JURÍDICO Nº. 02/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 122/2022.

INTERESSADO: Secretaria de Saúde, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05 METROS QUADRADOS CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I – RELATÓRIO

Primeiramente, cumpre salientar que a presente manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo licitatório em questão.

Submete-se a apreciação o processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade concorrência para a contratação de pessoa jurídica para a construção de duas unidades básicas de saúde – UBS tipo I, com área de 311,05 metros quadrados cada uma, localizadas no Conjunto Residencial Domingos Zambon e Conjunto Habitacional Julieta Lordani, o qual foi encaminhado para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Consta no presente certame: memorando de abertura de processo licitatório encaminhado pelo Arquiteto ao Secretário de Obras; justificativa técnica; apresentação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

300

de proposta e anexos; projeto arquitetônico; Termos de referencia; expediente do Diretor da Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Minuta do edital e anexos; Minuta do Contrato.

Ficou estabelecido no edital, como critério a ser utilizado no julgamento das propostas, o **menor preço global**, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

## II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

## III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Acerca do objeto do procedimento em análise preceitua a Lei 8.666/93:

*Art. 6. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*(...);*

*VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:*

*a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

301

*Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:*

*(...);*

*I - execução indireta, nos seguintes regimes:*

*a) empreitada por preço global;*

*Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.*

Ainda, como nota-se, a Lei nº 8.666/93 expressamente prevê alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para a execução de obras, conforme se vislumbra da leitura do art. 7º, § 2º.

*Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:*

*(...)*

*§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

*I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*

*II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*

*III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*

*IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.*

Dessa forma, constata-se que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos.

Por fim, o artigo 22, da Lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de Licitação. Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a Concorrência, nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, considerando que é a modalidade indicada para as obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado seja superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) conforme valor

*PTA*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

302

atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018 em seu artigo 1º, I, alínea “c”, e nos termos do artigo 23, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, que é o que se apresenta no caso em concreto, uma vez que o valor total estimado para a licitação é de R\$ 1.914.576,76 (hum milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais, setenta e seis centavos).

#### IV – DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como à forma de execução.

Nesse contexto, no caso em análise, verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, como:

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
- III - sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

303

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

(...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

(...)

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos elementos supra nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso.

Desse modo, afere-se que o projeto básico constitui um documento de fundamental importância para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é no projeto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

304

básico que se encontra a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

No caso em exame, entende-se ter sido atendida a exigência legal, pois, consta dos autos projeto básico contendo as especificações técnicas, planilhas físicas e orçamentária, tudo firmado por profissional técnico habilitado, razão pela qual entende-se que atende aos requisitos legais para prosseguimento do processo licitatório.

Igualmente, analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40, da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, informa a Secretaria Municipal de Saúde como repartição interessada, a modalidade Concorrência como sendo a adotada por este edital, o critério de julgamento ou tipo de licitação do tipo Menor Preço, o regime de execução a ser empregado que é o de Empreitada por Preço Global, fazendo menção ainda a legislação aplicável, com espaço para indicação da data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que a minuta destaca com clareza, em seu item 01.2, o objeto desta licitação, qual seja, a Contratação de pessoa jurídica para a construção de duas unidades básicas de saúde – UBS tipo I, com área de 311,05 metros quadrados cada uma, localizadas no Conjunto Residencial Domingos Zambon e Conjunto Habitacional Julieta Lordani no Município de Bandeirantes-PR.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital informações sobre a retirada do edital, o acesso às informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, forma de apresentação e entrega das propostas e documentação exigida dos participantes.

Por fim, após o cumprimento de todas as exigências do art. 40 da Lei nº 8.666/93, o edital possui, ainda, seus anexos, as especificações complementares necessárias ao andamento legal do certame, de forma a fornecer aos possíveis licitantes condições iguais de competição

Assim, após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.



## V – DA ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

306

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

### VI – CONCLUSÃO

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta no processo, não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do art. 40 da Lei 8.666/93.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, além das orientações do TCE/PR para utilização do critério de julgamento das propostas, apresentados neste parecer.

Cabe ainda observar a publicidade do edital, respeitando o **prazo mínimo de 30 (trinta) dias exigidos pelo art. 21, §2º, II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

*Carla M. M. Santos Augusto*  
**Carla M. M. dos Santos Augusto**  
**OAB/PR nº. 88.156**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

# EDITAL



308

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MINUTA DO EDITAL

#### PREÂMBULO

- **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº - 04/2022-PMB.**
- **REGISTRO DE PREÇOS**
- **MENOR PREÇO**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022-PMB.**
- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**
- **LOCAIS:**
  - a) UBS – DOMINGOS ZAMBON: Rua Antônio Tomé, s/n, Quadra E, Lote Área Institucional 01;
  - b) UBS – JULIETA LORDANI: Rua José Enéas Silva s/n, Quadra 07, Lote Área Institucional.
- **VALORES MÁXIMOS E PRAZOS:**
  - I- UBS – Domingos Zambon: R\$ 971.917,81 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos);
  - II- UBS – Julieta Lordani: R\$ 942.658,95 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
- **SERVIÇOS:** Mobilização Canteiro de Oras; Movimento de Terra; Fundação e Estrutura; Alvenaria Vedação; Impermeabilização; Cobertura; Revestimentos; Esquadrias; Instalação Elétrica; Instalação Hidráulica; Ar Condicionado; Gases Especiais; Limpeza e Arremates Finais. Os serviços previstos obedecem ao edital, às apresentações gráficas dos projetos (pranchas), Planilha Orçamentária, Cronograma, Termo de Referência.
- **EXECUÇÃO:** A obra deverá ser executada em estrita conformidade com projetos (prancha), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, edital e demais documentos anexos.
- **PRAZO MAXIMO PARA INICIO DOS SERVIÇOS:** Até 10 (dez) dias após publicação da ordem de serviços.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses, após a assinatura do contrato.
- **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
- **OBS:** Podendo ser prorrogado por igual período.
- **REAJUSTE:** O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

309

SR = S ( I12 / I0 )

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES

- **SECRETARIAS:** Saúde

### LOCAIS DE PUBLICAÇÃO

- Site oficial do Município de Bandeirantes-Pr - [ww.bandeirantes.pr.gov.br](http://ww.bandeirantes.pr.gov.br);
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes-PR;
- Diário Oficial do Estado do Paraná;
- Diário Oficial da União;
- Mural de Licitações Municipais - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);

### DATAS/HORÁRIOS E LOCAL AO CERTAME

• RECEBIMENTO ENVELOPES “1” E “2”	Até às <b>09h:00min</b> do dia <b>25/04/2022</b> , no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
• ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA 04/2022-PMB)	Às <b>09h:10min</b> do dia <b>25/04/2022</b> , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;</li><li>• Os envelopes protocolados após o horário estipulado não poderão participar do certame.</li></ul>	

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- **PRESIDENTE (A) DESIGNADO (A):** José Márcio Urbano
- **MEMBROS:** Joyce Ferreira Parpinelli e Marcos de Moraes
- **PORTARIA:** nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

310

### TELEFONE E ENDEREÇOS

- **Fone:** (43) 3542-4525
- **E-mail** [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br);
- **Horário de expediente:** das 07:30hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs;
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 – Bandeirantes-Pr;
- **Acesso identificado no link-** [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

### 01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

01.1 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, visando a conservação e melhoria dos prédios pertencentes a esta municipalidade, através de recursos próprios para execução do objeto abaixo descrito.

01.2 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR;**

01.3 Esta licitação, será realizada sob modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO**, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

01.4 Esta Concorrência será conduzida pela Comissão de Licitações descrita no preambulo deste edital, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- b) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- c) analisar a aceitabilidade das documentações;
- d) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- e) abrir e analisar as propostas de preços;
- f) analisar a proposta de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 02. INSTAURADOR, LOCAL E DATA

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado **LICITADOR**, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2022, na sala de licitações do LICITADOR, Paraná, Brasil, realizará a abertura do certame referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, produtos e materiais especificados no (*Modelo nº 1*) deste edital, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h:00min (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2022, no setor de PROTOCOLO do LICITADOR. Os envelopes protocolados após este horário não poderão participar do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital e seus modelos poderão ser solicitados, pessoalmente, por escrito ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o LICITADOR poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do LICITADOR, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o LICITADOR prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 04. REGIME DE EXECUÇÃO.

04.1 O regime de execução adotado será o de **MENOR PREÇO**;

### 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do (*Modelo nº 06*) em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
<b>1,10</b>	<b>1,10</b>	<b>0,50</b>

### 06. RECURSOS FINANCEIROS.

06.1 As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução da SESA 784/2019 e recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3981-310	1100210301101160584490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	3982-303		
	3983-310	1100210301101160594490510000	
	3984-000		

### 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial e também estará disponível no sítio eletrônico do LICITADOR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo à publicação do aviso e edital de licitação. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Termo de Referência (Modelo nº 01);
- Carta-credencial (Modelo nº 02);
- Declaração Unificada (Modelo 03);
- Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05);
- Capacidade financeira (Modelo nº 06);
- Carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- Termo de Renúncia (Modelo nº 08);
- Modelo Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
- Extrato do Contrato de Empreitada (Modelo nº 10);
- Elementos gráficos (Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo; Plantas) (Anexo I).

### 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

08.1.1 Empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

08.2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração;
- d) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) Consórcio de empresas;
- f) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;
- g) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- h) Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação;
- i) Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
- j) Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

8.2.3 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **IMPEDIDO** de participar do certame;

### 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

313

09.1 A licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório;

09.2 A licitante deverá protocolar no local, data e hora fixados neste edital no Item 02, os envelopes:

09.2.1 ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

09.2.2 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

09.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITACAO**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO (completo)**  
**TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - PMB**  
**DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /202\_\_**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO (completo)**  
**TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - PMB**  
**DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /202\_\_**

09.4 Os envelopes (nº01 e nº02), contendo habilitação preliminar e proposta de preços, poderá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO ou enviados por correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda/desvio, dos envelopes (nº01 e nº02) enviados por correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos, caso isto ocorra ficarão disponíveis para serem retirados junto ao Departamento de Licitações até 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação. Após este prazo, será(ão) destruídos;

09.5 Os documentos de habilitação, proposta e demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a LICITANTE e o LICITADOR deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português;

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia com apresentação do original, para autenticação pela comissão e licitação, ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2.2 letra “a”; 10.2.3 letra “d”; 10.2.4 letras “b” e “c”; 10.2.5 letras “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente;

### 10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

#### 10.2.1 DECLARAÇÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

314

a) **Declaração Unificada** (Modelo nº 03);

### 10.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, inclusive a última alteração ou consolidação contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de **documento de eleição dos seus administradores; Registro comercial, RG e CPF** no caso de empresário individual;

b) No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:

1. **Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;**

#### Obs.:

I- Se o documento acima solicitado na letra “a” for apresentado junto ao credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01-Documentos de Habilitação;

II- A **NAO** apresentação da certidão solicitada na letra “b”, implicará no impedimento do interessado obter os benefícios da lei complementar 123 de 14 dezembro de 2006.

### 10.2.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **tributos federais e dívida ativa da União;**

b) Certidão negativa de dívida ativa de **tributos estaduais** emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

Obs: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

c) Certidão negativa de **tributos municipais**, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **alvará municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

e) Prova de inscrição da proponente no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2022);

**10.2.3.1** No caso de a licitante pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**10.2.3.2** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.2.3.3** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 10.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, “para fins de licitação”**, que comprove que o responsável técnico esteja incluso no quadro técnico da LICITANTE.

- É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;

Obs: O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

b) **Declaração de Responsabilidade Técnica**, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (*Modelo nº 05*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

Obs: É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente

c) **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, dos responsáveis técnicos indicados**, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, de EXECUÇÃO de NO MÍNIMO, uma obra/serviço semelhante à solicitada no preâmbulo deste edital;

d) **Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa**, mediante uma das seguintes formas:

1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato Social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

**Obs:** Caso o profissional(is) tenha(m) registro no CREA/CAU de outro ESTADO ou FEDERAÇÃO será **NECESSÁRIO** a apresentação de **declaração de registro e visto no CREA/CAU-PR:**

### 10.2.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

b) **Prova de capacidade financeira** conforme, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de (*Modelo nº 06*):

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

- Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente  
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo.

### Onde:

- Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**;
- Liquidez Corrente (LC) deverá ser superior a **1,10**;
- Endividamento (E) deverá ser inferior a **0,50**

**Obs:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

### c) Demonstrações financeiras:

1. **Balanco patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**, último exercício social, já exigível conforme estabelecido no art. 1.078 do código civil brasileiro conforme o critério de cálculo adotado, ou

2. **Balanco das sociedades anônimas ou por ações**, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ou

3. **Balanco patrimonial anual com as demonstrações contábeis, demais formas societárias**, o devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.**

- No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;
- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

11.1.1 Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- g) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, assinatura do responsável legal pela licitante, e deverá ser preenchida conforme Modelo disponibilizado (Anexo I);
- h) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, e assinatura do responsável legal pela licitante, conforme Modelo disponibilizado (Anexo I).

11.2 Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade.

11.3 A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito.

11.4 No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, NÃO será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PLANILHA DE SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna “DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços unitários de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, cronograma e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 13. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, após protocolo a Comissão de Licitação recolherá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente, rubricará, juntamente com os representantes presentes que assim o desejarem;

13.2 **Para o credenciamento do representante** (Administrador/Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, juntamente com documento individual (RG ou CPF ou CNH), e se **não detiver poderes de representação da proponente** e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a mesma) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 02*), ou através de procuração por instrumento público, juntamente com documento individual (RG/CPF/CNH) e documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. Contrato Social). **A CREDENCIAL É**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

318

**DOCUMENTO AVULSO E NÃO DEVE ESTAR INSERIDA EM NENHUM DOS ENVELOPES, DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO INÍCIO DO CERTAME;**

- **Obs.: O Documento para comprovação de poderes de representação (ex. Contrato Social), Procuração por instrumento particular e RG ou CPF ou CNH, quando original (no ato do credenciamento será tirado cópia e autenticada pelo Presidente da Comissão ou membro da comissão e devolvido o original a proponente se assim o desejar).**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.3 Procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e do(s) representante(s) da(s) proponente(s) interessado(s);

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação;

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail", publicação na imprensa oficial*);

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem;

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos;

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata;

13.9 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário;

13.10 Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Presidente e membros da Comissão de Licitações, no momento da abertura do mesmo;

13.11 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para regularização e apresentação de nova documentação;

13.12 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação ("*e-mail*", publicação na imprensa oficial);

13.13 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

319

todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** ficara a disposição no prazo de até 30 (trinta) dias para retirada no Setor de Licitações desta municipalidade, após a homologação da licitação, não havendo retirada neste período o documento será destruído.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de cada item ultrapassar o valor máximo estipulado na planilha orçamentária, a proposta será desclassificada.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar desconto ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

320

- e) que apresente desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos descontos analisados sejam superiores a 70% (setenta por cento) do maior dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do desconto proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14.22 A homologação do resultado da licitação dependerá de anuência prévia e autorização do LICITADOR.

### **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 10.2.3), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

321

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o LICITADOR e a proponente vencedora da licitação, após efetuada a adjudicação e homologação do processo licitatório;

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato (*Modelo nº 09*) dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR;

16.4 É facultado ao LICITADOR, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

**17.1 Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviços, para execução de cada obra que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a LICITANTE vencedora, deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) **Alvará de Construção expedido pelo LICITADOR;**
- b) **Garantia de execução e garantia adicional se houver.**

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) Caberá ao LICITANTE optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

322

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme incisos I, do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.2 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo licitante do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

17.3 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo LICITADOR da obra;

17.4 Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona (Rescisão do Contrato), do contrato de empreita de obras, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo LICITADOR a título de indenização/multa.

### 18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador;

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da Ordem de Serviços;

18.3 O prazo de execução do objeto será de 08 (oito) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período;

18.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

18.5 O prazo de execução e vigência da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato;

### 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

### 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato.

### 21. PLACAS DE OBRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

323

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

### a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

### b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

### c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

324

2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;
5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante.

### 23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato.

### 25. PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

325

25.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

### 26. RESCISÃO

26.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato.

### 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

27.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

27.8. O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

27.9. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.10. Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

27.11 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.12 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



326

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

27.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-Pr, 07 de março de 2021.



Cleber Batista  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

327

### MODELO Nº 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

##### 1.1 Contratação:

1.1.1. De pessoa jurídica com habilidade em engenharia civil e ou arquitetura, para a execução da obra de construção de duas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na sede do Município de Bandeirantes, conforme detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro, em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e, o disposto no projeto básico/especificações complementares, recurso financeiro disponibilizado pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado de Saúde.

##### 1.2 Locais:

1.2.1. UBS Julieta Lordani: Rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional - Em planilha anexa;

1.2.2. UBS Domingos Zambon: Rua Antônio Tomé, s/nº, Quadra E, Lote: Área Institucional 01 – Em planilha anexa.

##### 1.3 Quadro resumo

Local	Preço Máximo	Prazo de Execução	Prazo de Vigência
Rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional	R\$ 942.658,95	8 meses	12 meses
Rua Antônio Tomé, s/nº, Quadra E, Lote: Área Institucional 01	R\$ 971.917,81		

1.3.1. Serviços a executar conforme planilha anexa.

##### 1.4 Preços de referência:

1.4.1. SINAPI – MARÇO/2019 e PRED/2019

##### 1.5 Valores:

###### 1.5.1. Preço Máximo Global

UBS – Julieta Lordani	
Repasse - Convênio	650.000,00
Contrapartida - Município	292.658,95
<b>TOTAL</b>	<b>942.658,95</b>

UBS – Domingos Zambon	
Repasse	650.000,00
Contrapartida	321.917,81
<b>TOTAL</b>	<b>971.917,81</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.914.576,76</b>
--------------------	---------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Obra a ser serem executadas com Recursos do Programa de Qualificação da atenção Primária – conforme Resolução SESA 784/2019, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para a construção de 2 Unidades Básicas de Saúde definidos em Contrato/Convênio.
- 2.2. Desenvolver atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, promovendo os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia, oferecendo consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, fornecimento de medicação e encaminhamentos adequados para outras especialidades. Trabalhando no diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, as Unidades Básicas de Saúde são o contato preferencial da população, tornando-se a principal porta de entrada de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. A UBS responderá pela demanda de atendimento básico objetivando atender os problemas de saúde da população em duas áreas onde carece desse tipo de atendimento, excluindo a necessidade de encaminhamento para outras instituições de saúde, como UPA e emergências e Hospitais. A localização destas edificações foi pensada estrategicamente, para o atendimento dos moradores dos bairros contíguos no município.

### 3. TERMINOLOGIA

- 3.1. Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:
  - 3.1.1. **Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – SODU;
  - 3.1.2. **Contratada:** Empresa de engenharia civil e/ou arquitetura a ser contratada para a execução dos serviços.
  - 3.1.3. **Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.
  - 3.1.4. **Programa de Necessidades:** Ambientes Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras), Área de Registro de Pacientes, Sanitário PCD Masculino e Feminino/Fraldário, Consultório com sanitário PCD em anexo, Consultório Indiferenciado/Acolhimento, Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2, Sala de Aplicação de Medicamentos, Sala de Imunização, Sala de Inalação Coletiva, Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material, Consultório Odontológico, Escovódromo, Espaço em Saúde: Guarda de Materiais/Equipamentos e Sanitário PCD, Estocagem/Dispensação de Medicamentos, Desinfecção Química, Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados, Sala de utilidades, DML, Sala Administrativa, Copa, Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino, Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino, Lavagem de Carrinhos, Depósito de Resíduos Comuns, Depósito de Resíduos Contaminados, Depósito de Resíduos Recicláveis.
  - 3.1.5. **Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

### 4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 4.1. Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

5.2. Área de Intervenção: Vide item 1.2

5.3. Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.

5.4. Subcontratação: Fica vedada.

### 6. ETAPAS DO PROJETO

#### 6.1. Especificações das etapas

- 6.1.1. mobilização - canteiro de obras
- 6.1.2. movimento de terra
- 6.1.3. fundação e estrutura
- 6.1.4. alvenaria - vedação
- 6.1.5. impermeabilização
- 6.1.6. cobertura
- 6.1.7. revestimentos
- 6.1.8. esquadrias
- 6.1.9. instalação elétrica
- 6.1.10. instalação hidráulica
- 6.1.11. ar-condicionado
- 6.1.12. gases especiais

#### 6.2. Documentos anexos:

- 6.2.1. Folha Resumo Orçamento
- 6.2.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária
- 6.2.3. BDI
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro
- 6.2.5. Caderno de Encargos
- 6.2.6. Memorial Descritivo
- 6.2.7. ART projeto
- 6.2.8. ART orçamento

### 7. ATIVIDADES TÉCNICAS

#### 7.1. Serviços Técnicos

- 6.1.1. Serviços: Infraestrutura, superestrutura, vedação, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, gases, ar-condicionado, esquadrias e revestimentos.

### 8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
MEDIÇÃO 01	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 02	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 03	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 04	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 05	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 06	1 mês	Concluído 100%
MEDIÇÃO 07	1 mês	Concluído 100%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

330

MEDIÇÃO 08	1 mês	Concluído 100%
------------	-------	----------------

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato

### 11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. O preço dos serviços indicados na planilha é **fixo e irreajustável**, salvo justificativa plausível.

### 12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

12.2. Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como responsável;

12.3. Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

### 13. VISTORIA PRÉVIA

13.1. A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

### 14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo para a execução dos serviços e de 8 (oito) meses e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviços para cada edificação.

### 15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

15.1. O preço máximo dos lotes e global, conforme o estabelecido no item 1.5

### 16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. **Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 17. SANÇÕES

17.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

### 18. CONDIÇÕES GERAIS.

18.1. Os serviços compreendem **dois lotes**, com a seguinte previsão de início dos serviços em imediato;

18.2. Os serviços executados serão pagos em medições de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização;

18.3. Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após a Ordem de Serviço;

18.4. Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.



332

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 02 CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2022-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insirir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG.** (insirir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (insirir o número), residente e domiciliado na (insirir o endereço completo, CEP, cidade e estado), na qualidade de responsável legal pela proponente (insirir razão social da proponente), cadastrada no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº (insirir o número), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (insirir o nome completo), portador da cédula de identidade **RG.** (insirir o número e órgão emissor), e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. (insirir o número), residente e domiciliado na (insirir o endereço completo, CEP, cidade e estado), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)*

(Apresentar doc. original que comprove poderes do mandante, ex. Contrato Social)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 03

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2022-PMB - Registro de Preços

À Comissão de Licitações  
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo LICITADOR quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital Concorrência nº 04/2022-PMB - Registro de Preços.
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Concorrência nº 04/2022-PMB - Registro de Preços, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

334

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que em caso de nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentro do prazo estipulado pela administração pública municipal, ficando o Município de Bandeirantes – PR, isento de qualquer tipo de responsabilidade.

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que, a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

( ) microempresa (ME), ou

( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou

( ) micro empreendedor individual (MEI), ou

( ) demais

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob nº ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência n.º N° 04/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_.

*( nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)*



336

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 04 ATESTADO DE VISITA - I

Ref. : Edital de Concorrência nº 04/2022 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) pela proponente \_\_\_\_\_ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

LICITADOR

LICITANTE

**OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA.**

**"FORNECIDO NO ATO DA VISITA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"**



337

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO DISPENSA DE VISITA - II DECLARAÇÃO

A/C  
Comissão Permanente de Licitação  
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Concorrência nº 04/2022 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº - \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*(assinatura e nome do responsável legal)*



338

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 05

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2022-PMB - Registro de Preços

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é (são) o(s) Senhor(es):

Nº	Nome	Especialidade	Registro no CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01		Engenheiro Civil/Arquiteto			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

*(nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO N° 06

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2022-PMB - Registro de Preços

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

Representante legal  
(nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 04/2022-PMB - Registro de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da licitação em epígrafe.

Os serviços serão executados conforme discriminados na planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, caderno de encargos e anexos do edital de concorrência em referência.

#### Lote 01 – UBS – JULIETA LORDANI

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
01	Und	01	Construção de Unidade Basica de Saude – UBS, TIPO I (Julieta Lordani), com área de 311,05 m <sup>2</sup> , localizada na rua José Eneas Silva, s/nº, Quadra 7, Lote: área institucional, com os seguintes tópicos de serviços: 1. Mobilização - canteiro de obras; 2. Movimento de terra; 3. Fundação e estrutura; 4. Alvenaria – vedação; 5. Impermeabilização; 6. Cobertura; 7. Revestimentos; 8. Esquadrias; 9. Instalação elétrica; 10. Instalação hidráulica; 11. Ar-condicionado; 12. Gases especiais; 13. Limpeza e arremates finais.	(Valor máximo RS 942.658,95)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				

#### Lote 02 – UBS – DOMINGOS ZAMBON

Nº	UND	QTD	Especificação	Valor Total
----	-----	-----	---------------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

01	Und	01	Construção de Unidade Basica de Saude – UBS, TIPO I (Domingos Zambon), com área de 311,05 m <sup>2</sup> , localizada na rua Antônio Tomé, s/nº, Quadra E, Lote: área institucional 01, com os seguintes tópicos de serviços: 14. Mobilização - canteiro de obras; 15. Movimento de terra; 16. Fundação e estrutura; 17. Alvenaria – vedação; 18. Impermeabilização; 19. Cobertura; 20. Revestimentos; 21. Esquadrias; 22. Instalação elétrica; 23. Instalação hidráulica; 24. Ar-condicionado; 25. Gases especiais; 26. Limpeza e arremates finais.	(Valor máximo R\$ 971.917,81)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ inserir o valor da proposta (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 08 (oito) meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de mínimo 60 dias (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação (O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados).

Atenciosamente,

(nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 08

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 04/2022-PMB - Registro de Preços, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, \_\_ de \_\_ de 202\_\_.

*(nome, assinatura do responsável legal, RG, CPF, cargo)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

343

### MODELO Nº 09

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_/202\_\_ - PMB

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Empreitada de Obras decorrência da **Concorrência - Edital nº 04/2022 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Único** - O objeto do presente Contrato destina-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 04/2022-PMB, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**Parágrafo Único** - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, referente ao Lote nº \_\_, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Único** - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme resolução da SESA 784/2019 e recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3981-310	1100210301101160584490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	3982-303		
	3983-310	1100210301101160594490510000	
	3984-000		

### CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 08 (oito) meses, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços;

**Parágrafo Segundo** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes;

**Parágrafo Quarto** - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

**Parágrafo Quinto** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Sexto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- Confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo fornecido pelo município;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

**Parágrafo Segundo** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

### a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso de a Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, em plena validade.

### b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item anterior 22.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

### c) A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

1. Toda documentação citada no item 22.2 letras "a";
2. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis;
3. Do Termo de Recebimento Provisório;
4. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

347

5. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*.

**Parágrafo Terceiro** - Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

**Parágrafo Quarto** - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

**Parágrafo Primeiro** – Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

b) Garantia de execução e garantia adicional se houver:

1) O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

2) O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3) Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Segundo** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra;

**Parágrafo Quarto** - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

348

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Segundo** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Terceiro** - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quinto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sexto** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Nono** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e/ou em ótimo estado de conservação, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Segundo** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 32 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Sexto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

350

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sexto** - CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 60 (sessenta) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

351

reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PREFEITURA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Segundo** - E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Engenheiro Fiscal - Designado  
CREA n°

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG



354

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO Nº 10

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2022-PMB

CONCORRÊNCIA: Nº 04/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3981-310	1100210301101160584490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	3982-303		
	3983-310	1100210301101160594490510000	
	3984-000		

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 08 (oito) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em igual período, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

Bandeirantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### Elementos gráficos:

- Planilha de Serviços; Cronograma físico financeiro; Memorial descritivo (Caderno de Encargos); Projeto; etc.

Serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Bandeirantes – PR [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) anexo ao aviso de licitação e edital ou solicitado através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# AVISO

# PUBLICAÇÕES



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA 04/2022 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/04/2022 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 07 de março de 2022.

Cleber Batista  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Licitação



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

### AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA 04/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/04/2022 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 07 de março de 2022.

Cleber Batista  
Secretário de Administração

DE CONCRETO ARMADO E NÃO ARMADO, PARA A GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSI E PA-2, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA NOS DIÂMETROS DE 0,40CM, 0,80CM E 1,00M, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 07 de março de 2022

Cleber Batista  
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 04/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/04/2022 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proen n° 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 07 de março de 2022.

Cleber Batista  
Secretário de Administração

20092/2022

## Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico N° 031/2022  
Processo N° 043/2022

Objeto: Aquisição parcelada de peças mecânicas e mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva dos equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 18/03/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2022, 13h31min, até às 13h59min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/03/2022, com início às 14h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico N° 031/2022. Site: [www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br) Fone: (46) 3537-1208 - Fax: (46) 3537 - 1158

OPERADORA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 07 de março de 2022.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

19944/2022

## Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022

Registro de Preços 12/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico n° 15/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br), no dia 22/03/2022, às 09h00min. o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de março de 2022.

Jasiane Folle  
Pregoeira

20059/2022

## Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A - TIPO FURGÃO RESOLUÇÃO SESA 933/2021, 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - TIPO FURGÃO RESOLUÇÃO SESA 716/2021 E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO RESOLUÇÃO SESA 1067/2021, em atendimento à Secretaria de Saúde do município de Borrazópolis, no valor máximo estimado de R\$ 928.980,00 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais). A abertura será no dia 17 de março de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico [www.gov.br/compras-pt-br](http://www.gov.br/compras-pt-br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br).

Borrazópolis 07 de março de 2022.

DALTON FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal

19693/2022

## Brasilândia do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2022

O Município de Brasilândia do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de abril do ano de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem n° 882 em Brasilândia do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapa em CBUQ	5.742,15 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3654-1235.

Brasilândia do Sul, 07 de Março de 2022.

LUCIANO GIMENES

PRESIDENTE DA CPL

20113/2022

## Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes e fritos) para alimentação de pacientes e funcionários das UPAs (Veneza, Brasília e Tancredo Neves), CEDIP, CAPS III, CAPS I, CAPS ad, Residências Terapêuticas e, em Campanhas de Imunização da Atenção Primária. Sessão Pública: 22 de março de 2022, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.224.367,84. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 07 de março de 2022. Jane Angeli, Pregoeira.

19978/2022

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

Objeto: Permissão de uso de áreas a título precário e oneroso, destinadas à exploração comercial da atividade de estacionamento de veículos, no Aeroporto Municipal de Cascavel Coronel Adalberto Mendes da Silva - SBC A. Sessão Pública: 08 de abril de 2022 às 09h00min. Local: Rua Erchim, 1.436, Cascavel, Estado do Paraná. Tipo: Maior Oferta. Valor Mínimo Mensal: R\$ 33.794,36. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações). Cascavel/PR, 07 de março de 2022. Dalton Roberto Marquardt, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

20044/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

PROCESSO nº. 33/2022  
Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de camas hospitalares, berço para recém-nascido, poltrona hospitalar e suporte para soro, os quais serão destinados ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital. Recebimento das Propostas: das 14h do dia 07/03/2022 às 09h do dia 23/03/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:01 às 09:29h do dia 23/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 23/03/2022. Local da Realização da Sessão Pública do Pregão: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link - licitações". Referência de Tempo: horário de Brasília/DF. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br) link licitações.

Cruz Machado/PR, 7 de março de 2022  
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará SEGUNDA CHAMADA da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 32.890,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá no dia 22 de março de 2022 às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço [licitacao@abatia.pr.gov.br](mailto:licitacao@abatia.pr.gov.br), em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br).

Abatia - PR, 8 de março de 2022.  
NELSON GARCIA JUNIOR  
Prefeito

SERGIO HOSOUME  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020**

Considerando o contido no processo de TOMADA DE PREÇOS 007/2020, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME pelo menor preço apresentado de R\$ 697.164,42 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) conforme planilhas

Almirante Tamandaré/PR, 19 de novembro de 2021  
GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Pela Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base no Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS, RUA HIROSHI TAKEDA ATÉ A ESTACA 8+0,00; RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NESTE MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ.

Tendo como vencedora a empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME pelo segundo menor preço apresentado de R\$ R\$ 697.164,42 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) - CNPJ nº 72.124.837/0001-53

Almirante Tamandaré/PR, 19 de novembro de 2021.  
JOSÉ SILVANO BUZATO  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Processo Administrativo nº 032/2022

SRP nº 019/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, para atender necessidades dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporá, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 423.861,96.

ABERTURA: 22/03/2022, as 09h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site [www.amapora.pr.gov.br](http://www.amapora.pr.gov.br) <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá/PR, 8 de março de 2022.  
MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: nº 018/2022, Inexigibilidade: nº. 002/2022, Contrato: n.º 072/2022

Partes: Município de Arapongas e TAURUS ARMAS S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-02, representada por Leonardo Brum Sesti, CPF nº 001.067.070-81. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pistolas 9mm para a Guarda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SESTRAN). Valor: R\$ 262.138,80 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de 18/02/2022. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PMB**

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/03/2022 às 09h00min, no portal de compras do governo federal [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E NÃO ARMADO, PARA A GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P51 E PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA NOS DIÂMETROS DE 0,40CM, 0,80CM E 1,00M, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

**CONCORRÊNCIA Nº 4/2022 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/04/2022 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Poner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 25/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes/PR, 7 de março de 2022  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO Nº 30/2022 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 23 de março de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de máscaras cirúrgicas, máscara N98, fronha descartável (ambulâncias), para atender as Secretarias desta Municipalidade, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Processo Administrativo Nº 019/2022. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na execução de Serviços de Reforma e de pavimentação, conforme segue. LOTE 1: Reforma da Rodoviária Localizada na Praça João Galdiolli - Contrato de Repasse OGU nº 903554/2020/MDR/CAIXA. LOTE 2: Pavimentação na Rua Jaime Gales no Conjunto Jardim Bela Vista - Contrato de Repasse OGU nº 903554/2020/MDR/CAIXA. CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 28/03/2022. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 429.275,54 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: [www.pmbvista.pr.gov.br](http://www.pmbvista.pr.gov.br) - Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - [licitacao@pmbvista.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmbvista.pr.gov.br).

Bela Vista do Paraíso/PR, 8 de março de 2022.  
LEONARDO A. SAVARIEGO CONCEIÇÃO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - PMBVSR**

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que às 09h00min do dia 24/03/2022, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

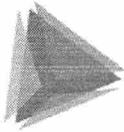
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDGAR PAULO BECKER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 899357/2020/MCIDADANIA/CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Quantidade e unidade de medida: 287,03 m2.  
Prazo de execução: 180 (dias).  
Valor da obra: R\$ 586.300,79 (Quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos reais e setenta e sete centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [prefeitura@pmbvsr1@hotmail.com](mailto:prefeitura@pmbvsr1@hotmail.com) ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (<http://www.boaventura.pr.gov.br>) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque/PR, 4 de março de 2022.  
ANA MARIA RODIAK  
Presidente da Comissão de Licitação





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	122/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M <sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100210301101160584490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	942.658,95		
Data de Lançamento do Edital	07/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	25/04/2022	Data Registro	24/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6553588970 ([Logout](#))



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

APONTAMENTO T.C.E.

DECISÃO

PUBLICAÇÃO



## APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 23194

### 1 INTRODUÇÃO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento nº **0135/22** - CAGE realizada sobre o edital da **Concorrência nº 4/2022**, do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

### 2 ACHADOS

**2.1 Achado: Defasagem entre a data-base do orçamento e a data de abertura da licitação.**

#### 2.1.1 CONDIÇÃO

Durante o procedimento de fiscalização, foi constatado que há uma defasagem entre a data da elaboração do orçamento e a data de abertura da licitação. O orçamento foi elaborado com data-base de 03/2019 (evidência 01) e a licitação ocorrerá em 04/2022 (evidência 02), ou seja, há uma defasagem de aproximadamente 37 (trinta e sete) meses. Logo, o orçamento base não reflete os preços atualizados.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

364

Essa falha poderá resultar em licitação deserta ou até desequilíbrio contratual, caso haja licitante vencedora.

## 2.1.2 EVIDÊNCIAS

Evidência 01 – Data-base do orçamento referencial.

Referencial utilizado:	<b>SINAPI MARÇO DE 2019 COM DESONERAÇÃO</b>
Data-base:	Vigência: SEIL/PRED - MAIO DE 2019
	Resolução Conjunta SEIL/PRED N° 003/2019

Evidência 02 – Data da abertura do certame.

• ABERTURA DO CERTAME (CONCORRÊNCIA 04/2022-PMB)	As 09h:10min do dia <b>25/04/2022</b> , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sito a Rua Frei Rafael Proner 1457, Centro, Bandeirantes-PR.
---	---

## 2.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

- Art.6º, Inc IX da Lei Federal 8.666/93;
- Acórdão 905/2018 – TCU Plenário.

## 2.1.4 RESPOSTAS DO JURISDICIONADO

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

## 2.1.5 ANÁLISE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

## 2.1.6 CONCLUSÃO DO ACHADO

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*



### 2.1.7 ORIENTAÇÃO

Orienta-se que a entidade atualize os valores previstos na planilha orçamentária referencial. Após isso, republique o edital.

## 2.2 Achado: Exigência de comprovação de qualificação profissional desnecessária.

### 2.2.1 CONDIÇÃO

Identificou-se, na Cláusula 12.3 do Termo de Referência (modelo 01 – Edital), a presença irregular de cláusula de Habilitação técnica que exige dos licitantes a apresentação de Atestados que comprovem a execução de serviços de pavimentação, sendo tais serviços incompatíveis com o objeto da licitação.

### 2.2.2 EVIDÊNCIAS

Evidência 01: Exigência de Atestados de serviços de pavimentação – Termo de Referência.

#### 12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- 12.2. Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como responsável;
- 12.3. Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis dos os serviços indicados na planilha anexa para os serviços de pavimentação, urbanização de passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária.

### 2.2.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO

Lei Federal 8.666 de 1993:

“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;



II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

V - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá



sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)".

### 2.2.4 RESPOSTAS DO JURISDICIONADO

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

### 2.2.5 ANÁLISE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

### 2.2.6 CONCLUSÃO DO ACHADO

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

### 2.2.7 ORIENTAÇÃO

Recomenda-se ao município que adeque a exigência de comprovação de qualificação técnica às características do presente objeto.

## 3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, encaminham-se as seguintes Orientações Técnicas a fim de que, com base no exercício de seu poder-dever de autotutela (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>), o Município:

- a. Orienta-se que a entidade atualize os valores previstos na planilha orçamentária referencial. Após isso, republique o edital;

<sup>1</sup> "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".



- b. Recomenda-se ao município que adeque a exigência de comprovação de qualificação técnica às características do presente objeto.

Ademais, pede-se que o Município **indique se promoverá:**

- I) a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
- II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (**indicar o prazo** em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
- III) se fará alguma contratação direta; e/ou,
- IV) se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

Em resposta a este APA, deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente, inclusive publicações. Caso seja adotada alguma providência após expirado o prazo do APA, enviar a documentação por meio do Canal de Comunicação, identificando o número desta fiscalização (0135/22) e deste APA 23194.

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de tomada de contas extraordinária, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2005.

Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a suspensão de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias.



Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

CAGE, 18 de abril de 2022

**Leonardo Ramon Canabarro Martins**

Auditor de Controle Externo - Matrícula 52.147-7

**Danilo Mendes Gontijo**

Auditor de Controle Externo - Matrícula 52.132-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 207/2022

Bandeirantes, 19 de abril de 2022

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Parecer técnico – Processo Licitatório Concorrência nº 04/2022**

Prezado(a), levando em consideração os apontamentos na APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 23194 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segue a resposta ao relatório.

Trata-se da Concorrência nº 04/2022-PMB que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05 M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR" que teve os seguintes apontamentos:

1 – Defasagem entre a data-base do orçamento e a data de abertura da licitação:

De fato, há uma defasagem na ordem de 37 meses em relação a base do orçamento (março/2019) até a data da licitação (abril/2022), todavia trata-se de um convenio do Município de Bandeirantes-PR com a Secretaria de Saúde (SESA) do estado do Paraná, tendo inclusive a autorização de licitação com os valores defasados.

2 – Exigência de comprovação de qualificação profissional desnecessária:

Identificamos na cláusula de habilitação técnica com exigência de Atestados que comprovem a execução de serviços de pavimentação, incompatíveis com o objeto licitado.

Diante dos apontamentos, serão tomadas as seguintes providências:

1 – Será realizada a atualização da planilha para a base mais atualizada da tabela SINAPI disponível, inclusive com a substituição de itens caso haja a mudança de algum serviço devido a atualização.

2 – Houve um erro de digitação na concepção deste item específico no edital, que tange a exigência de atestado técnico para serviços de pavimentação, será corrigido o item 12.3 do edital, de forma que as exigências de atestado sejam relativas SOMENTE aos serviços dispostos na planilha de preços e projetos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Desta forma, para correção dos itens apontados, solicitamos a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Concorrência nº 04/2022-PMB para que haja tempo hábil para as correções e reanálise das planilhas pelo órgão conveniente.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**  
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
**JAELSON MATTA**  
Prefeito Municipal  
Nesta.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Memorando nº 207/2022

Bandeirantes, 19 de abril de 2022

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Para: Gabinete do Prefeito

**Assunto: Parecer técnico – Processo Licitatório Concorrência nº 04/2022**

Prezado(a), levando em consideração os apontamentos na APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 23194 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segue a resposta ao relatório.

Trata-se da Concorrência nº 04/2022-PMB que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05 M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR" que teve os seguintes apontamentos:

1 – Defasagem entre a data-base do orçamento e a data de abertura da licitação:

De fato, há uma defasagem na ordem de 37 meses em relação a base do orçamento (março/2019) até a data da licitação (abril/2022), todavia trata-se de um convenio do Município de Bandeirantes-PR com a Secretaria de Saúde (SESA) do estado do Paraná, tendo inclusive a autorização de licitação com os valores defasados.

2 – Exigência de comprovação de qualificação profissional desnecessária:

Identificamos na cláusula de habilitação técnica com exigência de Atestados que comprovem a execução de serviços de pavimentação, incompatíveis com o objeto licitado.

Diante dos apontamentos, serão tomadas as seguintes providências:

1 – Será realizada a atualização da planilha para a base mais atualizada da tabela SINAPI disponível, inclusive com a substituição de itens caso haja a mudança de algum serviço devido a atualização.

2 – Houve um erro de digitação na concepção deste item específico no edital, que tange a exigência de atestado técnico para serviços de pavimentação, será corrigido o item 12.3 do edital, de forma que as exigências de atestado sejam relativas SOMENTE aos serviços dispostos na planilha de preços e projetos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Es. n.º 371-B  
D  
CPL

Desta forma, para correção dos itens apontados, solicitamos REVOGAÇÃO do processo licitatório Concorrência nº 04/2022-PMB para que haja tempo hábil para as correções e reanálise das planilhas pelo órgão conveniente.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**  
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
**JAEISON MATTA**  
Prefeito Municipal  
Nesta.

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

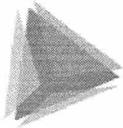


**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE**  
**CONCORRÊNICA**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no *caput* do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 04/2022-PMB, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista a não atualização da Planilha Orçamentária pelo índice da tabela SINAPI e erro de digitação no item 12.3 do edital. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2022

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	122/2022		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M <sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100210301101160584490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	942.658,95		
Data de Lançamento do Edital	07/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	25/04/2022	Data Registro	24/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	20/04/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento	20/04/2022		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6553588970 ([Logout](#))



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Revogação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNICA

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no *caput* do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 04/2022-PMB, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M<sup>2</sup> CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista a não atualização da Planilha Orçamentária pelo índice da tabela SINAPI e erro de digitação no item 12.3 do edital. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2022

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

## Municipalidades

### Adrianópolis

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022  
TIPO: Menor Preço GLOBAL  
ABERTURA DIA: 05 / MAIO / 2022. HORA: 10HS.  
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem.  
Adrianópolis, 20 de Abril de 2022  
FABIO CARRIEL DE SOUZA  
Pregueiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 002/2022  
PREGÃO Nº 050/2021  
CONTRATADO: FLORENÇA VEÍCULOS S.A  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário, novo, zero quilômetro,  
para a Secretaria Municipal de Saúde.  
PRAZO: 60 (sessenta) dias  
VALOR: R\$ 180.600,00 ( cento e oitenta mil e seiscentos reais  
Adrianópolis, 06 de Abril de 2022.  
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal

38607/2022

### Amaporã

#### MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 Tipo Empregada por menor preço global

O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar-se no dia 10/05/2022, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Amaporã, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar o Término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Rua Flávio Coracini, lotes 11, 12 e 13, quadra 06, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014, e termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas. O valor máximo da Obra: R\$ 187.182,74.

Edital na íntegra: Pelo site do município [www.amapora.pr.gov.br](http://www.amapora.pr.gov.br), ou na Divisão de Compras e Licitação, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 20 de abril de 2022.  
Mauro Lemos  
Prefeito Municipal  
Florença Thais Castro Borges  
Presidente da Comissão de Licitação

38645/2022

### Ampére

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 59/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 11 de Maio de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR VALOR POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mecânica leve e pesada, de veículos pertencentes a frota municipal. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46)3547-1122, e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br) Ampère-PR, 20 de Abril de 2022.

DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL

38535/2022

### Antonio Olinto

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 06 de maio de 2022.

38598/2022

### Apucarana

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2022

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais para manutenção e conservação de máquinas deste município. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 64.453,71 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais setenta e um centavos) data de realização: 14/05/22 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). o edital estará disponível no portal da transparência - <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>, a partir do dia 26/04/2022. esclarecimentos: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br).  
Município de Apucarana, 20 de abril de 2022.

38538/2022

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 26/2022

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de pneus novos destinados aos veículos pertencentes à frota deste município, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo estimado: R\$ 1.481.536 (um milhão, quatrocentos e e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis ) data de realização: 13/05/22 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). o edital estará disponível no portal da transparência - <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>, a partir do dia 26/04/2022. esclarecimentos: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br).  
Município de Apucarana, 20 de abril de 2022.

38537/2022

### Bandeirantes

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 (Com reserva de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 16 de maio de 2022, às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO. ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir de 20 de abril de 2022. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 16 de maio de 2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de abril de 2022.

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no caput do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 04/2022-PMB, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista a não atualização da Planilha Orçamentária pelo índice da tabela SINAPI e erro de digitação no item 12.3 do edital. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2022

Jaelson Ranzinho Matta  
Prefeito Municipal

38557/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

(Com reserva de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresárias individuais).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 16 de maio de 2022, às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE SEU DOMICÍLIO, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir de 20 de abril de 2022. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 08h:15min do dia 16 de maio de 2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de abril de 2022.  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no caput do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-PMB, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS TIPO I, COM ÁREA DE 311,05M² CADA UMA, LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL DOMINGOS ZAMBON E CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, tendo em vista a não atualização da Planilha Orçamentária pelo índice da tabela SINAPI e erro de digitação no item 12.3 do edital. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 20 de abril de 2022  
JALSON RAMALHO MATTA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO Nº 63/2022

O Município De Barração/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.121/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 13 de maio de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina, na área de pediatria, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barração/PR, 25 de abril de 2022.  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

PROC 031/2022

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de maio do ano de 2022, na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Sede Objeto Pavimentação de via urbana em CBUQ Quantidade e unidade de medida 4.773,39m² Prazo de execução (dias) 90 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [compras@bituruna.pr.gov.br](mailto:compras@bituruna.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 25 de abril de 2022.  
RODRIGO ROSSONI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

PROC 032/2022

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 15:30 horas do dia 26 de maio do ano de 2022, na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Sede Objeto Pavimentação de via urbana em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.880,5 m²; Prazo de execução (dias) 90. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [compras@bituruna.pr.gov.br](mailto:compras@bituruna.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 25 de abril de 2022.  
RODRIGO ROSSONI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para a Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 329 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Conforme contrato FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4179/2020, celebrado entre Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Cafetal do Sul: às 08:45 horas do dia 17 de Maio de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município: às 08:45 horas do dia 16 de Maio de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Aquisição e instalação de piso de borracha ecológico para o parque infantil (playground), atendendo a secretaria municipal de educação: às 08:45 horas do dia 13 de Maio de 2022. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

Espécie:TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 913299/2021/MDR/CAIXA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. CONTRATADO:M. BIGATON & CIA LTDA - ME. VALOR: R\$267.470,90 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa Centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 16/05/2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 25 de abril de 2022  
ANA CAROLINE COTERLI HANK  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

OBJETO: PINTURA DO CMEI RIVADAVIA DE GRACIA LARA. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL R\$
E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURAS LTDA	10.442.992/0001-60	143.546,53

Castro, 18 de abril de 2022  
ÁLVARO TELLES  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Objeto: Reforma do Centro de Distribuição da Alimentação Escolar, Ampliação do Laboratório e Construção de Barracão de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação.

Emissão: 25/04/2022.  
Abertura: 12/05/2022.  
Horário: 13h45min.  
Valor Máximo: R\$ 2.577.559,38

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 02 de Junho de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e concepção do Parque Urbano Manduhy no Município de Cianorte/PR. Valor referência: R\$ 4.433.804,09 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e quatro reais e nove centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://lp.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 20 de abril de 2022.  
KELLY KAROLYNE ICKERT  
Chefe da Divisão de Licitações

